



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 51

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		25	
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		26	58
Casa Civil.....		26	58
Secretaria de Estado de Governo.....		31	58
Secretaria de Estado de Economia.....	1	32	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	35	62
Secretaria de Estado de Educação.....	6	41	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	46	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		48	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	49	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	49	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13	50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	50	67
Secretaria de Estado da Mulher.....		51	69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15		69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		51	70
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	51	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	54	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	55	77
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		55	
Secretaria de Estado de Turismo.....	22	55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	56	78
Controladoria-Geral.....		56	
Defensoria Pública.....		57	81
Tribunal de Contas.....	22	57	81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.379, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00148-00000284/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.379, de 17 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor, CC-08, 01
(SIGRH 00002637).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.379, de 17 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor
Técnico, CC-03, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00030292/2026-39, 00060-00090949/2026-17, 04039-00000249/2026-95, 04001-00000021/2026-22, 00001-00008069/2026-09, 00060-00102781/2026-08 e 00134-00000571/2026-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						67.310	
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref.018920	0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SOBRADINHO							
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
		5	33.91.39	0	1500.100	67.310		
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						8.881	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref.026540	0071 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL							
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.93	0	1500.100	8.881		
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						50.000	
15.451.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.026840	0042 MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	6	1500.100	50.000		
2026AC00081						TOTAL	126.191	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						15.487	
10.122.6203.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref.019324	0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INAS- DISTRITO FEDERAL							
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1659.225	15.487		
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.489.548	
10.126.8202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.019643	0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	1500.100	343.056		
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	1500.100	14.609		
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.001281	0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	1500.100	193.750		
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2026AC00081	99	33.90.30	0	1600.138	938.133	1.505.035
TOTAL						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						67.310
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018920 0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SOBRADINHO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	5	33.91.92	0	1500.100	67.310	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						8.881
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.026540 0071 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	8.881	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						50.000
15.451.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.026840 0042 MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	6	1500.100	50.000	
TOTAL						126.191

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						15.487
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.019324 0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INAS- DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.92	0	1659.225	15.487	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.489.548
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	343.056	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.71.70	0	1500.100	14.609	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.71.70	0	1500.100	193.750	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
23/03/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00026383/2025-39,

Tributo ICMS,
RJV 92/2025,

Recorrente CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA,

Advogado Ramon Fernandez Aracil Filho OAB/SP 180.624,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

b) Processo nº 00040-00013967/2021-45,

Tributo ICMS,
RENP 13/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido ERICK DE OLIVEIRA LEAL,

Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 00040-00001295/2019-19,

Tributo ICMS,
RE 09/2024,

Recorrente BASE ATACADISTA LTDA,

Advogada: Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo nº 00040-00030743/2022-89,

Tributo ICMS,
ED 10/2025 ,

Embargante RAMUS E BRITO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 00040-00021451/2022-55,

Tributo ICMS,
RE 48/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida RAYANE MELO MEIRELES,

Advogado Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 0040-000917/2016,

Tributo ICMS,
ED 23/2025,

Embargante SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/03/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de março de 2026

PROCESSO Nº: 0410-003092/2016. INTERESSADO: Associação Mutualista de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil (AMA), inscrita no CNPJ sob nº 13.916.396/0001-63. ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Consignação facultativa em folha de pagamento - Associação Mutualista de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil (AMA), inscrita no CNPJ sob nº 13.916.396/0001-63.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2026, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDECIMENTO DEFINITIVO da Associação Mutualista de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil (AMA), inscrita no CNPJ sob nº 13.916.396/0001-63, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), nas modalidades Mensalidade e Benefício Social - Plano odontológico. É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

Os códigos de consignação facultativa existentes no Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) relativo a AMA ficam cancelados e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25/02/2026, às 9h53, realizou-se a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; e Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF. Conselheiros Titular e Suplente representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas e Romulo Alves Carinhonha Silva, indicados pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - REGISTROS: os Conselheiros Suplentes Fabrício de Oliveira Barros, e Thaís Regis Costa participaram desta reunião na qualidade de Titulares; na qualidade de convidados, participaram da reunião os seguintes servidores do INAS: Juliano de Freitas Costa, Diretor da Diretoria de Administração; e, Ivo Alberto dos Santos, Coordenador da Coordenação de Contabilidade e Cobrança da Diretoria de Finanças. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação e Parecer das Contas Anuais 2025; b) apreciação do Balancete de Janeiro/2026; c) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; d) verificação de Processos de Receitas e Despesas; e) verificação da Execução Orçamentária; f) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na Ata desta reunião, o item pautado na alínea "a" foi sobrestado, e remanejado para ser trabalhado na reunião ordinária do mês de março; e, quanto ao pautado na alínea "e", foi aprovada a Nota Técnica Nº 2/2026 - INASDF/CONFIS (195722040), acostada ao Processo nº 04001-00000239/2024-15, a ser encaminhada à Diretoria de Finanças do INAS. Logo após, os conselheiros registraram os seguintes encaminhamentos: solicitar à Diretoria de Plano de Saúde - DIPLAS, a disponibilização do Relatório estratificado de despesa, detalhado com procedimento referente ao 2º semestre do exercício de 2025; convidar a Senhora Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da DIPLAS, para que participe da 25ª Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal a ser instalada em 25/03/2026, bem como os representantes da contratada responsável pelo Sistema Integrado de Gestão do Plano de Saúde, Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda., para que apresentem ao

Conselho Fiscal, as ações projetadas e as já implementadas que visam a redução dos custos assistenciais, dentre outros assuntos. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h37 e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instauração de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 400/2026 – TCDF, por meio do processo SEI nº 00060-00118748/2026-91, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário do Distrito Federal relacionado ao avertado no Achado 4 para os contratos decorrentes dos Processos Administrativos nºs 060.010.711/2013 e 060.008.900/2014.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (4ª CPTCE), instruída pela Portaria nº 161, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, p. 41 e 42, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conduzir os trabalhos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Instauração de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF n.º 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão do GAB/SES, contida no Despacho 196986526, por meio do processo SEI nº 00060-00344431/2023-66, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário do Distrito Federal relacionados a possíveis pagamentos efetuados a maior no âmbito do Contrato nº 048234/2023.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (1ª CPTCE), instruída pela Portaria nº 161, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, p. 41 e 42, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conduzir os trabalhos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Aprova cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1428-86, Termo de Cadastro nº 11/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOJA 1.103 - LAGO SUL/DF; Estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4026-24, Termo de Cadastro nº 12/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QS 3 EPCT, LOTE 19C, TAGUATINGA SUL/DF; Estabelecimento, COMERCIO JAV FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 63.510.157/0001-87, localizada em QUADRA QNL 3 CONJUNTO J LOTE, 17, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, Termo de Cadastro nº 13/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF; Estabelecimento, RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3990-62, localizada em Q3 CONJUNTO H LOTE 60, SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA/DF, Termo de Cadastro nº 14/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, que estabeleceu critérios para a distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das instituições públicas de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a tabela Modulação Fixa do Anexo Único da Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MODULAÇÃO FIXA		
Instituições Públicas de Ensino	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CENTRO EDUCACIONAL (CED) 01 DE BRASÍLIA (Sede)	Diurno	5
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO (CIR)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA (CDP)	Diurno	2
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 1 (PDF1)	Diurno	2
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 2 (PDF2)	Diurno	2
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 4 (PDF4)	Diurno	2
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL (PFDF)	Diurno	1
POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	Diurno	1
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA (CPP)	Noturno	1
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA (PFBra)	Diurno	1

(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 02 DE BRAZLANDIA, EC 01 DE BRAZLANDIA, EC 01 INCRA 08, EC 05 DE BRAZLANDIA, EC 08 DE BRAZLANDIA, EC 09 DE BRAZLANDIA, EC ALMECEGAS e EC BUCANHAO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0425, conforme Ofícios 19266, 19268, 19271, 19273, 19274, 19277 e 19280, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
 II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Unia) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	EC 01 INCRA 08	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	EC 05 DE BRAZLANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	EC 08 DE BRAZLANDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
6	EC 09 DE BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC ALMECEGAS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC BUCANHAO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEI 06 DE TAGUATINGA, CEI 07 DE TAGUATINGA, CEI 11 DE TAGUATINGA, CEM AVE BRANCA, CEM TAGUATINGA NORTE, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 10 DE TAGUATINGA, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 41 DE TAGUATINGA, EC 42 DE TAGUATINGA e ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0417, conforme Ofício 18949, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos atuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Unia) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
 II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Unia) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI 11 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CEM AVE BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
7	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
9	EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00080.00345744/2025-29, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 284, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204197/2025-22, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ATA - SSP/CONTRANDIFE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO

1. Aos 17 dias do mês de março de 2026 reuniram-se os membros da Comissão Técnica de Avaliação instituída pelo Edital de Chamamento Público anexo à Resolução CONTRANDIFE nº 15, de 23 de fevereiro de 2026, para deliberarem a respeito do resultado definitivo do Chamamento Público que tem por objetivo a seleção dos candidatos às vagas de Conselheiros, titular e suplente, das áreas específicas de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito, que atuarão perante o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

2. Após a emissão do Resultado Preliminar, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 11 de março de 2026 (197165835), a Comissão Técnica de Avaliação

recebeu recursos dos candidatos que tiveram a inscrição considerada inválida, conforme disposto no item 6. do Edital de Chamamento Público. Foram recebidos os seguintes recursos:

ESPECIALIDADE	CANDIDATO	PROCESSO	RESULTADO DO RECURSO
MEDICINA	SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA	00050-00003963/2026-26	DEFERIDO
JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	00050-00003855/2026-53	INDEFERIDO	
PSICOLOGIA	FABIANA NUNES CRISTOFARI	00050-00004158/2026-10	DEFERIDO
LUCILEIDE MARIA COSTA	CARDOSO	00050-00004125/2026-70	DEFERIDO
CAMILLA CARDOSO	PEREIRA SILVA	00050-00004502/2026-71	INDEFERIDO

3. Superada a fase dos recursos e considerando as inscrições válidas, o Chamamento Público tem a seguinte CLASSIFICAÇÃO FINAL:

ESPECIALIDADE	CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	PROFESSOR	HORAS CURSOS NA ÁREA DE TRÂNSITO	CLASSIFICAÇÃO
MEDICINA	ALEXANDRE RAMOS CAIADO FILHO	01 Especialização (690h/a)	Não	690h/a	1º LUGAR
SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA	01 Especialização (450h/a)	Não	450h/a	2º LUGAR	
PSICOLOGIA	JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO	01 Especialização (400h/a)	Não	690h/a	1º LUGAR
FABIANA NUNES CRISTOFARI	Não	Não	280h/a	2º LUGAR	
LUCILEIDE MARIA COSTA	Não	Não	180h/a	3º LUGAR	
MEIO AMBIENTE	JOESLEY DOURADO BASTOS	01 Doutorado 01 Mestrado	Não	585h/a	1º LUGAR
NEDER LOPES ABOU IBRAHIM	01 Especialização (630h/a)	Não	1.234h/a	2º LUGAR	
ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA	Não	Não	255h/a	3º LUGAR	

4. O Termo de Análise de Recurso de cada candidato e a presente Ata serão encaminhados individualmente por meio eletrônico ao endereço utilizado pelo candidato para a realização da inscrição.

5. O cadastramento das pessoas interessadas não garante a participação como Conselheiros do CONTRANDIFE, devendo os mesmos cumprirem os demais requisitos legais da legislação que versa sobre a participação em órgãos de deliberação coletiva no Distrito Federal, nomeação e posse em cargos públicos e o Regimento Interno do CONTRANDIFE.

6. Os candidatos cadastrados deverão zelar pelo respeito às normas de trânsito, atuar de forma cordial com os Conselheiros e servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e dos órgãos de trânsito e de segurança pública do Distrito Federal, sob pena de serem descredenciados do CONTRANDIFE.

7. Os candidatos que ficarem classificados em primeiro e segundo lugar, por vaga de inscrição, serão indicados pelo Presidente do CONTRANDIFE para atuarem como Conselheiro Titular (primeiro lugar) e Conselheiro Suplente (segundo lugar).

8. Os candidatos que ficarem classificados a partir do terceiro lugar serão cadastrados perante o CONTRANDIFE por meio de Resolução e poderão ser convocados pelo Presidente do CONTRANDIFE se ocorrer a vacância dos cargos de Conselheiro, titular ou suplente, pelo período de 02 anos.

9. A presente Ata será lida e assinada por todos os membros da Comissão Técnica de Avaliação e será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de março de 2026, conforme calendário do Chamamento Público disposto no Anexo II da Resolução CONTRANDIFE nº 15, de 23 de fevereiro de 2026.

8. Esclarecemos aos candidatos que as dívidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico conrandife@ssp.df.gov.br e pelo telefone (61) 3441-8264.

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Conselheiro Titular e Presidente da Comissão

ANDRÉ LUIZ CALDAS
Conselheiro Titular

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Conselheira titular

SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA
Conselheiro Titular

DIEISON BORGES DOS SANTOS
Conselheiro Titular

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 16 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa ESPAÇO LAVORATO PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 33.263.364/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00026617/2026-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 16 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA- CNPJ- 09.366.963/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00025468/2026-93, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 02 DE MARÇO DE 2026 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º Delegar competência a(o) titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores/DG/DETRAN-DF para a prática dos atos e das seguintes competências:

I - aplicar penalidades suspensivas por infrações de trânsito.

II - decidir, ao fim da instrução do processo que visa aplicar penalidade por infração de trânsito, sobre:

- o indeferimento do mérito da defesa prévia, com exceção da penalidade de multa;
- acatar as razões de mérito da defesa prévia apresentadas pelo infrator e determinar as providências necessárias para registro da nulidade;
- o não conhecimento de defesa prévia, com exceção da penalidade de multa;
- a declaração de ofício das questões de ordem pública ou de erro grosseiro observadas no processo, independente da defesa prévia, com consequente reconhecimento de nulidade da penalidade de trânsito ou determinação de convalidação do ato nos casos admitidos em lei;
- a insubsistência do auto prevista no §2º do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

III - receber, analisar e responder os documentos relativos a:

- a) aplicação de penalidade, bloqueio, desbloqueio, consulta, alteração, informação cadastral relativa a veículo e consulta e informação referente a condutor;
- b) solicitação de segunda via de Documento de Arrecadação (DAR) na sua área de competência;
- c) comunicado de veículo sinistrado, com avaria de média e grande monta;
- d) informação sobre alienação de veículo;
- e) defesa prévia em processo que visa aplicação de penalidade por infração de trânsito;
- f) defesa de penalidade de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação; e
- g) identificação de condutor infrator.

IV - analisar, assinar e encaminhar ao órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito, pelos Núcleos responsáveis pelos sistemas Renach, Renavam e Renainf, escritórios e demais expedientes técnicos necessários à intercomunicação entre o Detran/DF e a Secretaria Nacional de Trânsito. (NR)

Art. 6º Delegar competência a(o) titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização/DG/DETRAN-DF para a prática dos atos e seguintes competências:

[...]

VI - analisar, processar e decidir sobre a aplicação ou transformação da penalidade em advertência por escrito, inclusive de ofício, quando atendidos os requisitos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro.

VII - analisar e processar solicitações de imagem de notificação;

VIII - analisar e processar solicitações de segunda via de notificação ou auto de infração." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Instrução nº 462, de 19 de setembro de 2024, no inciso VI do art. 1º da Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022 e na Instrução nº 63, de 20 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, página 09

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 00055-00052424/2025-07 resolve:

Art. 1º Revogar expressamente as instruções vigentes no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que se encontrem obsoletas e/ou tenham perdido seu objeto ou eficácia, relacionadas à área de habilitação.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Instruções:

- I- Instrução de Serviço nº 875, de 8 de agosto de 1979.
- II- Instrução de Serviço nº 874, de 10 de agosto de 1979.
- III- Instrução de Serviço nº 545, de 20 de maio de 1980.
- IV- Instrução de Serviço nº 1559, de 26 de dezembro de 1980.
- V- Instrução de Serviço nº 305, de 17 de março de 1981.
- VI- Instrução de Serviço nº 665, de 6 de junho de 1983.
- VII- Instrução de Serviço nº 1000, de 1º de agosto de 1983.
- VIII- Instrução de Serviço nº 37, de 12 de janeiro de 1984.
- IX- Instrução de Serviço nº 1342, de 14 de novembro de 1988.
- X- Instrução de Serviço nº 313, 29 de março de 1989.
- XI- Instrução de Serviço nº 543, de 27 de maio de 1993.
- XII- Instrução de Serviço nº 167, de 19 de março de 2001.
- XIII- Instrução de Serviço nº 160, de 8 de abril de 2003.
- XIV- Instrução de Serviço nº 214, de 28 de junho de 2004.
- XV- Instrução de Serviço nº 228, de 15 de maio de 2006.
- XVI- Instrução nº 427, de 28 de maio de 2014.
- XVII- Instrução nº 798, de 14 de outubro de 2014.
- XVIII- Instrução nº 846, de 21 de outubro de 2014.
- XIX- Instrução nº 919, de 11 de novembro de 2014.
- XX- Instrução nº 981, de 7 de novembro de 2016.
- XXI- Instrução nº 1088, de 25 de novembro de 2016.
- XXII- Instrução nº 878, de 1º de novembro de 2017.
- XXIII- Instrução nº 469, de 11 de junho de 2019.
- XXIV- Instrução nº 470, de 11 de junho de 2019.
- XXV- Instrução nº 363, de 22 de junho de 2021.
- XXVI- Instrução nº 492, de 30 de agosto de 2021.
- XXVII- Instrução nº 464, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 00055-00052424/2025-07, resolve:

Art. 1º Revogar expressamente as instruções vigentes no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que se encontrem obsoletas e/ou tenham perdido seu objeto ou eficácia, relacionadas à área de veículo.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Instruções:

- I- Instrução de Serviço nº 19, de janeiro de 1978.
- II- Instrução de Serviço nº 1057, de 2 de outubro de 1979.
- III- Instrução de Serviço nº 1303, de 27 de novembro de 1979.
- IV- Instrução de Serviço nº 87, de 1º de fevereiro de 1984.
- V- Instrução de Serviço nº 210, de 29 de julho de 1980.
- VI- Instrução de Serviço nº 373, de 30 de abril de 1985.
- VII- Instrução de Serviço nº 456, de 26 de abril de 1995.
- VIII- Instrução de Serviço nº 230, de 18 de maio de 1998.
- IX- Instrução de Serviço nº 211, de 16 de abril de 2001
- X- Instrução de Serviço nº 325, de 31 de maio de 2001.
- XI- Instrução de Serviço nº 212, de 28 de junho de 2004.
- XII- Instrução de Serviço nº 412, de 15 de dezembro de 2004.
- XIII- Instrução de Serviço nº 248, de 15 de julho 2004.
- XIV- Instrução de Serviço nº 50, de 25 de janeiro de 2006.
- XV- Instrução de Serviço nº 577, de 11 de agosto de 2006.
- XVI- Instrução nº 529, de 28 de agosto de 2012.
- XVII- Instrução nº 1179, de 8 de dezembro de 2016.
- XVIII- Instrução nº 1294, de 26 de novembro de 2019.
- XIX- Instrução nº 607, de 17 de agosto de 2020.
- XX- Instrução nº 708, de 18 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 175, de 13 de março de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18 Revogam-se as disposições contidas na Instrução nº 846, de 21 de outubro de 2014, na Instrução nº 919, de 11 de novembro de 2014, na Instrução nº 608, de 03 de outubro de 2022 e na Instrução nº 136 de 22 de fevereiro de 2023."(NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e XLII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência originária da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores- DIRCONV/DG/DETRAN-DF a(o) titular da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN/DIRCONV/DG/DETRAN-DF para a prática dos atos e das seguintes competências:

I - em sede de defesa prévia de processos destinados a aplicação de penalidade de trânsito, decidir sobre os seguintes incidentes processuais:

- a) a suspeição ou o impedimento de servidor;
- b) os casos de conexão ou continência de processos;
- c) a litispendência ou coisa julgada administrativa.

II - decidir, ao fim da instrução do processo que visa aplicar a penalidade de multa, sobre o não conhecimento de defesa prévia.

Art. 2º Revoga-se a Instrução de Serviço nº 213, de 28 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 274, de 06 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 218, de 12 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

(...)

Parágrafo único. Nos casos em que a realização de vistoria de identificação veicular de veículos nacionais e de titularidade do Corpo Diplomático for necessária, o serviço poderá ser realizado por qualquer uma das Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV autorizadas pelo Detran-DF.

I - Excetua-se do disposto no parágrafo único do caput, devendo a vistoria veicular ser agendada e realizada pela Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas - GERVIT/DIRPOL, os seguintes casos:

- a) primeiro emplacamento decorrente de processos de nacionalização de veículos; e
- b) veículos que, embora já nacionalizados, demandem procedimentos de gravação ou remarcação de itens de identificação veicular.

Art. 3º No ato da mudança de categoria os veículos a que se refere o artigo primeiro desta Instrução serão submetidos aos procedimentos fixados pela legislação vigente, por iniciativa do seu proprietário, nos termos da Resolução Contran nº 968/2022."(NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Procedimento de Atendimento ao Público de Penalidades do DETRAN/ DF, disponibilizado em intranet institucional, composto de manual teórico, fluxogramas e formulários com conceitos, instruções e documentos necessários para estabelecer diretrizes claras e padronizar os procedimentos de atendimento ao público de penalidades do Detran/DF.

Art. 2º Este manual visa contribuir diretamente na melhoria contínua dos processos de penalidade e assegurando clareza e qualidade no serviço prestado a população.

Art. 3º O cumprimento das normas previstas neste manual isenta o servidor penal, civil e administrativamente, no que diz respeito aos procedimentos para execução dos serviços de penalidades.

Art. 4º As falhas decorrentes do sistema informatizado, desde que não sejam provocadas pelo servidor, não acarretarão responsabilidade a ele quando forem observados os procedimentos instituídos neste manual.

Art. 5º A atualização do manual será efetuada de forma dinâmica e efetiva sob responsabilidade da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68, §6º da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00072166/2025-77, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA às psicólogas MARIA DE CÁSSIA MALLOUHY, CRP nº 01/4369, ANA CLÁUDIA C. R. BARBOSA, CRP nº 01/19181 e com base no art. 64, inciso I, pela prática da infração tipificada no art. 65, inciso, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até (5) cinco dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
ATA QUINTA CÂMARA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323 de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721 de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Nara Rúbia Ferreira Campos, Flávia de Sousa Gomes Capistrano, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. No início dos trabalhos, a Senhora Presidente chamou a atenção do membro NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, representante do STIP na Quinta Câmara, para a necessidade de observância do disposto no art. 6º do Regimento Interno da JARI/SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para devolução dos processos sob relatoria. Ressaltou que o descumprimento das disposições regimentais poderá ensejar a perda de mandato, nos termos previstos no referido artigo. Por conseguinte, o membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: JHEIMESON MOURA DOS SANTOS 00090-00018311/2019-18, ELBENS JOSE PEREIRA RIBEIRO

00090-00017697/2019-41, THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO 00090-00014722/2019-34. Em seguida, foram relatados, discutidos e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EDUARDO ANGELO JESUS DA SILVA 00090-00025367/2019-29, LUCIANO DA CONCEICAO MATOS 00090-00018221/2019-27, JULIO CESAR MODESTO FILHO 00090-00017960/2019-00, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00010612/2018-12, LUZINEIDE RIBEIRO MENDES 00090-00011410/2018-98, OLIVEIRO OTAVIANO FERNANDES 00090-00013073/2018-73, THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO 00090-00014722/2019-34, ELBENS JOSE PEREIRA RIBEIRO 00090-00017697/2019-41, DAVID DALTON XIMENES OLIVEIRA 00090-00017616/2019-11. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: ANTONY RUAN ARAUJO VERAS 00090-00016356/2019-58. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: JHEIMESON MOURA DOS SANTOS 00090-00018311/2019-18, TEREZINHA FLEURY MOREIRA 00090-00004776/2018-19 e KAMILA ALVES MOLINA 00090-00018213/2019-81, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Após análise dos processos nº UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00017829/2019-34 e CABIFY AGENCIA DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. 00090-00018481/2019-01, o membro Victor Neri Schneider solicitou vistas dos autos, com fundamento no art. 15, inciso IV, do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Os processos a seguir, listados por operador e por número, tiveram sua análise transferida para a sessão do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: ELIEZER DOS SANTOS ROCHA 00090-00015473/2018-13, JEFFERSON LIMA CARVALHO 00090-00018244/2019-31, JUAREZ ALVES FERNANDES 00090-00018631/2019-78, THIEGO HADSON SILVA DO NASCIMENTO 00090-00022926/2019-49, JONATHAN LUIS DA SILVA ARAUJO 00090-00025394/2019-00. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: IRAPUA AQUINO MILHOMEM 00090-00014768/2019-53, LUCIANO JOSE DE SOUTO 00090-00014762/2019-86, ALESSANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA 00090-00012061/2019-11, LUIS CLAUDIO DE SOUZA 00090-00014633/2019-98, LEONARDO MARQUES DA SILVA 00090-00014065/2019-25, JOHN WENDEL GUIMARÃES SOUSA 00090-00034152/2019-07, MARCIA ROSA DE MOURA 00090-00025401/2019-65, CLAUDIO FERNANDES DA SILVA 00090-00016283/2019-02, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00016265/2019-12, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00016263/2019-23, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013684/2019-01, FELIPE PIMENTEL DO CARMO 00090-00013683/2019-58, EMERSON CASMIRO VASCONCELOS 00090-00014594/2019-29, MARCELO DOS SANTOS CAMILO 00090-00012029/2019-27, ARNALDO RIBEIRO DE SBOIA 00090-00011173/2019-46. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO, VICTOR NERI SCHNEIDER E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012257/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019833/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018936/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019889/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019991/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020025/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020192/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019427/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020327/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020594/2023-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021104/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020257/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021320/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021443/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023783/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023854/2023-33,

AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019987/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024633/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024686/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017091/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017219/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017306/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017701/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017737/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017739/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018037/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018047/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018538/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019091/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019687/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018401/2023-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020285/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013177/2023-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013218/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013791/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016860/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017145/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018157/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018856/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010341/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024181/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005958/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005259/2023-16. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00006845/2023-88, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00006744/2023-15, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00011410/2023-55, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00012507/2023-85. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017340/2023-49, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017740/2023-54, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018359/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018658/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002392/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012654/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012648/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012618/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012613/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023886/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023888/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023887/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023860/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023879/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023885/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023858/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023839/2023-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023747/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023892/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019323/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019270/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018895/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018892/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018854/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018853/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018540/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018059/2023-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017602/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017188/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017142/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017141/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017072/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017012/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016989/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023951/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023950/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023949/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023943/2023-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023942/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023941/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023919/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023916/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023913/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023911/2023-84, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023836/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023910/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023907/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023906/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023900/2023-02. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS

ATA - SEMOB/JARI

SEGUNDA CÂMARA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias, José Luiz Barbosa Hermogenes e Suely

Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regulamento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002060/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004945/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019679/2023-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005876/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008894/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013303/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013654/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017584/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018043/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018857/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019424/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020046/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020329/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020415/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022382/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009902/2024-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007993/2024-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007963/2024-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007875/2024-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004232/2024-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004985/2024-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004986/2024-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005316/2024-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005317/2024-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005380/2024-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005386/2024-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005725/2024-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005837/2024-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005839/2024-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001212/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001214/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001216/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022724/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022300/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009535/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014849/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014850/2023-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015058/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015059/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012042/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011992/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001406/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002392/2023-11. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00014395/2023-05, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00004335/2023-76, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00019252/2023-81. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante dos processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004449/2024-05 e URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003507/2023-94, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022235/2023-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00001183/2023-50, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003511/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003710/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023895/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022335/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022333/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020945/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015601/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016333/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016638/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017185/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018158/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018159/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018189/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018261/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018966/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019186/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019684/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019690/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019700/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019899/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020288/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020662/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020942/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021093/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022484/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022490/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024323/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024313/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024058/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024048/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024312/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024311/2023-33, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024310/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024291/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024286/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024182/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023954/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023957/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023969/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024021/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024023/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024028/2023-10, AUTO

VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024030/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024034/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024036/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019611/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019423/2023-72. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ROBERTO NERI DIAS E SUELY RODRIGUES LOUREIRO

ATA - SEMOB/JARI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alexandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto no(s) autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003946/2023-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003942/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002062/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023845/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024395/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023894/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014605/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008962/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008891/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008879/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008264/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008013/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007151/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005540/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004339/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009650/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012376/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012039/2023-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011794/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011773/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011244/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010576/2023-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009768/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009718/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014604/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013551/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013404/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013302/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013179/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013163/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016947/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016946/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016631/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016556/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016520/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016334/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016057/2023-08, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015980/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015929/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015927/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020944/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020700/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020037/2023-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019743/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019432/2023-63. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007813/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006009/2023-01, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00005545/2023-81. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007186/2023-05, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007185/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007184/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023837/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023834/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024022/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024018/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023961/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023960/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023948/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023940/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023929/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023925/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023924/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017582/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016988/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016937/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00016933/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016636/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016634/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016629/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016522/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016052/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015699/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015223/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024043/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024033/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024032/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024031/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023833/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023754/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023753/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023752/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023750/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023749/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023748/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023744/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023743/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024042/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024039/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015899/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007515/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007420/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003033/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024180/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019742/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019699/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019688/2023-71. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

ATA - SEMOB/JARI

TERCEIRA CÂMARA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunsh e Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002514/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002540/2023-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002539/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002309/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002521/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002522/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006087/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001809/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001211/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002308/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004926/2023-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005509/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008070/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009672/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011387/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011895/2023-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011891/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011896/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011902/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012104/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020041/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019673/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019674/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019683/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020038/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022491/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023852/2023-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015215/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015207/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014642/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014606/2023-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014603/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013799/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013794/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013178/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012962/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012659/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012652/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024329/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015894/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015531/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015222/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015217/2023-93. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022070/2023-98, URBI -

MOBILID. URBANA 00090-00022041/2023-26, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00020922/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00015295/2023-98. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000248/2023-40 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013294/2023-17, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003713/2023-02, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00005616/2023-46, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007966/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007187/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019422/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019187/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018536/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016557/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016331/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015749/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014238/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023751/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023745/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023740/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024691/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024355/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024334/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024333/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024332/2023-59, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024330/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024331/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024328/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024040/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024322/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024321/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024316/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024314/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024305/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024304/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024303/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024302/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024301/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024299/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024294/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024292/2023-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024289/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024287/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024284/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024282/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024295/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024025/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023898/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023882/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023873/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023859/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023846/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023843/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023840/2023-10. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALAN DA SILVA MANIÇOBA, ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO E PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00073410/2024-70, prorrogada pela Portaria nº 42, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 10, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020. resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de agosto de 2022 e fevereiro de 2026, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente - JAR

ACÓRDÃO Nº 189/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011464/2025-61. REQUERENTE: JOSE EDMILSON PEREIRA BARROS. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação Nº H-0684-895900-OEU, DE 13/03/2025 ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção de acordo com a obra executada. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 190/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00022476/2025-11. REQUERENTE: CLINICA ODONTOLOGICA ORE EIRELI. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº H-0187-138735-OEU, de 05/06/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 191/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013944/2025-67. REQUERENTE: ANDREA KARENINA ISACKSSON DALBUQUERQUE. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NO MÉRITO, VOTO PELA ANULAÇÃO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, REFORMANDO ASSIM A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E SEGUNDA INSTÂNCIA. 1. A recorrente sustenta, em síntese, que não houve análise do Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado juntado aos autos, elaborado por profissional legalmente habilitado, documento que, segundo afirma, comprovaria o atendimento ao distanciamento mínimo exigido pela legislação urbanística vigente. 2. A recorrente sustenta a nulidade do auto por falta de notificação prévia, alegando violação ao contraditório, ampla defesa e devido

processo legal. Afirma que a obra é regular e que a majoração das infrações foi indevida, pois não houve ciência de auto anterior. Requer a anulação do Auto de Notificação. A Administração pede a manutenção da advertência. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 192/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00020185/2025-99. REQUERENTE: ANA CAROLINE TREGNAGO. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação nº H-0401-735481-OEU, de 12/06/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso Necessário conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 193/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018152/2025-89. REQUERENTE: ROGERIO SALES SILVEIRA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação nº H-0103-921528-OEU, de 22/05/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso Voluntário conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 194/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00015347/2025-77. REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO THINASSI. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória nº H-0473-982920-OEU, de 14/03/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso Necessário conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 195/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO / NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00042634/2024-79. REQUERENTE: MARLEIDE TEIXEIRA DA SILVA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação nº G-0483-411310-OEU, de 26/06/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso Necessário conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 196/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-000134622019-69. RECORRENTE: MARIA ANTÔNIA SILVA BORGES. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE EMBARGO. "OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OUTRAS / DETALHES: EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO TERCEIRO PAVIMENTO, COM COBERTURA E SEM FECHAMENTO LATERAIS, ESTANDO OS DOIS PRIMEIROS PAVIMENTOS COM FECHAMENTO EM "PAINEL" NO PISO E PLACA CIMENTADA NAS PAREDES, SEM DOCUMENTAÇÃO QUE A REGULARIZE. A OBRA DEVERÁ SER 'PARALISADA SOB PENA DE MULTA E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. "DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro Artigo 15, III e 22, 50 I da Lei nº 6.138/2018 e, em tese, a consequente aplicação da sanção administrativa de advertência, porque o (a) impugnante teria promovido construção sem licenciamento e/ou sem documentação no local, nos termos do Artigo 122, 124, III, e 133 da Lei nº 6.138/2018, é claro quando elucida que a parte autuada, no momento da vistoria, realizada às 12h12 min, do dia 20/12/2019, a saber: "obra não se enquadra na legislação vigente. outras / detalhes: execução da estrutura metálica do terceiro pavimento, com cobertura e sem fechamento laterais, estando os dois primeiros pavimentos com fechamento em "painel" no piso e placa cimentada nas paredes, sem documentação que a regularize. a obra deverá ser 'paralisada sob pena de multa e outras penalidades previstas na legislação vigente.". 2. A Lei 6.138/2018: "Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (...) III - embargo parcial ou total da obra; (...) Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado: I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades; II - imediatamente, quando não for passível de regularização. Parágrafo único. Admite-se o embargo parcial, quando não acarretar riscos a operários e terceiros.". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Embargo foram, respectivamente, arrazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 197/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010240/2025-32. RECORRENTE: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE EMBARGO. "(...) A OBRA DEVERÁ SER INTERROMPIDA SOB PENA DE MULTAS SUCESSIVAS, INTERDIÇÕES E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM A ESTRUTURA DA COBERTURA JÁ FEITA (...)". - MANTIDO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO PROCESSO DE Nº (04017-00010240/2025-32)." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Embargo combatido, lavrado com fulcro na Lei nº 6.138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o (a) autuado (a), no momento da vistoria, realizada às 11h18min, do dia 21/03/2025. 2. A Lei 6.138/2018: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: (Legislação correlata - Portaria 134 de 02/09/2019) (...) III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; (...) Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (...) III - embargo parcial ou total da obra; Art. 131. O embargo da obra ou da edificação é aplicado. I - no descumprimento da advertência, após expirado o prazo consignado para correção das irregularidades; II - imediatamente, quando não for passível de regularização. Parágrafo único. Admite-se o embargo parcial, quando não acarretar riscos a operários e terceiros. 3. Elucidamos que tanto a decisão de primeira instância quanto o Auto de Embargo foram, respectivamente, devidamente fundamentados e lavrados de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais aplicáveis. Assim, não se verifica qualquer prejuízo ao direito de defesa ou ao administrado. Ressalta-se, ainda, que todas as manifestações e provocações apresentadas pelo recorrente à DF Legal foram devidamente analisadas e consideradas no processo. 4. Recurso conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO Nº 198/2026

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700018537202031. RECORRENTE: ROBISON DE ALMEIDA MARIANO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. OFENSA AOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. DIREITO À MORADIA. INEXISTÊNCIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. MERA TOLERÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto

aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. De acordo com a Anexo único da Lei 6.138/2018, obra ou edificação passíveis de regularização é aquela executada sem licenciamento ou em desacordo com ele, que tenha condições de se adequar à legislação edilícia, ambiental e de uso e ocupação do solo ou aos parâmetros de regularização fundiária estabelecidos pelo poder público. 4. Conforme a jurisprudência do TJDF os direitos constitucionais à moradia, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade devem ser interpretados em consonância com os demais preceitos constitucionais, não podendo se sobrepor, de maneira absoluta, ao dever estatal de coibir a ocupação irregular e desenfreada de terras públicas. 5. A ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público, não suscetível de gerar proteção possessória. 6. O Código de Obras e Edificações assegura que qualquer construção, pública ou particular, exige prévia observância das formalidades legais, e obediência à ordem urbanística local. E que, após o prazo estabelecido na intimação demolitória, caso o autuado não tenha promovido a demolição, esta deve ser executada pelo órgão de fiscalização de atividades urbanas, às custas do infrator. 7. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 8. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 9. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a circulação de veículos destinados à prestação de serviços funerários nas faixas exclusivas para ônibus nas rodovias DF-075 (EPNB) e DF-085 (EPTG). O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, CONSIDERANDO a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços funerários; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos deslocamentos inerentes à prestação desses serviços; CONSIDERANDO a regulamentação adotada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, junto à Instrução Nº 1.605, de 23 de dezembro de 2025, referente à circulação de veículos funerários em faixas exclusivas de ônibus em outras vias do Distrito Federal; CONSIDERANDO os autos constantes do Processo 00001-00001940/2026-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a circulação de veículos destinados à prestação de serviços funerários nas faixas exclusivas destinadas ao transporte coletivo nas rodovias DF-075 (EPNB) e DF-085 (EPTG), em ambos os sentidos, no período diário de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º A autorização de que trata esta Instrução aplica-se exclusivamente aos veículos que atendam, cumulativamente, às seguintes condições: estejam classificados na espécie ESPECIAL e na carroceria do tipo FUNERAL, devidamente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

Art. 3º Para utilização da autorização prevista nesta Instrução, as empresas prestadoras de serviços funerários deverão providenciar o cadastro prévio dos respectivos veículos junto ao sistema mantido pelo DER-DF, mediante peticionamento eletrônico, para fins de controle e gestão da autorização concedida.

Art. 4º O descumprimento das disposições previstas nesta Instrução sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de restituição de animais apreendidos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com instruções contidas no processo nº 00070-00000902/2026-32, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relacionados à restituição de animais de grande porte apreendidos soltos em vias públicas do Distrito Federal, em observância da Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, no âmbito das ações desenvolvidas pela Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção – SUPROA.

Art. 2º Os animais apreendidos permanecerão à disposição de seus proprietários pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apreensão.

§1º O prazo estabelecido no caput compreende a conclusão de todas as etapas do rito de restituição, incluindo o protocolo da documentação, a análise técnica e a retirada efetiva do semovente das dependências do órgão.

§2º A inércia ou atraso do interessado na conclusão dos trâmites administrativos dentro do período estabelecido implicará na perda do direito à restituição, sendo o animal considerado não reclamado para fins de destinação ou adoção, nos termos da legislação vigente.

§3º Excepcionalmente, o prazo de 30 (trinta) dias poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, mediante decisão técnica fundamentada da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção – SUPROA.

§4º Os animais apreendidos ficam albergados nas instalações da SEAGRI/DF ou em local diverso, mediante justificativa e lavratura de Termo de Depósito.

§5º Em situações de encaminhamento para o Hospital Veterinário de Grandes Animais da Universidade de Brasília – HVET/UnB, os animais ficam albergados nas dependências do HVET/UnB.

Art. 3º São requisitos para a solicitação da restituição de animal apreendido:

- I – observância ao prazo de que trata o art. 2º desta Portaria;
- II – preenchimento dos itens obrigatórios do Requerimento de Restituição, de forma legível e sem rasuras;
- III – compatibilidade das informações referentes às características do(s) animal(is), à data e à localidade da apreensão do(s) animal(is) reclamado(s);
- IV – entrega do Requerimento de Restituição no setor de protocolo da SEAGRI/DF ou pelo peticionamento eletrônico e-protocolo;
- V – não ter tido o requerente animal apreendido ou recolhido dentro do prazo de cinco anos.

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer um dos incisos, isolada ou cumulativamente, acarreta o indeferimento do requerimento.

Art. 4º Os proprietários devem protocolar os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Requerimento de Restituição;
- II – documento de identificação com foto;
- III – comprovante de endereço em nome do requerente;
- IV – comprovante de propriedade do(s) animal(is).

Art. 5º São aceitos como comprovante de propriedade do animal:

- I – passaporte equestre;
- II – exame de Anemia Infecciosa Equina ou Mormo, realizado nos últimos 2 anos, em cujo nome do requerente conste no campo “proprietário” do animal;
- III – atestado de propriedade do animal, contendo a resenha do animal, emitido por médico veterinário com CRMV-DF ativo e emitido em até 3 dias antes da data de protocolo da documentação;
- IV – foto individualizada do(s) animal(is) reclamado(s), com boa resolução, que permita visualizar claramente suas marcas.

Parágrafo único. Não são aceitas fotos do(s) animal(is) capturadas de dentro do curral da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção – SUPROA ou das dependências do HVET/UnB.

Art. 6º Em casos de animais que tiveram atendimento veterinário no HVET/UnB, o deferimento da restituição depende da regularização, pelo proprietário do(s) animal(is), de todas as pendências financeiras junto ao HVET/UnB, no prazo de 3 (três) dias úteis após a ciência das pendências.

Parágrafo único. O interessado será comunicado por meio dos contatos informados no Requerimento de Restituição, para ciência das pendências a serem regularizadas e para ciência do indeferimento ou deferimento do pleito, ocasião em que será realizado o agendamento do dia e do horário para a retirada do(s) animal(is).

Art. 7º São requisitos para a entrega do(s) animal(is) reclamado(s):

I – ter tido o Requerimento de Restituição deferido por autoridade competente;

II – agendamento prévio de data e horário de entrega, conforme disponibilidade operacional do setor;

III – apresentação do comprovante de pagamento dos custos relativos ao tratamento veterinário junto ao HVET/UnB, caso o animal tenha sido encaminhado para este tipo de atendimento;

IV – lavratura do Auto de Apreensão e do Auto de Infração;

V – emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA;

VI – conferência do(s) chip(s) do(s) animal(is) antes do embarque;

VII – apresentação de veículo apropriado para transporte do(s) animal(is);

VIII – apresentação de exames laboratoriais específicos por espécie.

§1º Em hipótese alguma será entregue animal sem data e horário previamente agendados.

Art. 8º Poderão ser destinados à doação ou a outras destinações previstas em lei os animais que não forem restituídos no prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 171, de 05 de julho de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE ANIMAL
APREENDIDO SOLTO EM VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS

DADOS DO SOLICITANTE					
NOME*:				CPF*:	
REGIÃO ADMINISTRATIVA*:				CEP*:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL*:					
TELEFONE/CELULAR* ()			EMAIL:		
INFORMAÇÕES SOBRE A APREENSÃO DO(S) ANIMAL (IS)					
DATA DA APREENSÃO*: __/__/__		LOCAL DA APREENSÃO*:		REGIÃO ADMINISTRATIVA*:	
HORA DA APREENSÃO*: __/__/__					
QUANTIDADE E ESPÉCIE DOS ANIMAIS APREENDIDOS*:					
<input type="checkbox"/>	EQUINO	Nº de animais:	<input type="checkbox"/>	BOVINO	Nº de animais:
<input type="checkbox"/>	MUAR	Nº de animais:	<input type="checkbox"/>	BUBALINO	Nº de animais:
<input type="checkbox"/>	ASININO	Nº de animais:	<input type="checkbox"/>	OUTROS	Nº de animais:
CARACTERÍSTICAS DO(S) ANIMAL(IS):					
ESPÉCIE*		SEXO*	()macho ()fêmea	PELAGEM* / COR*	CHIP
MARCAS* (descrever)					
ESPÉCIE*		SEXO*	()macho ()fêmea	PELAGEM* / COR*	CHIP
MARCAS* (descrever)					
ESPÉCIE*		SEXO*	()macho ()fêmea	PELAGEM* / COR*	CHIP
MARCAS* (descrever)					
ESPÉCIE*		SEXO*	()macho ()fêmea	PELAGEM* / COR*	CHIP
MARCAS* (descrever)					

* Dados obrigatórios

Anexar cópia de documento pessoal e de comprovante de residência junto a este formulário e entregar no Protocolo da SEAGRI/DF.

Brasília, ____ de _____ de ____.*

Assinatura *

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº , no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do inciso II do art. 212 da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 157, de 24 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de Junho de 2025, página 33.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 110, de 16 de maio de 2024, que regulamenta os limites e os procedimentos do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal, previstos no art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 110, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....”

III – carta de intenção de incentivo: documento de manifestação formal de intenção de apoio ao projeto, emitido pela Incentivadora e assinado por seu representante legal e pelo agente cultural, com indicação do nome do projeto e de seu proponente, conforme modelo disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

IX - Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP): é o órgão colegiado, composto de forma paritária, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa para análise técnica de mérito dos projetos culturais;

.....” (NR)

“Art. 9º.....”

III -

r) projeto que preveja ações voltadas para crianças (com ênfase na primeira infância — zero a seis anos) ou idosos.

§ 3º Não é permitido que o mesmo tipo de ação ou atividade seja enquadrada em mais de um parâmetro para efeito de cálculo do percentual de isenção fiscal.” (NR)

“Art. 11.....”

I -

a) formulário de inscrição do projeto cultural, de acordo com modelo disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;b) planilha orçamentária de recursos incentivados, de acordo com modelo disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

IV - documento assinado, conforme modelo disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, com as seguintes declarações:

a) declaração de que não é proprietário, sócio, diretor, administrador ou representante legal da incentivadora cultural;

i) declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, que seja proprietário, sócio, diretor, administrador ou representante legal da incentivadora cultural.

§ 3º Os modelos de documentos serão disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

§ 5º O prazo de inscrição de projeto apresentado com carta de intenção de incentivo ou documento que comprove a seleção do projeto e agente cultural em edital de patrocínio de empresa incentivadora deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) dias corridos anteriores à data prevista para o início do período de pré-produção do projeto.

.....” (NR)

“Art.12.....”

§ 6º Todas as comprovações orçamentárias devem ser apresentadas de forma organizada em um único PDF, com indicação de qual item da planilha orçamentária se trata a cotação, de acordo com modelo de documento disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

.....” (NR)

“Art. 13.....”

§ 3º Os recursos eventualmente derivados da ação proposta, como bilheteria e locação de espaços, não serão considerados no valor total do projeto, mas deverão ser indicados na Planilha Orçamentária Global, especificamente na planilha de recursos complementares, caso haja previsão de utilização no próprio projeto, ou ter seu uso justificado em outras ações ou desdobramentos. É facultado aos proponentes utilizar essas receitas para a realização de contrapartidas.” (NR)

“Art. 31. É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de proprietário, sócio, diretor, administrador ou representante legal da incentivadora cultural, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.” (NR)

“Art. 36.....”

VI - se o valor solicitado está de acordo com o limite máximo definido para pessoa jurídica, nos termos do caput e do § 2º do art. 7º;

VIII - atendimento ao disposto nos §§ 2º e 10 do art. 11 desta Portaria;

IX - apresentação do documento descrito no § 6º do art. 12 desta Portaria; e

X - atendimento ao disposto nos arts. 16, 22 e 82 desta Portaria.

Parágrafo único. Serão motivos de inadmissão a não regularização dos itens descritos nos incisos I ao X, no prazo estabelecido no art. 35.” (NR)

“Art. 47. O agente cultural e a incentivadora cultural devem assinar instrumento legal denominado Termo de Compromisso de Incentivo após a publicação da Autorização de Captação, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.” (NR)

“Art. 50.....”

I -

II - autorização para emissão de extratos e bloqueio da conta corrente do projeto pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

.....” (NR)

“Art. 75.....”

I -

II - planilha de readequação do projeto cultural, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, se for o caso.

.....” (NR)

“Art. 79. Nos casos de aprovação total ou parcial do pedido de readequação, o agente cultural deve encaminhar em até 5 (cinco) dias úteis o formulário de inscrição e/ou a planilha orçamentária atualizados, com os devidos ajustes admitidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.” (NR)

“Art. 80.....”

III - plano expográfico ou museográfico do projeto, quando aplicável; e

.....” (NR)

“Art. 81.....”

I - relatório parcial de todas as atividades realizadas, de caráter declaratório, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

.....” (NR)

“Art. 89.....”

I - relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, acompanhado de documentos que evidenciem a execução da ação cultural, tais como:

II - relatório de encerramento da conta, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, acompanhado de documentos como:

....." (NR)

"Art. 112....."

VII - atraso na entrega dos relatórios parciais." (NR)

"Art. 113....."

VI - não apresentação da prestação de contas do projeto no prazo estabelecido;

VII - não entrega dos relatórios parciais;

VIII - não entrega ou a entrega em quantidade inferior a 1% (um por cento) da tiragem destinada à SECEC, nos projetos cujo objeto resulte em produto, tais como mídia óptica, CD, DVD, livro, revista, filme, obra de referência, catálogo de arte, entre outros;

IX - não entrega ou a entrega em quantidade inferior a 1% (um por cento) do total de ingressos destinados à SECEC; e

X - não entrega ou entrega parcial à SECEC dos bens adquiridos para a realização de projetos culturais com recursos incentivados." (NR)

"Art. 114....."

VI - movimentação bancária sem prévia autorização da SECEC; e

VII - imposição de dificuldade ou impedimento para a fiscalização da ação cultural.

....." (NR)

"Art. 128. Toda comunicação de agente cultural destinada à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para ser considerada válida, deverá ser protocolada junto à SECEC, por meio da plataforma E-Protocolo, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>. A documentação deve estar devidamente assinada, com identificação do signatário, que deve ser o proponente do projeto ou seu representante legal, respaldado por procuração específica registrada em cartório.

....." (NR)

"Art. 132. Os documentos relacionados aos projetos culturais inscritos no Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal devem ser protocolados na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por meio da plataforma E-Protocolo, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>, aos cuidados da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

....." (NR)

"Art. 134. O relatório parcial de atividades, as solicitações de readequação, de qualquer ordem, e o relatório final de prestação de contas devem ser entregues de acordo com os modelos dos formulários disponíveis no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 110, de 16 de maio de 2024:

I - alínea k), do inciso III, do art. 9º;

II - § 1º do art. 35;

III - alíneas c) e e) do inciso II do art. 89; e

IV - Incisos II, III e V do Art. 112.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o período de inscrição de projetos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal, previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2026 estará aberto a partir da 00h do dia 23 de março de 2026 e se encerrará às 23h59 do dia 31 de agosto de 2026, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria SEEC nº 08, de 06 de janeiro de 2026, bem como as regras estabelecidas na Portaria SECEC nº 110, de 16 de maio de 2024, relativas à inscrição, execução e prestação de contas de projetos no Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-3, constituída por meio da Portaria nº 168 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108 de 07 de junho de 2017, página 43 e pelas Portarias nº 270, de 22 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, pág. 24 e nº 119, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, pág. 70.

Art. 2º Ficam redistribuídos para a devida instrução na forma da legislação vigente os autos dos Processos nº 0150-002420/2017, nº 0150-000364/2016, nº 00150-00002145/2022-36 e nº 0150-002007/2016, para a Comissão Permanente de Tomadas de Contas - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pág. 42.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela mencionada Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1617/2024 (DOC. SEI/GDF N.º 154697018), emitido em 25 de outubro de 2024, para o endereço: SHI/SUL QI 19 CONJUNTO 11 Nº 04 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietários GUSTAVO QUADROS MIRANDA JUNIOR e LARISSA GUERRA MARTINI MIRANDA, autor do projeto de arquitetura DANIELE FRANCO FERREIRA, processo nº 00390-00007270/2024-62, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 176/2026 (194911426), emitido em 13 de fevereiro de 2026, para o endereço: AR 17 CONJUNTO 12, NÚMERO 28 - SOBRADINHO II/DF, tendo por proprietária MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, autoras do projeto de arquitetura NATÁLIA SILVA SOUZA e RAFAELA OLIVEIRA QUEIROZ processo nº 00390-00000702/2026-76, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas da Adasa relativas ao processo de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (CBRH) e da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, a Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, a Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, e em conformidade com as Resoluções Adasa nº 49 e nº 50, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00197-00000407/2026-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as atribuições das unidades administrativas da Adasa em relação aos processos de arrecadação e cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal (CBRH) e da taxa de fiscalização de recursos hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP).

Art. 2º Compete à Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

I - Publicar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a tabela atualizada dos preços públicos unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos;

II - Calcular e realizar, até o dia 20 de fevereiro de cada ano, o lançamento das cobranças relativas à CBRH e à TFU-NP do exercício anterior, exceto quando exceto quando o lançamento decorrer de constatação de uso irregular ou não outorgado no âmbito de fiscalização realizada pela Superintendência de Recursos Hídricos (SRH);

III - Publicar, até o dia 1º de março de cada ano, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), o edital de notificação de lançamento da TFU-NP referente ao exercício anterior;

IV - Emitir e disponibilizar, até o dia 1º de março de cada ano, os boletos para pagamento da CBRH e da TFU-NP do exercício anterior;

V - Analisar e decidir sobre pedidos de impugnações administrativas de lançamentos da CBRH e da TFU-NP, nos casos de lançamentos realizados pela Superintendência;

VI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, sobre os requerimentos de restituição, reembolso ou compensação de valores da CBRH e da TFU-NP;

VII - Retificar, modificar ou anular, de ofício ou a requerimento do interessado, lançamentos relativos à CBRH ou à TFU-NP;

VIII - Dar publicidade sobre os valores arrecadados da CBRH e da TFU-NP.

Art. 3º Compete à Superintendência de Recursos Hídricos (SRH):

I - Consolidar e validar, até o dia 15 de janeiro de cada ano, a base de dados das outorgas relativas ao exercício anterior;

II - Consolidar e validar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, os dados de medições de volumes captados ou lançados de recursos hídricos informados pelos usuários relativos ao exercício anterior;

III - Calcular, lançar e emitir boletos de multas administrativas e de cobrança da CBRH e da TFU-NP, quando constatar uso irregular, não outorgado ou em desacordo com os termos da outorga de direito de uso de recursos hídricos;

IV - Notificar os usuários sobre o lançamento da CBRH e da TFU-NP realizado pela Superintendência;

V - Analisar e decidir sobre pedido de impugnação administrativa da CBRH e da TFU-NP, nos casos de lançamentos realizados pela Superintendência;

VI - Prestar informações para subsidiar a análise de processos que versem sobre arrecadação e cobrança da CBRH ou da TFU-NP.

Art. 4º Compete à Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira (SEF) calcular e encaminhar à SAF, até o dia 10 de fevereiro de cada ano, o valor da tarifa média dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, na forma prevista na Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005.

Art. 5º Compete ao Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) implementar e manter sistema informatizado de cobrança.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 16/2026 - ADASA/SAE/COQA (195557935), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-0000019/2026-34, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Evonilde Maria dos Santos em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 89851, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Evonilde Maria dos Santos, inscrição Caesb n.º 688741-4, categoria residencial, eis que tempestivo, eno mérito dar provimento, e assim anular, a penalidade e a sanção pecuniária de multa, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, aplicada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 138/2025 - ADASA/SAE/COQA (188230925), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004098/2025-71, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º POE000007/24, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000, inscrição Caesb n.º 12031-6, categoria comercial, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3, de 2012, e assim manter a decisão exarada e o valor da penalidade de multa imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de R\$ 7.216,80 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 124/2025 - ADASA/SAE/COQA (185867840), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003765/2025-07, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Aurivam Amaro da Silva Filho em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 86788, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Aurivam Amaro da Silva Filho, inscrição Caesb n.º 46899-1, categoria residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, para alterar a decisão tomada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, diminuindo a multa aplicada de R\$ 1.915,20, para R\$ 718,20, conforme exposto na Nota Técnica n.º 124/2025-ADASA/SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 10/2026 - ADASA/SAE/COQA (194848330), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004856/2025-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Elizete de Oliveira Souza em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 028123, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Elizete de Oliveira Souza, inscrição Caesb n.º 6651-6, categoria comercial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, para modificar a decisão tomada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, reduzindo a multa imposta no valor de R\$ 6.572,40 para R\$ 2.053,87, conforme exposto na Nota Técnica n.º 10/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 144/2025 - ADASA/SAE/COQA (189067221), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004096/2025-82, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Marineide de Oliveira Silva, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 76042, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Marineide de Oliveira Silva, inscrição Caesb n.º 99153-8, categoria residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que definiu o valor final da multa em R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e o consumo evadido de R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme exposto na Nota Técnica n.º 144/2025 - ADASA/SAE/COQA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 6/2026 - ADASA/SAE/COQA (193079436), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004863/2025-53, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Francisco Sardones Marques de Oliveira, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 054602, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Francisco Sardones Marques de Oliveira, inscrição Caesb n.º 807983-8, categoria residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que definiu o valor final da multa em R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), conforme exposto na Nota Técnica n.º 6/2026 - ADASA/SAE/COQA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º

4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 14/2026 - ADASA/SAE/COQA (195487235), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003824/2025-39, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Gildonei Mendes Anacleto, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 028148, Resolve: não conhecer do Recurso de Revisão interposto por Gildonei Mendes Anacleto, em razão de sua ilegitimidade, e, assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 631,68 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) ao responsável financeiro da unidade usuária à época do fato, Paulo Victor Teixeira de Almeida, inscrição Caesb n.º 701429-5, categoria residencial, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 150/2025 - ADASA/SAE/COQA (190204883), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003901/2025-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Marcia Maria de Sousa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 76133, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Marcia Maria de Sousa, inscrição Caesb n.º 319948-7, categoria residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter o valor da multa em R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e o valor do consumo evadido em R\$ 2.646,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica n.º 10/2026 - ADASA/AJL (194766773), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo n.º 00197-00002898/2025-58, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pelas licitantes ECOAR Climatização Ltda e MEKHANE Engenharia Ltda, face a decisão proferida, pelo Pregoeiro, que declarou habilitada a empresa FBA instalação, manutenção e higienização de ar-condicionado Ltda, relativo ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar instalados na Adasa, Resolve: (i) conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes ECOAR Climatização Ltda. e MEKHANE Engenharia Ltda., eis que tempestivos, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão recorrida que habilitou e classificou como vencedora do certame a empresa FBA Instalação, Manutenção e Higienização de Ar Condicionado Ltda., CNPJ: 26.414.111/0001-38; (ii) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico n.º 8/2025 à licitante vencedora FBA Instalação, Manutenção e Higienização de Ar Condicionado Ltda., CNPJ: 26.414.111/0001-38, ficando autorizada a formalização do respectivo contrato; e, (iii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Institui mecanismo tarifário destinado a incentivar a economia de energia elétrica na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 23, 29 e 37 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos artigos 30, 39, 46, 49 e 50 do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, nos artigos 9º, 43, 58 e 59 da Lei Distrital n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no que consta no Processo n.º 00197-00000171/2026-17 e que as contribuições recebidas na Audiência Pública 003/2026-ADASA, realizada em 27/02/2026, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução, resolve:

Capítulo I

DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Instituir mecanismo tarifário destinado a incentivar a economia de energia elétrica na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, conforme regras específicas estabelecidas na forma desta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I - Mercado Cativo: ambiente de Contratação Regulada - ACR com a celebração do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER com a distribuidora local, conforme Resolução n.º 1000/2021-ANEEL.

II - Mercado Livre de Energia Elétrica: ambiente de livre contratação de energia elétrica com a celebração do Contrato de Compra de Energia no Ambiente de Contratação Livre -

CCEAL, com o agente vendedor, conforme regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

III - Período de Referência: período compreendido entre janeiro e dezembro do ano imediatamente anterior à Data de Reajuste em Processamento.

IV - Consumo de Energia Realizado (kWh) do período de referência: consumo total de energia elétrica realizado pela prestadora de serviços no período de referência.

V - Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para período de referência: valor estimado do custo de energia elétrica no mercado cativo para o período de referência, calculado com base no consumo de energia realizado nesse período e no custo médio da energia elétrica do ano de 2023, reajustado pelos índices tarifários definidos pela ANEEL para a distribuidora de energia do Distrito Federal até o período de referência.

VI - Custo Total de Energia Realizado no período de referência: valor do custo efetivamente incorrido com energia elétrica pela prestadora dos serviços no período de referência.

VII - Diferença de Custo de Energia: valor dado pela diferença entre o Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo e o Custo Total de Energia Realizado, ambos do período de referência.

VIII - Percentual de Economia Obtida: percentual que expressa a razão entre a Diferença de Custo de Energia e o Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência.

IX - Parcela do Incentivo à Economia de Energia: percentual que será utilizado no cálculo do Incentivo à Economia de Energia para o período de referência, conforme tabela que relaciona o Percentual de Economia Obtida e a Parcela do Incentivo à Economia de Energia.

X - Incentivo à Economia de Energia para o período de referência: valor monetário apurado exclusivamente na hipótese de a Diferença de Custo de Energia ser positiva, calculado com base na Parcela do Incentivo à Economia de Energia e na Diferença de Custo de Energia, a ser considerado no Componente Financeiro do Reajuste Tarifário.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO

Art. 3º O cálculo do Incentivo à Economia de Energia será realizado em cada processo de reajuste tarifário da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Art. 4º A metodologia de cálculo do Incentivo à Economia de Energia tem por objetivo apurar a Diferença de Custo de Energia, a fim de verificar a existência de redução dos custos da prestadora de serviços decorrente da estratégia de contratação de energia elétrica adotada pela prestadora, inclusive mediante a migração de unidades consumidoras para o Mercado Livre de Energia.

Parágrafo único. Após apurada a Diferença de Custo de Energia e na hipótese de resultado positivo, será calculado o valor do Incentivo à Economia de Energia, que será incluído no Componente Financeiro do Reajuste Tarifário em processamento.

Art. 5º A título de incentivo à gestão eficiente dos custos de energia elétrica, a metodologia de que trata esta Resolução considera a possibilidade de a Diferença de Custo de Energia assumir valores positivos ou negativos.

§ 1º Na hipótese de a Diferença de Custo de Energia ser positiva, o valor do Incentivo à Economia de Energia será adicionado ao Componente Financeiro do Reajuste Tarifário.

§ 2º Na hipótese de a Diferença de Custo de Energia ser negativa, não será apurado Incentivo à Economia de Energia, devendo o valor integral da Diferença ser considerado no Componente Financeiro do Reajuste Tarifário.

Art. 6º A metodologia compreende três etapas:

I - Apuração do Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência;

II - Apuração do Custo Total de Energia Realizado no período de referência;

III - Apuração da Diferença de Custo de Energia e, quando positiva, cálculo do Incentivo à Economia de Energia.

Art. 7º Na primeira etapa, serão utilizadas as seguintes variáveis, conforme as fórmulas constantes do Anexo I desta Resolução:

I - Consumo de Energia Realizado (kWh) do período de referência (CEPR);

II - Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência (CTEPR).

Parágrafo único. Para o cálculo da variável do inciso II, será utilizado o valor médio do custo da energia elétrica de 2023, último ano que a prestadora comprou energia somente do mercado cativo. Esse valor será reajustado até o período de referência pelos índices de reajuste tarifário da ANEEL aplicáveis à alta tensão para a distribuidora de energia do Distrito Federal.

Art. 8º Na segunda etapa, será apurado o Custo Total de Energia Realizado no período de referência (CTRPR), correspondente ao valor do custo efetivamente incorrido com energia elétrica pela prestadora dos serviços.

Art. 9º Na terceira etapa, será apurada a Diferença de Custo de Energia (DIFPR), calculada a partir da diferença entre o Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo e o Custo Total de Energia Realizado, no período de referência, conforme fórmula constante do Anexo I.

§ 1º Exclusivamente na hipótese de a Diferença de Custo de Energia (DIFPR) ser positiva, será apurado o valor do Incentivo à Economia de Energia (IEEPR) obtido pelo produto da Parcela do Incentivo à Economia de Energia (ParcelaInc) pela Diferença de Custo de Energia (DIFPR).

§ 2º O valor da Parcela de Incentivo à Economia de Energia (ParcelaInc) corresponderá à faixa em que se enquadrar o Percentual de Economia Obtida (EconPR) pela prestadora, conforme tabela constante do Anexo II.

Art. 10. As fórmulas, variáveis, parâmetros e critérios de cálculo das grandezas de que tratam os artigos 7º e 9º constam dos Anexos I e II desta Resolução e integram a metodologia de cálculo do Incentivo à Economia de Energia.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A metodologia apresentada poderá ser revista durante os processos de Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto do Distrito Federal ou na ocorrência de atualização da metodologia de reajuste tarifário anual prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2006-Adasa.

§ 1º Na hipótese da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal optar por operar com todas as unidades consumidoras no mercado cativo de energia, esta Resolução perderá automaticamente a sua aplicabilidade.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

LISTA DE FÓRMULAS		
Base Normativa	Descrição da Variável	Fórmula de Cálculo
Art. 7º, Inciso II	Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência (CTE _{MR})	$CTE_{MR} = CEMR \times CME_{ES23} \times (1 + IRTr)$ Sendo: CEMR = Consumo de Energia Realizado (kWh) do período de referência CME _{ES23} = Valor médio do custo da energia elétrica de 2023, obtido pela razão entre o custo total de energia elétrica (RS) e o consumo total de energia elétrica (kWh)
Art. 9º, caput	Diferença do Custo de Energia (DIF _{MR})	$DIF_{MR} = CTE_{MR} - CTR_{MR}$ Sendo: CTE _{MR} = Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência CTR _{MR} = Custo Total de Energia Realizado no período de referência (RS)
Art. 9º, § 2º	Percentual de Economia Obtida (Econ _{MR})	$Econ_{MR} = \frac{DIF_{MR}}{CTE_{MR}}$ Sendo: DIF _{MR} = Diferença entre o Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência e o Custo Total de Energia Realizado no período de referência (RS) CTE _{MR} = Custo Total de Energia Estimado do Mercado Cativo para o período de referência (RS)
Art. 9º, § 1º e § 2º	Incentivo à Economia de Energia (IEE _{MR})	$IEE_{MR} = Parcelas_{MR} \times DIF_{MR}$ Onde a Parcela de Incentivo à Economia de Energia (Parcelas _{MR}) é definida a partir da tabela constante do Anexo II

ANEXO II

RELAÇÃO ENTRE ECONOMIA E INCENTIVO	
Percentual de Economia Obtida (Econ _{MR})	Parcela de Incentivo à Economia de Energia (Parcelas _{MR})
Até 15%	15%
Acima de 15% até 25%	25%
Acima de 25% até 40%	40%
Acima de 40%	50%

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; RESOLVE, em relação à Dispensa Eletrônica nº 1/2026 (numeração 3/2026 no Sistema Compras.net), referente ao Processo nº 00197-00000318/2026-79, cujo objeto é a contratação de serviço de vacinação contra a INFLUENZA (gripe): (i) adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora CLÍNICA REABILITAR LTDA., CNPJ 02.215.288/0001-47, que apresentou a proposta de menor preço, no valor de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); e (ii) homologar a dispensa eletrônica de licitação.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RTM INVESTIMENTOS LTDA

Ao dia 24 de fevereiro de 2026, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual/Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RTM INVESTIMENTOS LTDA, localizado no SETOR TORORÓ III, RUA EMBAÚBA, LOTE 601, RESIDENCIAL RTM 1, E LT. 803, DF - 140, KM 6, REGIÃO ADMINISTRATIVA: JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00011554/2023-44. TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: RTM INVESTIMENTOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA

AMBIENTAL, Sr. Rafael Fragassi, e também o representante de infraestrutura, Engenheiro Sr. Yuri Silva para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo/exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pela Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida, do Instituto Ambiental de Brasília. A servidora Nathália Lima de Araújo Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 16/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento o Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC (182173325), no processo 00391-00010456/2025-51, para a atividade de USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO, localizado no endereço Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 5 Conjunto 5 Lote 3 - Santa Maria DF e de interesse de SX INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ:06.271.784/0001-79, tendo em vista necessidade de reequadramento do empreendimento, nos termos do §6º e o §7º do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00002098/2025-65, que trata de Plano de Ação de Capacitação Continuada e substituição da Instrução Normativa nº 276, de 15/12/2022 (Sessão decorrente da Trecentésima Décima Oitava Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 09 de fevereiro de 2026).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR REINALDO LOPES MORATTA ANTONIO BARRETO KATIA BRUNO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 10/2026

Consubstanciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 6 (196545570) e no Despacho 172977793, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000554/2024-27, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) 21/2024, celebrado entre o Instituto Expressão Cultural de Brasília - IECB, inscrito sob o CNPJ nº 31.203.013/0001-91, e a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Feira Itinerante dos Produtores e Artesãos Rurais", contido no Processo SEI 04009-00000554/2024-27, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 84, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00010025/2025-13

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (*)

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e, e

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;
- II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;
- III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;
- IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;
- V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;
- VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;
- VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;
- VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;
- IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;
- X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;
- XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;
- XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

Seção III
Das Competências

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.

Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.

Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.

§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.

Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.

Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.

Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.

Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.

Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:

- I – perfil de cadastro;
- II – perfil de aprovação.

Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.

Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.

Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.

§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.

§ 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.

Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF					
Seção	Subseção	Tipo de Ato	Formato da Publicação	Unidades Legitimadas para Cadastrar	Unidades Legitimadas para Aprovar
Atos do Plenário	Emendas Regimentais	Emenda Regimental	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Resoluções	Resolução	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Instruções Normativas	Instrução Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Decisões Normativas	Decisão Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Súmulas	Súmula	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Enunciado Cancelado	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Pauta das Sessões	Pauta de Sessão	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Pauta de Sessão Virtual	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Atas das Sessões	Ata de Sessão Ordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Ordinária Virtual	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Especial	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Administrativa	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Acórdãos	Acórdão	Íntegra	Secretaria das Sessões
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Republicação	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões

Atos da Presidência	Portarias	Portaria Normativa	Íntegra	Segedam	Segedam		
		Portaria de Pessoal	Adaptado*	Segedam	Segedam		
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Presidência	Presidência		
		Convênio	Extrato	Selip	Selip		
		Termo de Cooperação Técnica	Extrato	Selip	Selip		
	Convênios e Acordos de Cooperação	Termo de Adesão	Extrato	Selip	Selip		
		Edital de Concurso	Edital de Concurso	Íntegra	Susel	Susel	
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel		
		Republicação	Íntegra	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel		
	Atos da Segeceex	Comunicações por Edital	Edital de Notificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
Edital de Citação			Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
Edital de Cientificação			Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
Edital de Audiência			Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
Outros Atos		Ordem de Serviço	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
		Instrução	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
		Retificação	Adaptado*	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
		Republicação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo		
		Atos da Segedam	Portarias	Portaria-Segedam	Íntegra	Segedam	Segedam
				Portaria-RGF	Íntegra	Segedam	Segedam
Portaria-QDD	Íntegra			Seorc	Secof		
Outros Atos	Despachos		Despacho	Adaptado*	Segedam	Segedam	
	Ordem de Serviço		Íntegra	Segedam	Segedam		
	Diária		Extrato	Segedam	Segedam		
Atos da Selip	Contratos	Retificação	Adaptado*	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc		
		Republicação	Íntegra	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc		
		Contrato	Extrato	Selip	Selip		
	Avisos	Termo Aditivo	Extrato	Selip	Selip		
		Rescisão de Contrato	Extrato	Selip	Selip		
		Aviso de Publicação	Íntegra	Selip	Selip		
		Aviso de Fechamento	Íntegra	Selip	Selip		
		Aviso de Reabertura	Íntegra	Selip	Selip		
		Aviso de Resultado	Íntegra	Selip	Selip		
		Aviso de Suspensão	Íntegra	Selip	Selip		
Outros Atos	Aviso de Revogação	Íntegra	Selip	Selip			
	Aviso de Alteração	Íntegra	Selip	Selip			
	Retificação	Adaptado*	Selip	Selip			
Republicação	Íntegra	Selip	Selip				

Atos da Segep	Quadros de Pessoal	Quadro de Pessoal	Íntegra	Secaf	Secaf
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segep Secaf	Segep Secaf
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Segep	Segep
Atos da Sesbe	Despachos	Despacho	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
		Republicação	Íntegra	Sesbe	Sesbe
Atos da Ascom	Extratos de Publicidade e Propaganda	Extrato de Publicidade e Propaganda	Íntegra	Ascom Secorc	Ascom Secorc
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Ascom	Ascom
		Republicação	Íntegra	Ascom	Ascom
Atos da Secof	Extratos de Compras	Extrato de Compras	Íntegra	Secorc	Secof
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secorc Secof	Secorc Secof
		Republicação	Íntegra	Secorc Secof	Secorc Secof

*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-e, e

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I

Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

Seção II Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;
XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

Seção III

Dos Requisitos de Segurança Digital

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011, e suas atribuições regimentais, conforme art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 169/2025, 271/2025, 277/2025, 394/2025, 522/2025 e 632/2025; tendo em vista o contido nos autos dos Processos SEI 00001-00010139/2025- 08 e 00001-00011309/2025-63; e nos termos do Parecer-PG nº 132/2026 (SEI nº 2569761), resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Final (SEI nº 2540243), da Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída por meio do Ato do Presidente nº 632/2025, com a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 169/2025.

Art. 2º Acolher o Parecer-PG nº 132/2026 (SEI nº 2569761), da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES, matrícula nº 24.447, com fundamento no art. 199 da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da prática comprovada das infrações disciplinares previstas no artigo 190, I e XIII, e de violação dos deveres funcionais estabelecidos no artigo 180, VI, XI e XV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Anexe-se a presente decisão aos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 16 de março de 2026

PROCESSO 00001-00003839/2025-38. CREDOR: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025) referente a ressarcimento de despesas com servidor FABIO BORGES FERREIRA DA COSTA, requisitado da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, devido à recomposição salarial instituída pela Medida Provisória nº 1.326 de 1º de dezembro de 2025, conforme Ofício Nº 100/2026 - PMDF/DGP/DPM/SCAF (SEI 2546157), Resumo SEPAG (SEI 2547994), Memorando SEPAG (SEI 2553234), Despacho SEPAG (SEI 2557164), Despacho DGP (SEI 2576203) e Despacho DAF (SEI 2576570). Classificação orçamentária: 31.90.92-96. VALOR: R\$ 684,16 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA LEÃO MUNIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002843, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GESSI MACIEL LOPES NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002843, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PABLO REZENDE VARGAS, Técnico Administrativo, matrícula 14316145, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

NOMEAR RODRIGO ANDRE DE SOUSA, Técnico em Laboratório, matrícula 16604105, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.551-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260265, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KERMAN MENDES XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.692-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260927, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.394-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260981, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.394-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260265, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.868-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260981, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.980-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260927, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DYLMA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.528-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201785, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR MARA RÚBIA GUIMARÃES RODRIGUES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.210-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201785, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, a contar de 21 de janeiro de 2026.

NOMEAR CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 10000057, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000238, de Subsecretário, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000238, de Subsecretário, da Subsecretaria de Receita Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000047, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000047, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000267, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDMILTON FELICIO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002637, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CELESTE BARROS AGUIAR DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMANO BARREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR THALES VIEIRA QUIRINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THALES VIEIRA QUIRINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR HERMANO BARREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA RODRIGUES SILVA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2025.

NOMEAR EDMILTON FELICIO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 9/2026 (197652347), firmado com a empresa TRINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.318.076/0001-80, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, a serem destinados ao uso da Assessoria de Comunicação desta Pasta, com o objetivo de atender às demandas relacionadas à cobertura de agendas e eventos institucionais da Vice-Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, constantes nos autos do processo SEI 04043-0000052/2026-88:

I - PAULA DE FARIA RIBEIRO, matrícula: 17148081, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - LUCIANA FIUZA VAZ, matrícula nº 1725535X, que atuará como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000596/2026-40, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05,

de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de aparelho de ar-condicionado destinado ao uso da Residência Oficial do Lago Sul (ROLS) da Vice-Governadoria do Distrito Federal

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: REBECA LOUISE FERREIRA, matrícula 1727460-5, ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.71.055-8 e RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 17267463.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000621/2026-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de equipamentos destinados ao uso da Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: REBECA LOUISE FERREIRA, matrícula 1727460-5, PAULA DE FARIA RIBEIRO, Matrícula: 1.714.808-1 e LUCIANA FIUZA VAZ Matrícula: 1.725.535-X.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 129, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pag. 22.

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise de Demandas de Órgão de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgão de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 e 24/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE CÉSAR ARAÚJO FERREIRA, matrícula 1.719.182-3, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA MENDINA DE SOUZA MARTINEZ, matrícula 1.722.575-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001271/2026-73, com o objetivo de contratação, por inexigibilidade de licitação, com vistas à inscrições para participação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal no seminário “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”, destinado ao aperfeiçoamento técnico e à atualização normativa dos agentes públicos que atuam na gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme Documento de Formalização de Demanda -DFD 5 (195276492).

Art. 2º Designar os servidores JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula nº 1.689.461-8 e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, para atuarem como representantes da área demandante; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 1.728.432-5, para atuar como integrante técnica e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 171.668-8, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 5(195276492).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
- XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º -Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 5 (195276492), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, matrícula 1.712.888-9, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 26/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como área demandante; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como integrante técnico e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, por inexistência de licitação, fase a exclusividade na prestação do serviço público, que consiste no fornecimento e distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Casa Civil do Distrito Federal e suas Unidades Vinculadas, situada na SCRS 502 Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestãõ., consoante processo nº 00002-00001641/2026-72.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII - conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANIEIDE FREITAS PRADO, matrícula nº 1707490-8, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANIO PINTO RIBEIRO, matrícula nº 1698117-0, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, de 06 de abril a 05 de maio de 2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000453/2026-17.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ALVES DUARTE, matrícula nº 1.720.330-9, Assessor, símbolo CC - 08, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para responder, pela Unidade de Planejamento, Lançamento e Apoio Técnico - UPLAT, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar em substituição ao servidor GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula nº 1705829-5, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, o servidor: IVAN CARLOS DA ROCHA, matrícula: 1728696-4, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de executor do Contrato nº 052.067 (148367702), celebrado entre a Administração Regional do Gama – RA-II e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, objeto do Processo-SEI nº 00131-00001367/2024-40, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até -24 (vinte e quatro) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Projeto Básico RA-GAMA/COLOM/DILOB (144381912) e na Proposta (142881443), exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055818, celebrado entre a Administração Regional do Gama – RA II e a empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto do Processo SEI nº 00131-00002253/2025-06, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção periódica e/ou corretiva, visando atender às necessidades desta Administração Regional: I – Gestor(a) do Contrato: POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS – Matrícula nº 1703848-0, cargo Assessor Técnico. II – Fiscal Técnico: WANDERSON RAMON RIBEIRO – Matrícula nº 1693580-25, cargo Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção. III – Fiscal Administrativo: PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO – Matrícula nº 1724239-8, cargo Gerente de Administração. Parágrafo único: O Fiscal Técnico designado neste artigo atuará como substituto do Gestor do Contrato em casos de ausência, impedimento legal, afastamento ou vacância do titular, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais do contrato acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, observando os seguintes deveres: I – Fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato; II Determinar as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades; III Atestar as notas fiscais e faturas referentes à prestação dos serviços; IV – Controlar prazos e obrigações contratuais; V – Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que exijam decisão superior; VI – Elaborar relatório conclusivo ao término da execução contratual ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os fiscais designados deverão atuar de forma coordenada e cooperativa, observando as competências específicas de cada área (técnica e administrativa), em conformidade com os princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

(*) Republica por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, pág. 36.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BELMIRA FLORES MACHADO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, matrícula nº 01745158, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo nº 00135-00001170/2024-06 (sigiloso), nos termos do art. 249, §2.º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 16973089, para atuar como executor- do Contrato nº 01/2026. Processo Sei nº 00142-00001182/2025-51, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e a NEOENERGIA BRASILIA S.A. para a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

Art. 2º Designar MEL TELES DE BRITO, matrícula 17108837, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI Nº 04041-0000442/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar JELSON DOS SANTOS, matrícula 1719212-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas(GEPES), para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o(a) Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, símbolo CPC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
DF LEGAL- SEDE	NEUMA VIANA DE ALMEIDA	274.029-X	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	277.891-2

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA I PLANO PILOTO/ DECK SUL	THIAGO DE MELO BOMFIM	1728574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SÃO SEBASTIÃO	ELIANE SOUZA MOURA	11.510	SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR	174463-1

PORTARIA Nº 214, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I - DECK SUL	THIAGO DE MELO BOMFIM	1.728.574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I - GALERIA DOS ESTADOS	THIAGO DE MELO BOMFIM	1.728.574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I - PRAÇA DOS ORIXÁS	THIAGO DE MELO BOMFIM	1.728.574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.728-4, para atuar como membro suplente na comissão instaurada pela Portaria nº 736, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025, pág. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 42967/2021 (163904728), firmado com a empresa TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.990.812/0001-15, cujo objeto é o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (56833309), no Edital de Pregão Eletrônico n.º 144/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos (56491368), na Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 023/2021 (56491192), e na Proposta de Preços (56833235), a saber:

I - GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula n.º 284.936-4, como Gestor;

II - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 285.243-8, como Fiscal Requiritante;

III - DANILO REINERT, matrícula n.º 280.656-8, como Fiscal Técnico;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula n.º 1.430.550-X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula n.º 174.537-9, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e o § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2026NE06515, celebrada entre o Distrito Federal e a empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, para o fornecimento de 33 Placas em acrílico transparente, divididas nas menções Ouro, Prata e Bronze e inserção de texto em 9 placas já existentes, para a certificação de órgãos ou entidade da Administração direta e indireta do Distrito Federal, que desenvolvam boas práticas de governança em relação à qualidade e vida no trabalho e valorização do servidor, a serem entregues no Selo QualiVida 2026, no valor total de R\$ 6.839,91 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:				EMPRESA	
04044-00060953/2025-10	2026NE06515				SERVING SOLLUTY LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICA	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA/SEQUALI	MARCIA DE AZEVEDO DUARTE	137.025-1	HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA	283.782-X	ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA	283.466-9

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2026NE06516, celebrada entre o Distrito Federal e a empresa SERVING SOLLUTY LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.129.471/0001-06, para fornecimento de 50 (cinquenta) troféus de mesa, em acrílico transparente, destinados à certificação do "Selo QualiVida 2026", no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:				EMPRESA	
04044-00060874/2025-17	2026NE06516				SERVING SOLLUTY LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICA	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA/SEQUALI	MARCIA DE AZEVEDO DUARTE	137.025-1	HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA	283.782-X	ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA	283.466-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de março de 2026

PROCESSO: 00010-00000404/2025-22. INTERESSADA: MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, matrícula 260.001-3, ocupante do Cargo de Técnico de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 75, de 23/04/2025, pág. 26, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 05/05/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2026

PROCESSO: 04001-00001394/2026-11. INTERESSADA: TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, matrícula 1.431.206-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao INAS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 27 de março de 2026, do servidor ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, para participação no evento 150ª Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos das Associadas da ABEP-TIC (RFDTES), a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00013200/2026-04.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Médica, especialidade: Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver apresentado título de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 16 de março de 2026. Processo SEI nº 04033-00014640/2023-93.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011732/2026-07, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) GERALDO PORTELA JUNIOR, matrícula nº 46.230-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011731/2026-54, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 32.357-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011737/2026-21, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 40.566-3, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00011738/2026-76, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA RODRIGUES, matrícula nº 92.154-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de março de 2026

PROCESSO: 00002-00001295/2026-22 INTERESSADA: SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1.686.329-1, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Para fins de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão de executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPAN.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, à CACI e à SEPAN, para as providências pertinentes

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de março de 2026

PROCESSO: 00413-00001821/2026-11. INTERESSADA: PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora PAULA RAMPONI

SERRÃO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Correição, da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco, da Controladoria, da Presidência o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IPREV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora LUCIANA MELO DE MOURA, mat. FEPECS 0281.469-2, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Doutorado, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 156, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, mat. FEPECS 0275.932-2, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, o servidor FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, mat. FEPECS 0281.570-2, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Doutorado, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de membros das Comissões de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais; Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos voltados à apuração de dano ao erário, que antecedem a Tomada de Contas Especial; resolve:

Art. 1º Dispensar dos trabalhos das Comissões de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (CIPTCE), quais sejam a 1ª e a 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (1ª CIPTCE e 2ª CIPTCE), os servidores: ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1; REJANE PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1, em virtude de mudança de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00017332/2026-57 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA, matrícula nº 17231590, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas, cargo de Auditor de Atividades Urbanas, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00599100/2025-23 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI, matrícula nº 16879295, da carreira Médica, cargo de Médico-Paliativista, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00073787/2026-52 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) RONDINELLY ROSA RIBEIRO, matrícula nº 01652710, da carreira Médico, cargo de Médico Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00037270/2026-08 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) JOSE RIBAMAR DE MOURA JUNIOR, matrícula nº 01393367, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Padoleiro, 2ª Classe, Padrão Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00018435/2026-34 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SATAS ROS, matrícula nº 16869923, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00575372/2025-38 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) PRISCILA MORAIS GALVAO SOUZA, matrícula nº 16721802, da carreira Médico, cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00037505/2026-53 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) ROSAINE PEREIRA MARIANO, matrícula nº 17051894, da carreira Especialista em Saúde Pública, cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde - Protec, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF e como instituição formadora a Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESPDF, instituído pela Portaria SES nº 127, de 08 de abril de 2025, e regulamentado pela Portaria SES nº 126, de 08 de abril de 2025; conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, a Lei Distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014 e a Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino Técnico da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Seleção 2025/2, objeto do Edital Normativo nº 29, de 02 de julho de 2025, publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 39, de 11 de setembro de 2025, sendo a designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 515, de 13 de novembro de 2025; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00547354/2025-66, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, matrícula nº 1.707.068-6, da atividade de Preceptor do Programa de Ensino Técnico Associado às Residências em Saúde - Protec, da ESPDF/SESDF, com fundamento no inciso VIII, do art. 27, do anexo único, da Portaria SES nº 126/2025, a contar de 24/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, bem como o art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, aprovado pela Instrução FEPECS nº 4, de 21 de junho de 2002, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Metodologia de Ensino-Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS;

Considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção e formação de Cadastro Reserva de servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, mantida pela FEPECS, objeto do Edital nº 21, de 02 de maio de 2025, publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025;

Considerando o Edital SES nº 38, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, que homologa o Resultado Final da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo (Processo SEI-GDF nº 00064-00005652/2025-71), resolve:

Art. 1º Designar, para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, observada a ordem de classificação, o servidor:

I - MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, matrícula nº 16729722, classificado em 2º lugar.

Art. 2º Designar, para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, observada a vaga concorrida e a ordem de classificação, as servidoras:

I - Vaga 1, ROMINA SOLEDAD HEREDIA, matrícula nº 1442797-4, classificada em 5º lugar;

II - Vaga 1, ROBERTA CASANOVAS TAVARES, matrícula nº 154230-3, classificada em 6º lugar; e

III - Vaga 1, MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, matrícula nº 159137-1, classificada em 7º lugar.

Art. 3º O servidor designado deverá:

I - exercer a atividade de docência em conformidade com a metodologia adotada pela ESCS e com o respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não havendo obrigatoriedade de correspondência entre a área de atuação na SES/DF e o componente curricular ministrado, nos termos do item 11.3 do Edital nº 21, de 02 de maio de 2025;

II - apresentar-se à Gerência de Gestão de Pessoas da FEPECS, situada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da publicação desta Portaria no DODF, conforme item 11.4 do Edital nº 21, de 02 de maio de 2025;

III - apresentar original e cópia dos documentos exigidos no Edital Normativo, para fins de instrução do processo de concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE; e

IV - entrar em exercício na atividade de docência somente após a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, mediante autorização da autoridade competente, nos termos do item 11.5 do Edital nº 21, de 02 de maio de 2025.

Art. 4º O prazo máximo para o início do exercício na atividade de docência será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, nos termos do item 11.5.1 do Edital Normativo.

Art. 5º O servidor designado que não se apresentar no prazo estabelecido ou deixar de assinar o Termo de Aceite será considerado desistente, nos termos do item 11.4.2 do Edital Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2020, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 138304-3, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.554 dias, ou seja, ou seja, 4 anos, 03 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.552 dias, ou seja, 4 Ano(s), 03 Mês(es) e 02 Dia(s), conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00299496/2019-63.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00111610/2026-61, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto à servidora ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 1697803, enfermeira, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Guarã, Diretoria Regional de Atenção Secundária, para participar do II Congresso Internacional: Boas práticas em saúde mental - Cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, na cidade de Belo Horizonte - MG, período do evento 20/03/2026 a 21/03/2026, período do afastamento 19/03/2026 a 21/03/2026.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00092193/2026-41, resolve:

AUTORIZAR, a dispensa de ponto, à servidora RAFAELA BERTOGLIO ESCHER, enfermeira, matrícula 1591665, lotada na Policlínica - Guarã I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, para a participação no 3º Congresso de Feridas a ser realizado em São Paulo, SP no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, período de afastamento 27/05/26 a 29/05/26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à DENISE ELOAR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 17048230, 2º quinquênio: 17/02/2021 a 18/02/2026, processo: 00060-00121204/2026-15. CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ALINE COSTA ANANIAS FLOR, matrícula 01515039, 3º quinquênio: 19/08/2020 a 17/08/2025, processo: 00060-00097169/2026-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: BRUNA CANCADO OLIVEIRA SOARES - Matr.17142202, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "1º CONGRESSO MUNDIAL E 5º BRASILEIRO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 24/03/2026 a 29/03/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00574630/2025-69; ROGERIO DO CARMO MOREIRA - Matr.16751469, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "ATUALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL, EMERGÊNCIA E TRAUMA CIRURGIÃO ANO 16", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 07/04/2026 a 11/04/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00068636/2026-82.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: RENAN AMORIM DE SOUSA - 17199808, pelo nascimento de seu (a) filho (a) CECILIA SOARES AMORIM em 20/02/2026; LARISSA C. DE O. SANTOS MONTECHI - 17183154, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS em 19/02/2026.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: RENAN AMORIM DE SOUSA - 17199808, dependente: CECILIA SOARES AMORIM, nascido (a) em 20/02/2026, período de afastamento 20/02/2026 a 26/02/2026 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00250960/2021-38, resolve:

Art. 1º DISPENSAR ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula 17094801, ocupante do cargo Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituto do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º DESIGNAR JOICE STEPHANE PEREIRA SILVESTRE OLIVEIRA, matrícula 17070031, ocupante do cargo Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, 1.697.082-9, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.561 dias, ou seja, 20 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de setembro de 1986 a 1º de novembro de 1987, 1º de janeiro de 1988 a 14 de abril de 1989, 08 de maio de 1989 a 1º de agosto de 1990, 03 de agosto de 1990 a 29 de dezembro de 1998, 1º de março de 2007 a 04 de fevereiro de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de julho de 2009 e 02 de outubro de 2013 a 16 de abril de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00075222/2026-18.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ZEILA SOUSA OLIVEIRA-Matr. 14395738, 2º quinquênio: 31/07/2017 a 08/08/2022, processo SEI: 00060-00056074/2017-33. CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: DIVINA LUCIA ARRUDA, Matr.: 01512749, 4º quinquênio: 15/11/2020 a 13/11/2025, processo 00060-00107975/2026-91.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à LEIDE SILVA DE JESUS, matrícula 101515233, 3º quinquênio: 14/08/2015 a 13/05/2021, processo: 0278-000051/2011. CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: EVANILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula 01306898, 7º quinquênio: 19/03/2021 a 17/03/2026, processo: 00060-00132024/2026-51. REVER, na Ordem de Serviço nº 41, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2024, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade com base no Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da LC nº 769, de 30/06/2008, à CARLA CARDIA ALARCÃO, matrícula 01360914, Técnico em Enfermagem, a fim de considerar a nova data de concessão para 17/01/2020, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial / IPREV/DIPREV/CORED/GECTE nº 1354 de 27 de novembro de 2025, ficando ratificado os demais termos. Processo SEI: 00060-00286481/2020-79.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 72, o ato que averbou o Tempo de Serviço/Contribuição de MARCO ANTONIO MARTINS, 0151451- 2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF., ONDE SE LÊ: "... 6.706 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...6.706 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 16 dias...", conforme certidão expedida pelo INSS, processo: 00060-00114548/2021-55. Retificada a fim de corrigir o número de dias.

Na Ordem de Serviço nº 56, de 09 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio à ROSANGELA MARIA MARQUES, matrícula 01515039, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 19/08/2020 a 17/08/2025, LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/08/2020 a 17/08/2025, processo: 00060-00097169/2026-06..." Retificada a fim de corrigir o número do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO, matrícula 01390430, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 05/02/2026, conforme processo 00060-00112850/2026-83.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 407, de 08/04/2025, publicada no DODF nº 68, de 09/04/2025, página 46, a qual designou MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 01584391, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00305256/2019-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): WESLEY LANNA DA COSTA, 1.706913-0, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.924 dias, ou seja, 21 anos, 8 meses e 19 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 10 de maio de 2000 a 18 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00584239/2025-72.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FERNANDO RABELO SIQUEIRA, matrícula nº. 17121906, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Cirurgia do Joelho (CBCJ), no período de 08/04/2026 a 12/04/2026, a realizar-se na cidade de Campinas - SP, conforme processo nº 00060-00094324/2026-24.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 157.317-9, LEANDRO SOUZA, 3º - 15 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2021, 0274-000317/2011.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 139.230-1, SILVYA CHRISTINE OLIVEIRA DE MENESES, 5º - 04 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2025, 00060-00125987/2026-06; 153.853-5, FABIANA DA SILVA PORTO PEREIRA, 4º - 16 de março de 2021 a 14 de março de 2026, 00060-00104025/2026-13; 1.673.437-8, LAURENCE FURTADO E SOUZA, 2º - 09 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2026, 00060-00128754/2026-57; 1.701.227-9, DHEBORA RODRIGUES PEREIRA, 1º - 11 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2026, 00060-00124377/2026-87.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, matrícula 1.711.379-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica Farmácia, para substituir o (a) Chefe, da Unidade de Farmácia Oncológica, símbolo CPC-02, SIGRH 55007441, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00110675/2026-90.

Art. 2º Designar MIRIAN ROSE FRANCO TEIXEIRA, matrícula 1.685.014-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, da Unidade de Internação Oncológica, símbolo CPC-02, SIGRH 55007440, da Gerência de Assistência Oncológica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00106606/2026-81.

Art. 3º Designar ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, símbolo CPC-02, SIGRH 55006885, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00090115/2026-10.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 07, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 6, de 09/01/2024, páginas 26 e 27, ato que designou DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, ocupante do cargo de Médico Medicina Emergência, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 1.677.293-8, ocupante do cargo de Médico Nefrologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00524220/2020-62.

Art. 6º Cessar os efeitos do Art. 6º da Ordem de Serviço Nº 397, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12/12/2025, página 104, ato que designou JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 1.685.034-3, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006777, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Designar KELLY FREITAS MARTINS, matrícula 172.602-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006777, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00116655/2026-22.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00040259/2026-17, resolve:

Art. 1º Destituir THIAGO GOMES LIMA, matrícula 1.725.754-9, Médico Generalista, do desempenho da função de Responsável Técnica - RT, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARIO JORGE DE ANDRADE SILVA, matrícula 192.953-4, Médico Terapia Intensiva Adulto, para desempenhar a função de Responsável Técnica - RT, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: JOSÉ ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5, Médico Oftalmologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 33º Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa - BRASCRS 2026, com ônus limitado, no período de 12 a 17 de maio de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP. Processo 00060-00103451/2026-21; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 183.873-3, Fonoaudióloga, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XVII Encontro Nacional de Aleitamento Materno (ENAM) e o VII Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (ENACS), com ônus Total, no período de 24 de abril a 1º de maio de 2026, a realizar-se em Campo Grande - MS. Processo 00060-00089526/2026-54; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 168, de 28 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, quinta-feira, 29 de maio de 2025, página 50, o ato que designou a servidora LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO, matrícula 17049490, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o(a) servidor(a) FABRICIO CANDIDO ALVES, matrícula 17070619, Enfermeiro da Família e Comunidade, para ocupar o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00120617/2026-74

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00125719/2026-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do (a) servidor (a) LENILTON DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 1648306, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para a participação no "18º EXPOEPI ", a ser realizado no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00113968/2026-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ALINE XAVIER DA SILVA, matrícula nº 14414848, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para a participação na "18º EXPOEPI ", a ser realizada no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00512895/2025-73, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve, implementar na Região de Saúde Sul a COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRIDADE CUTÂNEA E CUIDADOS COM LESÕES.

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Integridade Cutânea e Cuidados com Lesões, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) com o objetivo de garantir ao usuário um cuidado integral, qualificado e contínuo às lesões de pele, com foco na prevenção, avaliação, tratamento e acompanhamento dos usuários. Visando promover a integração entre as equipes da Atenção primária e Atenção Secundária, fortalecendo o cuidado compartilhado e assegurando que cada usuário receba a conduta mais adequada às suas necessidades clínicas conforme prescrito no acompanhamento especializado.

Art. 2º Os servidores indicados para compor a Comissão Permanente de Integridade Cutânea e Cuidados com Lesões, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS) da Região de Saúde Sul são:

I- REPRESENTANTE GENF/DIRAPS: TITULAR (PRESIDENTE) GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 1435399-7, ENFERMEIRA; SUPLENTE (VICE-PRESIDENTE): BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 16855205, TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

II- REPRESENTANTE GSAP1 SANTA MARIA, TITULAR: LUZIANA CASTRO DE LIMA, matrícula 17094917, ENFERMEIRA SUPLENTE: SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, matrícula 17071208, ENFERMEIRA;

III- REPRESENTANTE GSAP 2 SANTA MARIA, TITULAR: SUELY FERREIRA DA SILVA, matrícula 01394177, TÉCNICA DE ENFERMAGEM SUPLENTE: LAIANA MIRANDA TAVARES LIMA, matrícula 17072204, ENFERMEIRA;

IV- REPRESENTANTE UBS 9 SANTA MARIA, TITULAR: LÉLIA MARIA PINTO MARTINS, matrícula 17072972, ENFERMEIRA SUPLENTE: CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 14354144, TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

V- REPRESENTANTE GSAP 5 SANTA MARIA, TITULAR: LUCAS BRITO BRANDÃO, matrícula 17071747, ENFERMEIRO SUPLENTE: PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS, matrícula 17069920, ENFERMEIRA;

VI- REPRESENTANTE GSAP 6 SANTA MARIA, TITULAR: ROSANGELA ANDRADE SANTOS, matrícula 14341123, TÉCNICA DE ENFERMAGEM SUPLENTE: NATALIA SOUSA REIS DA FONSECA, matrícula 16755049, TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

VII- REPRESENTANTE GSAP 4 SANTA MARIA, TITULAR: ARIANNY INÁCIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 17070724, ENFERMEIRA SUPLENTE: SAYONARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula 17072425, ENFERMEIRA;

VIII- REPRESENTANTE GSAP 1 GAMA, TITULAR: MAIRA ALVES MEIRELES, matrícula 144348x, ENFERMEIRA, SUPLENTE: EDNEUZA ALVES DE OLIVEIRA TELLES, matrícula 17068711, ENFERMEIRA;

IX- REPRESENTANTE GSAP2 GAMA, TITULAR: ANDREIA ANDRIOLI, matrícula 14408260, ENFERMEIRA SUPLENTE: ALINE CRISTINE DA SILVA, matrícula 1438650x, ENFERMEIRA;

X- REPRESENTANTE GSAP3 GAMA TITULAR: EVELYN MARTINS NUNES DE SOUZA, matrícula 16596528, ENFERMEIRA, SUPLENTE: FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA CARVALHO, matrícula 1267922 TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

XI- REPRESENTANTE GSAP4 GAMA, TITULAR: LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES, matrícula 14386011, ENFERMEIRA SUPLENTE: ANA KAROLINA RODRIGUES A. FERREIRA, matrícula 17094569, ENFERMEIRA;

XII- REPRESENTANTE GSAP5 GAMA, TITULAR: DANIELLE KARILI VAZ MARTINS, matrícula 16972988, ENFERMEIRA, SUPLENTE: JOANA DAR'C PAZ DE ALMEIDA, matrícula 14368048, TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

XIII- REPRESENTANTE GSAP6 GAMA, TITULAR: LUCIANA ALVES DE SOUSA, matrícula 16752201, TÉCNICA DE ENFERMAGEM SUPLENTE: FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 14404354, ENFERMEIRA;

XIV- REPRESENTANTE GSAP 7 GAMA, TITULAR: LILIA AMÁLIA DOS SANTOS P. NASCIMENTO, matrícula 16592050, TÉCNICA DE ENFERMAGEM SUPLENTE: LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 16594304, ENFERMEIRO;

XV- REPRESENTANTE GAPAPS TITULAR: LAINNE NATIELLY DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 17093945, ENFERMEIRA, SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265, TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

XVI- REPRESENTANTE POLICLÍNICA-GAMA, TITULAR: CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, matrícula 01435642, ENFERMEIRA SUPLENTE: MARRISE DE CASTRO AMORIM GUIMARÃES, matrícula 01684400, ENFERMEIRA.

Art. 3º Responderão pela Presidência, Vice-presidência e Secretaria, respectivamente:

PRESIDÊNCIA: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ matrícula 1435399-7;

VICE-PRESIDÊNCIA: BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, com 10 horas semanais de dedicação às atividades relacionadas à Comissão;

SECRETARIA: EVELYN MARTINS NUNES DE SOUZA matrícula 16596528.

Art. 4º Atribui-se ao Presidente:

Coordenar e supervisionar as ações da comissão;

Realizar diagnóstico situacional das UBS quanto demanda de curativos;

Realizar visitas diárias in loco;

Contribuir com a adequação das salas de curativos das UBS;

Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

Elaborar o plano anual de trabalho e acompanhar sua execução;

Garantir o cumprimento dos protocolos de avaliação e tratamento de lesões;

Articular o trabalho da comissão com a coordenação da unidade e os demais níveis de atenção;

Supervisionar a capacitação da equipe sobre integridade da pele;

Construir protocolos padronizados de Cuidados com as Lesões de peles adequando à APS SUL;

Acompanhar os indicadores e elaborar relatórios periódicos de resultados.

Art. 5º Atribui-se ao Secretário:

I. Apoiar na coordenação dos trabalhos;

II. Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III. Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV. Elaborar relatórios de desempenho;

V. Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI. Apresentar e publicar os resultados do Comitê;

VII. Confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

Art. 6º Os membros do Comitê irão dispor de 10 (dez) horas mensais para atuarem nas atribuições conferidas, sendo presenciais ou não, de acordo com a disponibilidade de espaço e demanda da gestão.

Art. 7º Atribui-se aos membros do Comitê:

I. Participar das reuniões e atividades propostas pela comissão;

II. Contribuir para a identificação precoce e notificação de lesões;

III. Apoiar na aplicação dos protocolos institucionais;

IV. Compartilhar informações relevantes sobre casos em acompanhamento;

V. Participar de capacitações e ações educativas;

VI. Colaborar para a melhoria contínua da assistência prestada.

Art. 8º O Comitê deverá reunir-se mensalmente em caráter ordinário durante o período de desenvolvimento do trabalho, cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas. O Presidente do Comitê poderá convocar em caráter extraordinário quando necessário, ou dispensar a reunião mensal quando não houver demanda.

Art. 9º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES-DF, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 10. Fica estabelecido aos servidores que compõem a Comissão, independentemente de cargo/função, que a tolerância máxima para absenteísmo será de até 03 (três) reuniões consecutivas no período de 06 (seis) meses. O membro que descumprir a norma será afastado de suas atribuições e imediatamente substituído. A indicação de um novo representante será realizada pela Presidência e/ou Vice-Presidência do Comitê, com anuência da GENF e DIRAPS.

Art. 11. As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante, podendo ser realizada indicação dos membros para registro de elogios em ficha funcional e outras formas de reconhecimento de tais serviços prestados.

Art. 12. Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à DIRAPS/SRSSU, para fins de análise final e ratificação e, para ser utilizado em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Região de Saúde Sul.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com a demanda.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00349244/2023-79, resolve:

Considerando a Portaria nº 914, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021;

Considerando a Portaria nº 87, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 57, de 14 de fevereiro de 2024, que tratam da instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando as disposições da Portaria nº 436, de 01 de outubro de 2025, especialmente o art. 16, que estabelece diretrizes para a composição dos Comitês Regionais de Qualidade de Vida no Trabalho; resolve:

Art. 1º Atualizar e consolidar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL – CRQVT/SRSSU.

Art. 2º O CRQVT/SRSSU será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho – NSHMT, responsável pela coordenação organizacional das ações do comitê: TITULAR: LAILA SILVA GONÇALVES, Matrícula nº 0189647-4, Psicóloga; SUPLENTE: RENATA ARAÚJO BORGES OTA, Matrícula nº 16866096, Médica do Trabalho.

II – REPRESENTANTES da Gerência de Enfermagem: TITULAR: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, Matrícula nº 16735412, Técnica de Enfermagem; SUPLENTE: HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 1.717.897-5, Enfermeiro;

III – REPRESENTANTES da Diretoria Administrativa: TITULAR: LILIAM DOS SANTOS BATISTA FERNANDES, Matrícula nº 17094348, Administradora; SUPLENTE: BRUNA NUNES DE MORAES, Matrícula nº 16888618, Técnica Administrativa;

IV – REPRESENTANTES da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional do Gama – HRG: TITULAR: VERÔNICA PRADO MIRANDA, Matrícula nº 0199337-2, Técnica de Enfermagem; SUPLENTE: KARUENY SOUZA BORGES, Matrícula nº 1.443.840-2, Fisioterapeuta;

V – REPRESENTANTES da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: TITULAR: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, Matrícula nº 1435399-7, Enfermeira; SUPLENTE: GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, Matrícula nº 16825365, Enfermeira;

VI – REPRESENTANTES da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: TITULAR: JOSÉ ATEVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula nº 135454-X, Médico; SUPLENTE: ALAN PATRICK BORBA E SILVA, Matrícula nº 144046-1, Técnico de Enfermagem;

VII – REPRESENTANTES do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: TITULAR: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 1682118-1, Técnica de Enfermagem; SUPLENTE: MARISE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, nº 1436647-9, Técnica de Enfermagem;

VIII – REPRESENTANTES do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: TITULAR: HELLEM AGUIAR RAMOS, Matrícula nº 01827979, Enfermeira; SUPLENTE: JESSICA DE AREA LEO SILVA, Matrícula nº 16737520, Enfermeira;

IX – REPRESENTANTES do Núcleo de Logística Farmacêutica: TITULAR: MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, Matrícula nº 17117224, Farmacêutica; SUPLENTE: JAQUELINE BOTELHO BUENO, Matrícula nº 1711764X, Farmacêutica;

X – REPRESENTANTES do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: TITULAR: DANIELY CORREIA ARAÚJO, Matrícula nº 16632176, Enfermeira; SUPLENTE: LÍDIA FERREIRA DA SILVA CÉSAR, Matrícula nº 14405016, Enfermeira;

XI – REPRESENTANTES do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: TITULAR: EURIMÉLIA CORRÊA MARÇAL DE SOUSA, Matrícula nº 1514962, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SUPLENTE: LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL, Matrícula nº 1439742-0, Técnica Administrativa;

XII – REPRESENTANTES do Conselho Regional de Saúde da Região Sul: TITULAR: PAULO MARTINS VIEIRA, Presidente do CRSG; SUPLENTE: ENÓQUIO SOUSA ROCHA, Vice-Presidente do CRSG.

Art. 3º Sobre a dispensa de carga horária para o exercício das atribuições no CRQVT/SRSSU:

I – Os membros titulares deverão dedicar, no mínimo, 25% de sua carga horária para o exercício das funções no comitê;

II – Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/SRSSU:

I – Planejar, coordenar, articular, monitorar e avaliar iniciativas para implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SES-DF em nível regional;

II – Elaborar o Programa Regional de Qualidade de Vida no Trabalho;

III – Realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário;

IV – Participar das reuniões do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho;

V – Realizar visitas técnicas às unidades de saúde da região;

VI – Formalizar atos de gestão relacionados às atividades do comitê;

VII – Promover ações de mediação de conflitos e prevenção de práticas de assédio moral e sexual no âmbito regional;

VIII – Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades desenvolvidas;

IX – Solicitar assessoramento técnico quando necessário;

X – Incentivar programas, projetos e ações voltados à promoção da saúde e bem-estar dos servidores da SES-DF;

XI – Estabelecer parcerias institucionais para fortalecimento das práticas de qualidade de vida no trabalho;

XII – Avaliar periodicamente os impactos da implementação da política de QVT.

Art. 5º O CRQVT/SRSSU possui caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 6º Os membros do comitê estarão sujeitos às responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 (Código de Ética dos Servidores do DF) e demais legislações aplicáveis.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em e 07 de janeiro de 2026, no que couber.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA (NISA): ANTÔNIO CALIOPE DE ARAÚJO, matrícula 1401416-5, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI n.º 00060-00246787/2025-05.

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada à chefia da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1687767-5 (Presidente); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula 1677288-1 (1º Membro); SANDRA HELENA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 0141070-9 (2º Membro); GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula 1697390-9 (3º Membro) JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO matrícula 0197864-0 (4º Membro); MAYRA SIQUEIRA BATISTA, matrícula 1441262-4 (5º Membro); ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula 0144257-0 (6º Membro); CÍNTIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 0199535-9 (7º Membro); RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula: 0159406-0 (8º Membro); ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 1706932-7 (9º Membro); VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula 1673009-7 (10º Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula 1432827-5 (11º membro); LUDMYLLA BRAGA BARROS, matrícula: 1711475-6 (12º Membro); LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula:1.440.794-9 (13º Membro); SANDRO KENJI SASAKI, matrícula: 0192440-0 (14º Membro); LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, matrícula: 0179.574-0 (15º Membro); EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula 1685579-5 (16º Membro); VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula 1711592-2 (17º Membro) e ANDRÉA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1443046-0 (18º Membro).

Art. 2º Dispensar dos trabalhos da Comissão os servidores: KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, matrícula 137856-2; e TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1709735-5.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão, em fase antecedente ao procedimento correicional, designar aos membros da CPJA os processos para efetiva realização de Juízo de Admissibilidade, com sugestão em ato administrativo, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correicional, mediante o levantamento da existência de elementos de autoria e materialidade de suposta irregularidade disciplinar, com o devido apontamento dos preceitos legais que possam ter sido descumpridos.

Art. 4º Essa atribuição será transferida ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes;

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas. Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência formal e assinatura da presidência da comissão;

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, nas dependências da chefia da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade;

Art. 7º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade, deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária para 40 horas semanais da servidora PÁBOLA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1697525-1, de acordo com Decreto n.º 25.324, de 10 de novembro de 2004, Técnica de Atividades do Hemocentro, lotada na Diretoria de Apoio a Compras e Licitações (DACL), a contar do dia 18 de maio de 2026. Processo 00063-00001400/2026-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula 1.694.513-1 como Gestora Titular do Contrato nº 005/2026 - DCC/UNIAF/FHB, JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º: 1.706.476-7 como Gestor Suplente, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º: 1.401.918-3 como Fiscal titular e MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula n.º: 1.402.0661 como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00000744/2026-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, KEILA CRISTINA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.089-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009119, de Supervisor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2026. Processo 00080-00004388/2024-13.

DESIGNAR CLEIDIANE DOS SANTOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 220.887-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009119, de Supervisor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004388/2024-13.

DISPENSAR, a pedido, MARIA APARECIDA MARTINS FRANKLIN, Professor de Educação Básica, matrícula 223.673-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006143, de Supervisor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2026. Processo 00080-00004388/2024-13.

DESIGNAR SANDRA REGINA PINHEIRO LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.560-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006143, de Supervisor, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004388/2024-13.

DISPENSAR ANTENOR CAMPOS BRAGA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.907-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009167, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310637/2025-80.

DESIGNAR CARLA CHAVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.401-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009167, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310637/2025-80.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CARLA CHAVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.401-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009168, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310637/2025-80.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, FLAVIO AUGUSTO KOENIGKAN, Professor de Educação Básica, matrícula 211.562-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006284, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2026. Processo 00080-00034071/2026-65.

DESIGNAR DANILO PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.914-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006284, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00034071/2026-65.

DISPENSAR VIVIANE COSTA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 221.227-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008763, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083232/2025-63.

DESIGNAR RICARDO ADRIANO ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 67.629-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008763, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083232/2025-63.

DISPENSAR RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 31.108-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007728, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2026. Processo 00080-00015117/2026-47.

DISPENSAR, a pedido, ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 245.675-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007539, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048648/2026-16.

DESIGNAR LIVIA SILVA NUNES DE AZEVEDO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 258.660-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007539, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048648/2026-16.

DISPENSAR DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 222.412-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007573, de Supervisor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00026260/2026-64.

DESIGNAR DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 228.609-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007573, de Supervisor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026260/2026-64.

DISPENSAR, a pedido, MARCIA DA CONSOLACAO BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 226.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00016769/2026-07.

DESIGNAR IRLEI ROSA PADILHA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 235.167-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007621, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016769/2026-07.

DESIGNAR ILDENICE LIMA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 25.524-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007692, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353454/2025-59.

DESIGNAR FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 29.227-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007705, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00057133/2026-15.

DESIGNAR VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 203.676-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009659, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00020989/2026-27.

DESIGNAR LUANA PIMENTEL LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 209.735-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005592, de Supervisor, da Escola Classe 01 SHI Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001218/2026-31.

DESIGNAR CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 210.296-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009402, de Supervisor, da Escola Classe 01 SHI Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001201/2026-83.

DESIGNAR CLAYTON LUCIO COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 244.587-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005724, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00344117/2025-71.

DISPENSAR REGIVAN NOGUEIRA DA SILVA CORREA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 38.118-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005634, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002655/2026-71.

DESIGNAR ANA KAROLLINA COSTA DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 219.228-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005634, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002655/2026-71.

DISPENSAR NATHALIA FERREIRA BORBA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 221.153-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007474, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00023618/2026-05.

DESIGNAR SERGIO TAVARES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 253.602-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007474, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00023618/2026-05.

DESIGNAR ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 2003040-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007386, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048092/2026-68.

DISPENSAR, a pedido, HAMILTON CARLOS MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.507-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007160, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2025. Processo 00080-00349043/2025-69.

DESIGNAR ROSANA MAZETI DE PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 205.587-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007160, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349043/2025-69.

DISPENSAR RENATA VILELA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 242.033-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00054986/2026-97.

DISPENSAR PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 215.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009354, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00344126/2025-61.

DESIGNAR OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 25.617-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009354, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00344126/2025-61.

DISPENSAR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 224.132-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006954, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026. Processo 00080-00001265/2026-84.

DESIGNAR FERNANDA SALDANHA FERRAZ GANGANA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 39.114-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006954, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001265/2026-84.

DISPENSAR JULIANA FERREIRA MESQUITA DE NAZARET, Professor de Educação Básica, matrícula nº 259.300-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010105, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00021400/2026-16.

DESIGNAR ANTONIO SANTOS CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula nº 258.259-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010105, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00021400/2026-16.

DISPENSAR JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 223.651-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009466, de Supervisor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00342797/2025-98.

DISPENSAR, a pedido, VANESSA PEREIRA DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 223.980-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009979, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2026. Processo 00080-00008929/2026-36.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, ISA RAQUEL BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 239.803-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006716, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012239/2026-81.

DESIGNAR ISA RAQUEL BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 239.803-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008729, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012239/2026-81.

DESIGNAR SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 255.172-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006716, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012359/2026-89.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 255.172-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006522, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012239/2026-81.

DISPENSAR KETTI DE OLIVEIRA JULIO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 222.756-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009231, de Supervisor, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000338/2026-11.

DESIGNAR LAUDICEIA TEIXEIRA LEMOS, Professor de Educação Básica, matrícula nº 30.341-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009231, de Supervisor, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000338/2026-11.

DISPENSAR RAFAELA XAVIER DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 248.721-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006706, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005447/2026-24.

DESIGNAR MARCOS EMIDIO DA SILVA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 213.407-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006706, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00005447/2026-24.

DESIGNAR NATALIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 2000.165-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008774, de Supervisor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00037634/2026-77.

DESIGNAR WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 230.590-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006618, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00348042/2025-05.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, CASSIA PEREIRA DE CARVALHO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.749-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007929, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003197/2026-98.

DESIGNAR CASSIA PEREIRA DE CARVALHO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.749-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009736, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003197/2026-98.

DISPENSAR, a pedido, MONICA DE FREITAS MONTEIRO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 204.870-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009778, de Supervisor, da Escola Classe 01 Inca 08, da

Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2026. Processo 00080-00048561/2026-49.

DISPENSAR MARISTANIA DE SOUZA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 237.294-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008478, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00052838/2026-38.

DISPENSAR EDUARDO HENRIQUE BARREIRA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.508-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006589, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00326623/2025-88.

DESIGNAR SARA RAQUEL FERREIRA DA SILVA DA CUNHA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.710-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006589, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00326623/2025-88.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor BRUNO SABACK GURGEL, matrícula 212.107-7, para conclusão do Doutorado em Evolução Crustal e Recursos Naturais, na Universidade Federal de Ouro Preto, pelo período de 11/04/2026 a 20/06/2026, conforme Processo 00080-00058549/2022-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor THIAGO MARQUES PEREIRA, matrícula 181.300-5, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/03/2026 a 15/05/2026, conforme Processo 00080-00014047/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor WELERSON GONÇALVES VIEIRA, matrícula 229.271-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/03/2026 a 15/05/2026, conforme Processo 00080-00077413/2024-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período específico:

CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, para substituir TANIA DE AVILA, matrícula 45.243-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 18/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00055692/2023-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00047978/2026-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA DOS SANTOS BARBALHO, matrícula 252.815-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048128/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 258.380-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048263/2026-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ HENRIQUE PIRES CHAGAS, matrícula 2000.519-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048372/2026-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KALINY PEREIRA ALMEIDA, matrícula 257.838-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048450/2026-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAMIRES BARBOSA SANTOS SENA, matrícula 255.845-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00073860/2026-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VICTÓRIA MEIRA FERNANDES, matrícula 254.886-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00077158/2026-27, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDEILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 2003.215-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00077540/2026-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 239.096-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00080612/2026-27, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO CORDEIRO DE MELLO, matrícula 2003.267-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00081004/2026-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RHAÍSSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, matrícula 257.042-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00081084/2026-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAIANE APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 2001.356-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 04/03/2026, publicada no DODF nº 42, de 05/03/2026, no ato que designou KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 08/01 a 06/02/2026, 07 a 08/03/2026 e 09/03 a 07/04/2026 ...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 08/01 a 06/02/2026, 07/02 a 08/03/2026 e 09/03 a 07/04/2026 ...". Processo 00080-00086362/2020-43.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 48.341/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.705-4, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 2º Designar AMANDA BALBINO PEREIRA, matrícula nº 258.397-6, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS X DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL X SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA X CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00050-00034462/2019-62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEED/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula nº 228.675-0, para atuar como GESTORA, HERMES MARQUES MACHADO, matrícula nº 228.892-3, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula nº 231.333-2, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 15/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), a fim de atender às unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00094627/2025-91.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JANE MARGARETH FERREIRA, matrícula 392456, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO para a gestão da CEPI ARARÁ CANINDÉ.

Art. 2º Designar a servidora HELLEN HERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 2002827-x, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 015/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JANE MARGARETH FERREIRA, matrícula 392456 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 98/2023, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FUTURO E AÇÃO.

Art. 2º Designar a servidora HELLEN HERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 2002827-x, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 98/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JANE MARGARETH FERREIRA, matrícula 392456, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 017/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA-FLOR.

Art. 2º Designar a servidora HELLEN HERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 2002827-x, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 017/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JANE MARGARETH FERREIRA, matrícula 392456, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 100/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão da COCRIS.

Art. 2º Designar a servidora HELLEN HERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 2002827-x, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 100/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 189, de 13 de março de 2026, publicada no DODF nº 49 de 16 de março 2026, p. 77, ONDE SE LÊ: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias, ao servidor ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 205.643-7...", LEIA-SE: "...Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 7 (sete) dias, convertida em multa, ao servidor ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 205.643-7...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 3, de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, a Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022 que torna público o Regimento Geral da Universidade, bem como a Delegação de Competências contida no art. 5º da Instrução nº 33 de 11 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora responsável por acompanhar e realizar os processos seletivos dos Programas de Iniciação Científica da Universidade do Distrito Federal, no exercício de 2026:

JOVANE DE OLIVEIRA DANTAS, Matrícula: 1728822-3, Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde

MARIA VERALICE BARROSO, matrícula: 252109-1, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, MATRÍCULA: 249736-X, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

VIVIANE MARIA XAVIER DE SENA, Matrícula: 258736-X, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;

EICK NICKON FREIRE SILVA, Matrícula: 255379-1, Pró-Reitoria de Graduação;

VERÔNICA MARIA VALADARES DE PAIVA, Matrícula: 1728870-3, Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Arte.

Art. 2º A coordenação da equipe ficará à cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º A participação na Banca não enseja o pagamento de qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 5º da Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, que trata da delegação de competências na Universidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Universidade do Distrito Federal - UnDF, conforme o artigo 7º do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018:

I - YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 02513285, na condição de Agente Setorial Patrimonial para o módulo de orçamentário - financeiro;

II - LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 249.318-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) para o preenchimento dos dados administrativos/cadastrais dos imóveis; e

III - RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula Nº 2565641, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), para os dados técnicos dos imóveis e a definição do planejamento das ações de manutenção.

Art. 2º Revoga-se todas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, que designa os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Distrital de Segurança Pública para o biênio 2025-2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, considerando o que dispõem o art. 4º, § 2º, e o art. 5º, § 5º, da Lei distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 12, de 14 de fevereiro de 2025, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF:

a)

b) suplente: Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00004552/2026-58, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 10 de março de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula 1.724.203-7, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas de 14 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JASSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1160308, em substituição da servidora DANIELLE FRANCO SILVA, matrícula nº 1038831, para a função de Executor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 55/2025, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos de suporte operacional 4x4, Titano Volcano Turbo Diesel Automático, referente ao processo SEI-GDF nº 00053-00020565/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de março de 2026

PROCESSO: 00428-00000676/2026-75. INTERESSADO: Subtenente QPPMC - RR PEDRO CARLOS DE FRANÇA ANTUNES, matrícula nº 16.958-7. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 74/2026 - CM/AJL (197503075), bem como sua cota de aprovação (197503381), RESOLVO:

CONCEDER ao Subtenente QPPMC - RR PEDRO CARLOS DE FRANÇA ANTUNES, matrícula nº 16.958-7, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 10 de fevereiro de 2026, data da sua passagem para a reserva remunerada (197322225);

DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

ROSSANO SOARES BOHNERT - Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 342, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00197749/2025-38 e Processo PGDF/GEBIN nº 00020-00013364/2026-22, resolve:

SUSPENDER, a eficácia da Portaria PMDF nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026, referente a reserva remunerada, ex officio, do 2º TEN QOPMA ROMULO JOSE RICARTE DE SOUZA, matrícula 21.569/4, em cumprimento a decisão de antecipação da tutela de urgência, contida nos autos do Processo nº 0705082-43.2026.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 65 (197621640), o Ofício 56 (197484495) e o DODF Nº 48 Seção II Pag. 19, de 13 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2026, o Tenente-Coronel JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, Mat. 50.678/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 67 (197623480), o Ofício 60 (197516680) e o DODF Nº 48 Seção II Pag. 19, de 13 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2026, a Major MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, Mat. 50.951/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 68 (197628738), o Ofício 59 (197508795) e o DODF Edição Extra Nº 20-A Seção II Pag. 16, de 10 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2026, o Major RENAN SARAIVA DA SILVA, Mat. 167.772/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 69 (197631018), o Ofício 55 (197483682) e o DODF nº 48 Seção II Pag. 19, de 13 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2026, a Major GISELE DA MATA SANTOS, Mat. 50.923/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DEC/APMB/ESFP/4CIA/CA de 02/03/2026 (196261040), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00039122/2026-44, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe VINICIUS ROBERTO PINHEIRO ROSA, mat. 3514047-1, com base no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 16 de março de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX, de 16/03/2026 (197666870), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00043734/2026-31, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JOÃO PAULO VAZ MENDES - mat. 738.361-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em 13/03/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (197617755). Efetivar o licenciamento a contar de 13 de março de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular 66 (197622956), o ofício 57 (197490084) e o DODF nº 48 Seção II Pag. 19, de 13 de março de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2026, o Major ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.925/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 10 de março de 2026, o Cap. QOBM/Intd. MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matr. 1404986, o Cap. QOBM/Intd. SIDNEI BRAGA DE SOUZA, matr. 1403952, o Cap. QOBM/Intd. MANOEL VICENTE ALVES FILHO, matr. 1405188, o Cap. QOBM/Intd. HÉBER NUNES DE LIMA, matr. 1403750, o Cap. QOBM/Intd. ALEX SANDRO AMBRÓSIO TAVEIRA, matr. 1403580, o Cap. QOBM/Intd. MAURO SÉRGIO SILVA COSTA, matr. 1403753, o Cap. QOBM/Intd. ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, matr. 1403754, o Cap. QOBM/Cond. JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, matr. 1403732, o Cap. QOBM/Cond. RENATO SOARES BEZERRA, matr. 1405418, o Cap. QOBM/Cond. RONALDO CLÁUDIO DE BARROS, matr. 1404648, o 1º Ten. QOBM/Intd. WALBER SOARES E SILVA, matr. 1405194, o 1º Ten. QOBM/Intd. SAMUEL AUGUSTO LINS, matr. 1406263, o 1º Ten. QOBM/Intd. CAIRO JOSÉ DE SOUSA, matr. 1415931, o 1º Ten. QOBM/Cond. EUSTÁQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1340266 e o 1º

Ten. QOBM/Cond. ANDERSON FERREIRA DE MELO, matr. 1404943 de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de suas agregações. Os militares foram apresentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público nas páginas 14 a 16, o DODF-EE nº 20-A, de 10 de março de 2026, Ofício nº 54/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 10 de março de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00004309/2026-30.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 10 de março de 2026, o Ten-Cel. QOBM/Compl. DAYVISON LOPES SEIXAS, matr. 2405823, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 32, do DODF nº 45, de 10 de março de 2026, Ofício nº 52/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 10 de março de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00004230/2026-17.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WASHINGTON LUIS PEREIRA SANTOS, matr. 1404348, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013952/2026-70.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GLAUBER ARAUJO DA PAZ, matr. 1403932, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027941/2026-77.

MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos nº 0053-000491/2004 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 3º SGT BM Ref. RONALDO DA SILVA ALVES, matrícula nº 1400942, a contar de 23 de dezembro de 2025, conforme o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.390-1, matrícula SIAPE nº 1411913, a partir de 14.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000423/2026-34.

CONCEDER abono de permanência à servidora VERUSCA DE OLIVEIRA TORRES, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.413-4, matrícula SIAPE nº 1411933, a partir de 15.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007873/2026-58.

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO VIEGAS BARBOSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.024-X, matrícula SIAPE nº 1412290, a partir de 15.03.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007300/2026-24, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 31 (197429143) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087458/2024-23, Portaria 164, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir MONISE TORRES DE SÁ, matrícula 250.482-0, por RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250.828-1, como presidente da Comissão.

Art. 3º Designar MONISE TORRES DE SÁ, matrícula 250.482-0, como suplente.

Art. 4º Substituir JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250.923-7, por RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 250.616-5, como membro suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 102, de 12 de março de 2026, publicada no DODF nº 49, de 16 de março de 2026, página 81, referente à indicação da servidora BRUNA BERNARDI RIBEIRO VIANA, para compor a Força-Tarefa junto ao Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados, ONDE SE LÊ: “...matrícula 250.777-7...”, LEIA-SE: “...matrícula 250.401-4...”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula nº 256.760-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17/03/2026 a 20/03/2026, em razão de viagem a serviço, nos termos do processo 00055-00023554/2026-13.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento ao servidor GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 192.253-X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de

2008, para participação do Encontro Regional- Norte Centro- Oeste (Educação escolar nos ambientes prisionais), promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, que será realizado no período de 19/05/2026 a 21/05/2026 - Processo SEI nº 04026-00010746/2026-13.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente da Nota de Empenho 2026NE00001 (FUNP), emitida em 16/03/2026, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, Processo SEI nº 04026-00010461/2026-82, que tem por objeto a aquisição de 11.760 (onze mil setecentos e sessenta) unidades de ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, EXTERNO, COM ABAS E FITA ADERENTE, PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA : MULHER ATIVA. EMBALAGEM 8,00 UN. MARCA : MULHER ATIVA. ITEM 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I - MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Gestora;

II - MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora Suplente;

III - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X, como Fiscal Técnico;

IV - RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180445-6, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestora Suplente, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Suplente da Nota de Empenho 2026NE00329, emitida em 17/03/2026, em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00011470/2026-91, que tem por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de APAGADOR, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, PARA QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 150X45X25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MASTER. ITEM: 47, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, como Gestor;

II - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora Suplente;

III - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Fiscal Técnica;

IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Fiscal Técnica Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestora Suplente, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Suplente da Nota de Empenho 2026NE00321, emitida em 16/03/2026, em favor da empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00011466/2026-22, que tem por objeto a aquisição de 2740 (dois mil setecentos e quarenta) unidades de resma de PAPEL SULFITE, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. - UNIDADE: RESMA. MARCA: CHAMEX SOLUTION. ITEM: 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, como Gestor;

II - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Gestora Suplente;

III - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X, como Fiscal Técnica;

IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, como Fiscal Técnica Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Assessor Especial, BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 275.637-4, e da Assessora Especial, ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 285.761-8, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, para Curitiba-PR, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem no Treinamento e Aperfeiçoamento, SCDP, na prática, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-0000073/2026-13.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Operações, MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 278.619-2, em agendas institucionais de alto relevância técnica, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, para Curitiba-PR, com ônus para o Distrito Federal, visando participar no Fórum Nacional de Secretário e Subsecretário de Mobilidade Urbana e Visita Técnica no Sistema de Transporte Coletivo, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00003657/2026-41.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XVII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XVII - ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 264.195-X, para substituir o Gerente da Gestão do Transporte Rural, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESTELITA BISPO DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 17269210, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803968, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 17/03/2026 a 26/03/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE MORAIS, matrícula nº 02497158, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803405, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 55, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2025, página 40, o ato que prorrogou o afastamento para estudo de MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 196.376-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/03/2025 a 14/03/2026...", LEIA-SE: "...no período de 15/03/2026 a 11/09/2026...".

Na Portaria nº 195, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 40, de 3 de março de 2026, página 54, o ato que autorizou o AFASTAMENTO DO SERVIDOR NIVALDO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Especialidade: Economista, matrícula nº 02474875..., ONDE SE LÊ: "...no período de 2 de março de 2026 a 24 de março de 2026...", LEIA-SE: "...no período de 2 de março de 2026 a 26 de março de 2026...".

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de dezembro de 2025, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

AÇÃO	LOCAL	DATA EM DEZEMBRO	ESCALA	SERVIDOR	MATRÍCULA
66ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Guará II	12	9h às 16h	RODRIGO MARTINEZ PINTO	244.247-7
66ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Guará II	13	9h às 12h	MARCIO FORMIGA DA SILVA	247.431-X

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 31, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, p. 50, que constituiu a Comissão Executora do Contrato nº 004/2020, SIGGO Nº 041871, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supervisores de transporte, de encarregados de transporte, motoristas e de operadores de trator de esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da seguinte forma:

I - Dispensar o servidor RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, Matrícula 274.007-9, da função de Executor Setorial, Titular, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, MD. F, Ceilândia-DF;

II - Dispensar a servidora DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Assessora da Diretoria Operacional, matrícula nº 42.377-7, da função de Executor Setorial, Suplente, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, MD. F, Ceilândia-DF;

III - Dispensar a servidora NEUMA VIANA DE ALMEIDA, Gerente de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 274.029-X, da função de Executor Setorial, Suplente, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília-DF;

IV - Designar a servidora DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Assessora da Diretoria Operacional, matrícula nº 42.377-7, para atuar como Executor Setorial, Titular, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, MD. F, Ceilândia-DF;

V - Designar o servidor FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, Auditor Fiscal/Coordenador da Coordenação de Planejamento Programação e Operacionalização de Demanda, matrícula nº 41.241-4, para atuar como Executor Setorial, Suplente, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, MD. F, Ceilândia-DF;

VI - Designar o servidor ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente de Transportes da Unidade de Logística, matrícula nº 282.917-7, para atuar como Executor Setorial, Suplente, junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília-DF.

Art. 2º Os servidores designados nos incisos IV, V e VI do artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Os Executores Setoriais deverão elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, no e-ContratosDF, e enviá-lo, via SEI-GDF, ao Presidente da Comissão Executora até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Subsecretário de Gestão Estratégica e Planejamento, para substituir a servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 284.664-0, Secretária-Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, por motivo de férias da titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NIVALDO HONORIO DE MEDEIROS, matrícula nº 00914487, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/03/2026, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00110-00003204/2025-85.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ARMANDO HONORIO DE MEDEIROS, matrícula nº 00914991, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/03/2026, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00110-00003571/2025-89.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, c/c Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com a Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013 e com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a necessidade de apurar possíveis danos ao erário decorrente de inconformidades funcionais relativas à irregularidades longitudinal (IRI) na obra de restauração da rodovia DF- 095 (EPCL), conforme decisão nº 3808/2025 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 220.756-7 (Presidente da Comissão)

II – PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 221.464-4 (Membro da Comissão)

III – SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula nº 218.803-1 (Membro da Comissão)

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 792, publicada no DODF nº 247 de 31/12/2025, pg. 79, ONDE SE LÊ: "...7.735 (sete mil, setecentos e trinta e cinco) dias, 21 ano(s), 02 mês(es) e 10 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa ao período de: 02/05/1987 a 24/11/1989, 14/12/1990 a 24/12/1990, 04/04/1994 a 09/10/2012, 01/07/2016 a 31/07/2016 contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...7.704 (sete mil, setecentos e quatro) dias, 21 ano(s), 01 mês(es) e 09 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa ao período de: 02/05/1987 a 24/11/1989, 14/12/1990 a 24/12/1990, 04/04/1994 a 09/10/2012, contados para aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 12 de março de 2026, publicada no DODF nº 48, de 13 de março de 2026, página 35, o ato que designava servidores para exercerem as atividades de gestão e fiscalização técnica do Contrato de Prestação de Serviço nº 056736/2026, , ONDE SE LÊ: "...Art. 9º Pela Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Transformação Feminina – SUBTINF...", LEIA-SE: "...Art. 9º Pela Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina – SUBTINF..." e ONDE SE LÊ: "...I – ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 28318-9 – Fiscal Técnica...", LEIA-SE: "...I – ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 286.318-9 – Fiscal Técnica...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000286/2026-33, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, matrícula: 0280669-X, Assessora Especial, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir GABRIEL GADELHA MARQUES, matrícula nº 0281859-0, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 17/03/2026 à 19/03/2026, em virtude de afastamento do titular por motivo de saúde.

Art. 2º Designar IGOR BRITO ALBUQUERQUE, matrícula nº 0285087-7, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir GABRIEL GADELHA MARQUES, matrícula nº 0281859-0, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no dia 20/03/2026, em virtude de afastamento do titular por motivo de saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1.715.808-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-07, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-03, no período de 30 de março a 03 de abril de 2026, por motivo de viagem a serviço.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, 17 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, Matrícula nº 1.710.155-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho 2026NE00160, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00000209/2026-64.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto nos arts. 23 e 25, § 4º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 5 de novembro de 2020, e considerando ainda o disposto no Art. 19, inciso III, da Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC/DF, resolve:

Art. 1º Declarar o desligamento dos conselheiros efetivos do CONDEPAC/DF, abaixo relacionados:

I – JORGE HENRIQUE PEREIRA CARTAXO DE ARRUDA, CPF: 072.xxx.xxx-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 56, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, pág. 15, o ato que designou o servidor JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 0254730-9, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural, para exercer as atribuições de membro do Grupo Executivo responsável pela análise dos Ofícios Eletrônicos de Desbloqueio inseridos no SISCONEP, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constituída pela Portaria nº 56, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, pág. 15

Onde se lê:

“Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Executivo: I – Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa; II – Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa; III – Subsecretário(a) de Administração Geral; IV – Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural; V – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; VI – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; VII – Assessoria do Gabinete.”

Leia-se:

“Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Executivo: I – Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa; II – Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa; III – Subsecretário(a) de Administração Geral; IV – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; V – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; VI – Assessoria do Gabinete.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 56, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos BSB - Brasília, AUS - Austin, BSB - Brasília ao servidor CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 0247149-3, Coordenador da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, que irá realizar viagem internacional a Austin/Texas (EUA), no período de 17 a 22 de março de 2026, tem como objetivo a participação no evento South by Southwest 2026, a ser realizado em Austin/Texas (EUA), bem como a participação em reuniões estratégicas com parceiros institucionais do evento, no período mencionado. Ao final o servidor fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00001675/2026-91. (Pessoal: Viagem a Serviço (Diárias, Passagens e Relatório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

CONCEDER Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES, matrícula nº 01267272, 4º Quinquênio, referente ao período de 30/04/2020 a 25/10/2025. Processo nº 00150-00003186/2026-73 (Pessoal: Licença-Servidor).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240.573-3, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 16506447, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de viagem para fiscalização, conforme processo 00150-00000781/2021-42 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS JACOB COSTA COHEN, matrícula nº 0128402-9, Músico, 3º Quinquênio, referente ao período de 19/11/2015 a 16/11/2020.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, ao servidor MARCOS JACOB COSTA COHEN, matrícula nº 0128402-9, Músico, 4º Quinquênio, referente ao período de 17/11/2020 a 15/11/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE CORREIA LIMA NETO GUIMARAES, matrícula 01748165, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/01/2019 a 25/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000154/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula 01749250, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 08/01/2019 a 06/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000150/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 0174876-9, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 15/01/2019 a 13/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000151/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor MARICÉLIO SOUZA CALDAS, matrícula nº 1.650.534-9 para atuar como Integrante Técnico, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 0.240.519-9, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultural, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (196200127).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV-

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (196200127); tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 01749366, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 03/01/2019 a 01/01/2024 (Processo SEI nº 0150-000152/2014).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 0240575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR matrícula 243481-4, Coordenador de Audiovisual, Símbolo CNE-06, de Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme 00150-00013474/2025-55 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00003632/2026-57, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0177185X, dependente Bento Vieira dos Reis, nascido em 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004717/2026-52, resolve:

Art.1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de itens de higiene e vestuário para comporem kits natalidade, em atendimento ao benefício eventual - auxílio-natalidade, de que trata a Lei Distrital nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, assim constituída:

I - integrante requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0; e

b) LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, matrícula 284.580-6;

III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0280518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 79, de 13 de março de 2026, publicada no DODF nº 49, de 16 de março de 2026, página 85, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00431- 00005645/2026-61...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00431-00025246/2025-35...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 176779-8, referente ao período de 09/03/2026 a 14/03/2026 conforme processo 00431-00008911/2025-26. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 0176776-3, referente ao período de 09/03/2026 a 15/03/2026 conforme processo 00431-00025783/2025-85. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 203, de 21 de outubro de 1999, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANIA MARIA DA SILVA, matrícula 01039393, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29/08/94 a 28/08/99...", LEIA-SE: "...29/08/1994 a 27/08/1999..."

Na Ordem de Serviço nº 81, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 36, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, Especialista em Assistência Social: 4638 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 8 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 19/03/1986 a 05/06/1986, 11/06/1986 a 01/06/1987, 01/01/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/07/1989 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 10/05/1996, 01/08/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00007431/2019-08...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 4638 dias, correspondendo a 12 anos, 8 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 19/03/1986 a 05/06/1986, 11/06/1986 a 01/06/1987, 01/01/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/07/1989 a 31/03/1991, 01/04/1991 a 10/05/1996, 01/08/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/08/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/03/2000 e 01/04/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 11 meses e 26 dias, relativos ao período de 11/06/1986 a 01/06/1987, conforme Declaração Funcional emitida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para efeitos de adicionais, nos autos do Processo nº 00431-00007431/2019-08..."

Na Ordem de Serviço de nº 91, de 09 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2005, página 68, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANIA MARIA DA SILVA, matrícula 01039393, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29/08/1999 a 26/08/2004...", LEIA-SE: "...28/08/1999 a 25/08/2004..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000411/2026-88, resolve:

DESIGNAR IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO, matrícula 02765934, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 06/03/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:

DESIGNAR JÚLIA DOS SANTOS VASCO MENDONÇA, matrícula nº 285.116-4, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos do Governo, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição de membros para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, a convalidação de atos praticados e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Resolução nº 346/2018 (11660557), resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão designada por meio da Instrução nº 10/2026 (192051057), passando a ser composta da seguinte forma: § 1º Excluir do quadro de membros da Comissão: I – MARIA ONÍCIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5, como membro efetivo. § 2º Incluir como membro da Comissão: I – FILIPE COLAÇO MOURA SILVA, matrícula nº 1317-X, como membro efetivo.

Art. 2º Caberá ao novo membro observar as atribuições previstas no ato de criação da Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, MARIA EUGENIA AMARAL FONTENELE DA COSTA, matrícula nº 02834618, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Contábeis, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 01/01/2026 a 05/04/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00002839/2026-62.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, referente ao processo 00220-00014019/2025-32, para o controle e combate de vetores e pragas urbanas, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - Integrantes Requisitantes: ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3 e PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 0284.841-4;

II - Integrante Técnico: LUCAS ARAÚJO MÁXIMO, matrícula nº 283.545-2;

III - Integrante Administrativo: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 284.078-2.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Ordem de Serviço original.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDVAR GUSMÃO FLORENCIO, matrícula nº 286.967-5, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000933/2026-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 23, publicada no DODF nº 50, terça-feira, 17 de março de 2026, que trata da designação de substituto eventual, para que se proceda à correção da nomenclatura, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal...", permanecendo inalterados os demais termos do ato.

DESIGNAR KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Tecnologia, para substituir CRISTIANE LONGO CORREIA, matrícula nº 278.778-4, Ouvidora, CNE-06, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais, conforme consta nos autos do Processo SEI/GDF nº 04039-00000453/2026-14.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00004555/2025-28, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.345-5, como Executora do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 01/2026, celebrado entre o a Adasa e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, que tem por objeto o estabelecimento das ações a serem executadas pelo SLU para adequação das atividades de triagem de resíduos realizadas na Instalação de Recuperação de Resíduos - IRR P Sul, na Usina de Tratamento Mecânico da Asa Sul e no Galpão de Triagem SIA Trecho 17.

Art. 2º Designar o servidor SILVO GÓIS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 182.243-8, como Executor Substituto do Termo de Ajustamento de Conduta, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria Nº 225, de 24 de Outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 269.631-2, JULIANA PINHEIRO GOMES, Regulador de Serviços Públicos, SEGUNDA, V, PRIMEIRA, I, 01/03/2026, 0197-001194/2016; 261.674-2, CARMEN LIGIA PIMENTEL LOPES, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL,

I, 11/03/2026, 0197-001507/2016; 269.770-X, ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, Regulador de Serviços Públicos, SEGUNDA, V, PRIMEIRA, I, 24/03/2026, 0197-001508/2016.

CARLOS BIZZOTTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve supervisionar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução das parcerias, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Portaria SEPAN nº 05, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - BRENNO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula 1.727.194-0;

II - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 0285.622-0;

III - HELEN FELIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7; e

IV - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1.726.824-9.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 2º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 01 de 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias para atuar no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo - ANCLIVEPA-SP, cujo objeto é operacionalizar o Serviço Veterinário Público do Distrito Federal (HVPE).

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve supervisionar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Portaria SEPAN nº 05, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a comissão, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 1.727.187-8;

II - HELEN FELIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7;

III - FELIPE ALVES SANTOS - matrícula 284.275-0; e

IV - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1.726.824-9.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 2º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 24, DE 06 MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000091/2024-01, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor LAERTE GONÇALVES, matrícula 02765802, Assessor da Unidade de de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 05/03/2026 a 24/03/2026, referente ao exercício de 2025, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000184/2026-52, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de atestado médico, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000184/2026-52.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000937/2026-20, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 277.665-0, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 0284609-8, Chefe de Auditoria, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de Viagem a Serviço, da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000572/2026-33.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Atualizar a designação os servidores indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e entidades que participam do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 5 do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal – CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e na condição de Coordenador do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, torna pública a indicação dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Nº 5, de 26 de setembro de 2024, republicada no DODF Nº 198, de 15 de outubro de 2024, e resolve:

Art. 1º Atualizar a designação dos servidores listados e indicados, nos termos do Parágrafo segundo da Resolução Nº 5 – CGov, para composição atualizada do grupo de trabalho conforme segue:

I – Por um representante titular e um suplente da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os quais ficarão responsáveis por sua coordenação:

BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula: 0283908-3 (titular);
HUGO LIMA ALENCAR (suplente).

III- por um representante titular e um suplente das seguintes pastas:

a) da Casa Civil do Distrito Federal;

MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula: 1715949-0 (titular);
BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula: 1689405-7 (suplente).

b) da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, unidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
PRISCILA DA COSTA DE PAULA, Matrícula: 0280.162-0 - (titular);
LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula: 0175.758-X (suplente).

c) da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula: 174705-3 (titular);
GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula: 1436904-4 (suplente).

d) da Secretaria Executiva, unidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

TÂNIA DE ÁVILA, matrícula: 45243-2 (titular);
CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula: 249767-0 (suplente).

e) da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, unidade da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula:1687060-3 (titular);

SÉRGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS, matrícula 1714692-5 (suplente).

f) da Secretaria Executiva de Gestão Integrada e Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula: 1690334-X (titular);

ADJALMA DIAS MAIA, matrícula: 1671898-4 (suplente).

g) do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal;

MARCELA MACHADO, matrícula: 0000020-5 (titular);

EVELYN MARIA APOLINÁRIA SANTOS ARRUDA, matrícula 3220165-6 (suplente).

h) da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, unidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

DANIELA RIBEIRO PACHECO, matrícula: 0286.105-4 (titular);

MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula: 0279.494-2 (suplente).

i) das unidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula: 172028-7 – SEMOB/UNGRI (titular);

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA – matrícula: 263.845-2 - SEMOB/UNGRI (suplente);

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula: 266.377-5 – SEMOB/SUFISA (titular);

KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula: 264.808-3 – SEMOB/ SUFISA (suplente);

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar o resultado final dos trabalhos conforme data estabelecida na Resolução nº 13, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 127.171-7, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 23 de março de 2026, por motivo de abono de ponto no aniversário da titular.

Art. 2º Designar PALLEOMA JHESSICA RIBEIRO ABREU, matrícula 286.850-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimento Administrativo Disciplinar e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2026 e 26 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 286.714-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 4 de março de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 286.045-7, para substituir a Gerente, da Gerência de Análises, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 12 e 13 de março de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Suspender férias 2026.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 02768070, Chefe da Assessoria de Comunicação, referente ao período de 16/03/2026 a 25/03/2026, para fins de regularização.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000145/2026-84, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação para para 6 (seis) inscrições para participação de servidores no 4º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas - Governança Disciplinar, Práticas Investigativas e Tendências de PAD no Brasil.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante requisitante: ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula: 278.864-0;
- II - Integrante técnico: TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula: 281.941-4 ; e
- III - Integrante administrativo: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000161/2026-77, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação do curso de Investigação de Fraudes Corporativas.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante requisitante: ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula: 278.864-0;
- II - Integrante técnico: TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula: 281.941-4 ; e
- III - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000616/2026-54, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de Totem Interativo de Autoatendimento.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante requisitante: THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula: 287.067-3;
- II - Integrante técnico: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula: 286.222-0; e
- III - Integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA, Matrícula nº 0187131-5, e ROSINETE MARIA DE PAULA, Matrícula nº 11173, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente do Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA - CIA LÁBIOS DA LUA, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações culturais, artísticas e socioeducativas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e da difusão de direitos junto às pessoas em situação

de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica atendidas pela DPDF, conforme consta no Processo nº 00401-00006042/2026-98.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, KATIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1786, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA 4, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, KATIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1786, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: DISPENSAR COSME WELLINGTON MARQUES BARRETO, matrícula nº 1066, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, COSME WELLINGTON MARQUES BARRETO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00011696/2024-15-e, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor Cosme WELLINGTON MARQUES BARRETO, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1066, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 04043-0000052/2026-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X TRINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.318.076/0001-80. DO OBJETO: aquisição de equipamentos, a serem destinados ao uso da Assessoria de Comunicação desta Pasta, com o objetivo de atender às demandas relacionadas à cobertura de agendas e eventos institucionais da Vice-Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.284,24 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2026NE001556 (197519765), no valor de R\$ 3.284,24 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), emitida em 13/03/2026, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 16/03/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: THIAGO BRITTO GARCIA, na qualidade de Proprietário.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53690/2025 - CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF n.º: 00002-00004394/2024-02. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa F A FERRARI DE SOUZA. OBJETO: A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de tradução. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 24/03/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2953.0002, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 196.062,73 (cento e noventa e seis mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa F A FERRARI DE SOUZA: FABRÍCIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo:00131-00002944/2024-11. Interessado: FREEDOM DO BRASIL LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no Decreto nº 39.014/2018 "Art. 86; inciso V", com suas alterações, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.502,16 (um mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de duas roçadeiras, fornecidas pela empresa Freedom do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.733.585/0001-33, pelo motivo de que a Nota de Empenho correspondente à despesa foi automaticamente cancelada por se tratar de restos a pagar não processados, conforme dispõe o art. 82 do Decreto 46.858/25 e autorizada conforme Despacho - RAGAMA/GAB. O valor será creditado em favor da FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.733.585/0001-33, supracitada, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo 00131-00001418/2025-14. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0075 - Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama, Natureza 44.90.92, Despesas de exercícios anteriores. Autoriza a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Art. 47 e incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010. Gama-DF, 16 de março de 2026, Thabata Norrana Lessa de Souza Santos Almeida, Administradora Regional do Gama.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 16 de março de 2026, página 90.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo Sei nº 00142-00001182/2025-51. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a NEOENERGIA BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92. Objeto: prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Valor: R\$ 107.006,20 (cento e sete mil, seis reais e vinte centavos), em referência ao Contrato SIGGO nº 056311, correrá à conta de Fonte 100 - Natureza da despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0074 e Nota de Empenho:2025NE00370. Vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e a NEOENERGIA BRASILIA S.A na qualidade de contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por 57.246.599 LTDA, para área pública entorno do lote B do SHIS QI 5, Lago Sul, conforme Processo SEI nº 00146-00001321/2025-33, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 16 de março de 2026

RUBENS SANTORO NETO

Administrador Regional do Lago Sul

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 00302-00001172/2025-71. Interessado: GOD BLESS BUSINESS LTDA, CNPJ nº 37.217.648/0001-24. Aplicação de penalidade administrativa - multa. Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa GOD BLESS BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.217.648/0001-24, em razão da inexecução total do Contrato Administrativo Nº 7/2025. Após regular instrução processual, foi proferida decisão administrativa pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 156, I e §2º, da Lei nº 14.133/2021. A empresa foi devidamente notificada da referida decisão, tendo sido oportunizado prazo para apresentação de manifestação ou interposição de recurso administrativo. Transcorrido o prazo legal, não houve qualquer manifestação por parte do interessado, operando-se a preclusão administrativa. Diante disso, torna-se definitiva a decisão administrativa que aplicou a penalidade de multa, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 00302-00001172/2025-71. Brasília, 16 de março de 2026. REGINALDO SARDINHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2025
Processo SEI-GDF n.º 04033-00000293/2024-01, Pregão Eletrônico n.º 90115/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 0085/2025, fundamentado no inciso II do art. 205 do Decreto Nº 44.330/2023. A referida ARP tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e suportes para extintores, visando atender às necessidades dos órgãos da estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 17/03/2026. Empresa: EXTINTORES ROCHA LTDA, CNPJ: 52.162.837/0001-30.

Brasília/DF, 17 de março de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (tinta, diluente, pigmento corante, massa corrida e verniz) e material permanente (máquina e pistola de pintura), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$1.023.924,01. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Natureza de despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 30/03/2026, às 9h30. Processo n.º 04044-00021252/2025-65. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de março de 2026

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento da leiloeira oficial Senhora: Natalia Narita Nunes de Freitas que apresentou sua documentação após o período estabelecido no item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 – UASG 974002. A documentação foi analisada e considerada em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo o profissional devidamente credenciado e incluído ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com a nova leiloeira credenciada, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE CREDENCIADOS					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Maurício José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	Joao Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgia de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Caticle Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Cereita	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
16	Giovano Ávila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiânia - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otávio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
50	Gian Roberto Cagni Braggio	sex 19/09/2025 18:06	Em Conformidade	Distrito Federal-DF	Distrito Federal - DF
51	Marilaine Borges de Paula	seg 29/09/2025 18:04	Em Conformidade	Ribeirão Preto -SP	São Paulo-SP
52	Jussiara Santos Ermano Sukiennik	sex 03/10/2025 10:20	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
53	Fernando César Tobias da Silva	sex 24/10/2025 08:00	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
54	Tiago Tessler Blecher	sex 19/12/2025 17:11	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
55	Natalia Narita Nunes de Freitas	sex 13/03/2026	Em Conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gecal.dipat@economia.df.gov.br.

RENÉ MENDES LOPES

Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões – GECAL

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 041/2026

Empresa: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Disponibilidade de acesso e utilização dos serviços de Sala Vip. Vigência: 36 meses a partir de 01/03/2026. Valor: R\$ 58.320.000,00, sendo R\$ 29.160.000,00 a cargo da BRBCARD e R\$ 29.160.000,00 a cargo do Banco BRB. Gestor: Felipe A. Rodovalho. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; pela BRBCARD: Celso Eloi de S. Cavalheiro e Marcos Paulo I. dos Santos; e pela contratada: Rogério T. Coimbra e Juan H. Djedjeian. Proc. nº 1.628/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 077/2023

Empresa: HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Licenciamento da solução HSC Mailinspector. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 22/03/2026. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela Contratada: Romulo G. Boschetti. Proc. nº 1.527/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Objeto: Execução de isolamento acústico em dependência situada na Sede do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 09/04/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 213/26.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 50, de 17 de março de 2026, página 92.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 4470.0001/2026, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA. Assinatura do contrato: 16/03/2026, valor: R\$ 78.569,36. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do JFGO. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Marco Fernando Fontoura dos Santos. Pela contratada: Vanessa Aparecida Costa e Luiz Henrique Assis de Lemos Bastos. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

BRBCARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

1.1 A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 01/04/2026, às 10hs (horário de Brasília-DF), para Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de mensageiro motorizado (Motoboy), com exclusividade para a BRBCARD, período de 36 (trinta e seis meses), conforme especificações constantes Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Processo nº 2026.00053.000044-61. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56007/2025 PROCESSO: 04001-00006909/2025-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e REDE D'OR SÃO LUIZ S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Inclusão de especialidades e prorrogação de vigência ao Termo de Credenciamento nº 056007/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20/02/2031. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. Pelo INAS, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIANNE SOARES DE OLIVEIRA e CLÁUDIA FERREIRA VICTOR NAZARÉ, procuradoras.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000522/2026-17. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$13.641,94 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55492/2025. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001243/2026-62. Interessado: CENTRUS CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 10.851.800/0002-50. Valor: R\$75.974,22 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55445/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001330/2026-10. Interessado: AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.230.712/0001-46. Valor: R\$5.304,55 (cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55254/2025. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001362/2026-15. Interessado: LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 00.404.947/0001-68. Valor: R\$47.901,54 (quarenta e sete mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55341/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001527/2026-59. Interessado: CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, CNPJ Nº 08.888.214/0001-58. Valor: R\$31.936,13 (trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55712/2025. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001623/2026-05. Interessado: INOB INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.363.702/0001-30. Valor: R\$238.813,36 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e treze reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55630/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001718/2026-11. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0001-70. Valor: R\$52.087,24 (cinquenta e dois mil oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55833/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002431/2025-27. Interessado: CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.619.574/0001-57. Valor: R\$112.332,02 (cento e doze mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 482/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002811/2023-08. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$11.349,26 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2011. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002947/2025-71. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0002-19. Valor: R\$5.743,61 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 553/2023. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002966/2025-06. Interessado: INEB INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$72.407,36 (setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003052/2025-54. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$96.754,26 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003081/2025-16. Interessado: OFTALMOCLINIC SS LTDA, CNPJ Nº 01.241.695/0001-6. Valor: R\$8.493,80 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 129/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003164/2025-13. Interessado: CBV CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A, CNPJ Nº 06.160.688/0001-53. Valor: R\$695.094,03 (seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 3/2020. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003229/2025-12. Interessado: SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 06.054.754/0001-00. Valor: R\$15.341,53 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 456/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003459/2025-81. Interessado: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, CNPJ Nº 08.519.966/0001-41. Valor: R\$17.009,21 (dezesete mil nove reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 400/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003653/2025-67. Interessado: ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR LTDA, CNPJ Nº 45.059.652/0001-30. Valor: R\$123.944,98 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 527/2022. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003888/2025-59. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$13.934,22 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 4/2020. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003953/2025-46. Interessado: CARNEIRO & RODRIGUES LTDA ME, CNPJ Nº 09.558.915/0001-91. Valor: R\$11.773,07 (onze mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 479/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004526/2025-85. Interessado: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S, CNPJ Nº 12.389.274/0001-01. Valor: R\$31.776,50 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 46/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004673/2025-55. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$3.430,89 (três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005430/2025-34. Interessado: AME ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.736.261/0001-89. Valor: R\$29.593,20 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 413/2021. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006472/2025-92. Interessado: PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, CNPJ Nº 09.446.425/0001-01. Valor: R\$22.386,86 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54412/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007176/2025-17. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$67.020,12 (sessenta e sete mil vinte reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 16/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007505/2025-11. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$58.855,43 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54154/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007710/2025-87. Interessado: MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ Nº 03.903.771/0001-87. Valor: R\$33.476,63 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55423/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007821/2025-93. Interessado: CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ S/S LTDA, CNPJ Nº 24.832.900/0001-63. Valor: R\$153.673,48 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55155/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007867/2025-11. Interessado: ANGIOCOR CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ Nº 01.792.957/0001-80. Valor: R\$88.925,63 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54928/2025. Em 17/03/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56883/2026

PROCESSO: 04001-00005359/2024-17. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.888.605/0001-02. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter complementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE00850 VALOR: R\$ 252.269,38 e 2026NE00851 VALOR: R\$ 252.270,00 ambas emitidas em: 09/03/2026. VIGÊNCIA: 13/03/2026 a 13/03/2031. ASSINATURA: 13/03/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: THAYSA TEIXEIRA NOBRE, representante.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CERRADO VIAGENS LTDA. - CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender as

demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00177 emitido 11/03/2026 no valor de R\$10.000,00. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$10.000,00. Processos n.º 00063-00000744/2026-73. Vigência: até 31 de dezembro de 2026 contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 16 de março de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 9404, 8975 e 10534/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, a seguir:

- 1) EDITAL Nº 9404/2026 - MÁSCARAS REPROCESSÁVEIS - SEI Nº 04016-00027549/2026-71
- 2) EDITAL Nº 8975/2026 - OPME (PROTESE E ENXERTO VASCULAR) - SEI Nº 04016-00125728/2025-91
- 3) EDITAL Nº 10534/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00013709/2026-02

Período de acolhimento de propostas de 18/03/2026 até 25/03/2026 às 23h55 - Horário local O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2026

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados as seguintes publicações:

- 1) DISPENSA Nº 01/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROFIT COMPLETO DO EQUIPAMENTO PET/CT GE HEALTHCARE - MODELO DISCOVERY 690 - PROCESSO SEI Nº 04016-00151001/2025-60.

Período de acolhimento de 18/03/2026 a 20/03/2026, até às 23h55 - horário local.

As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio> e plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 01/2026, Processo Principal SEI 00060-00411135/2024-69, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: ENVOLVA GESTAO DE SAUDE LTDA - CNPJ: 45.504.442/0001-03, Processo SEI 00060-00096697/2026-30. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 08/03/2026 a 16/03/2026 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007700, Processo SEI nº 00060-00034753/2026-42, empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39841, CATETER DUPLA LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE (15FR X 35CM X 40CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais).

2030-007724, Processo SEI nº 00060-00037582/2026-11, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39771, CABO EXTENSOR OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), COMPATÍVEL COM MODELO PC-66B, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

01/2026, Processo SEI nº 00060-00032606/2026-38, empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM BANHO MARIA, PARA CULTURA E SOROLOGIA, VOLUME 12 LITROS, ATÉ 162 TUBOS, ESTRUTURA EM MONOBLOCO DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR TEMPERATURA DIGITAL. CP 994.694, MARCA ELETROSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

2030-007724, Processo SEI nº 00060-00032606/2026-38, empresa MSC ENGENHARIA CLÍNICA – CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM BANHO MARIA, PARA LEITE HUMANO, DESCONGELAMENTO DE LEITE, MARCA ELETROSPITALAR. CP 958.530, 958.531, 958.532 E CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO ACESSÓRIO, TIPO ESPETO, MARCA INCOTERM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.200,00,00 (Sete mil e duzentos reais).

2030-007733, Processo SEI nº 00060-00097690/2026-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização de estoque central.

2030-007735, Processo SEI nº 00060-00082733/2026-88, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39417, SACO PLÁSTICO, COR AMBAR OU MARROM. DIMENSÃO: 4CM x7CM, COM FITA INVOLÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-007735, Processo SEI nº 00060-00082733/2026-88, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39420, SACO PLÁSTICO, COR VERMELHA, DIMENSÃO: 4CM x7CM, COM FITA INVOLÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-007736, Processo SEI nº 00060-00073539/2026-10, empresa OPHTHALMOS S.A – CNPJ: 61.129.409/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90846, CARBACOL SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.850,00 (Mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32771, PAPILOTOMO TRIPLA LUMEN, PONTA AFILADA, COM COMPRIMENTO DE 30 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32756, FIO GUIA HIDROFILICO BILLAR STANDARD, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa QUALITY MED – CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35003, CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, COMPRIMENTO DA CESTA EM TORNO DE 60 MM E DIÂMETRO EM TORNO DE 3,0 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35038, KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM

TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 5 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.586,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35039, KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007737, Processo SEI nº 00060-00101241/2026-07, empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 54.350.495/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32753, SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, DE 0 A 50 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.498,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2030-007738, Processo SEI nº 00060-00104414/2026-31, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG – CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90870, ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais).

2030-007738, Processo SEI nº 00060-00104414/2026-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90878, BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007740, Processo SEI nº 00060-00085313/2026-53, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

2030-007740, Processo SEI nº 00060-00085313/2026-53, empresa VITALMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11089, PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2030-007740, Processo SEI nº 00060-00085313/2026-53, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95273, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

2030-007740, Processo SEI nº 00060-00085313/2026-53, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95277, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais).

2030-007740, Processo SEI nº 00060-00085313/2026-53, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23063, AGAR SCREENING, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).

2030-007741, Processo SEI nº 00060-00110174/2026-11, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG – CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90158, SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

2030-007742, Processo SEI nº 00060-00106124/2026-21, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.243,40 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e quatrocentos e cinquenta centavos).

2030-007743, Processo SEI nº 00060-00105696/2026-93, empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 62.386971/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33480, BATERIA DE LITHIUM 3V, CR2030, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

2030-007744, Processo SEI nº 00060-00113985/2026-66, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 826,00 (Oitocentos e vinte e seis reais).

2030-007746, Processo SEI nº 00060-00116239/2026-24, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 17225, MEIO DE INCLUSÃO PARA CORTE DE CONGELAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.670,00 (Mil, seiscentos e setenta reais).

2730-003230, Processo SEI nº 00060-00074395/2026-19, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ:

01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90556, FOSFATO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.971,00 (Mil, novecentos e setenta e um reais).

2730-003242, Processo SEI nº 00060-00090568/2026-38, empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37072, EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.928,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

2730-003243, Processo SEI nº 00060-00097010/2026-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – regularização de estoque central.

02/2026, Processo SEI nº 00060-00086587/2026-60, empresa ELETROPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM CÂMARA PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS EM AÇO INOX, VERTICAL 300-350L, 50/60HZ, 220V, MARCA ELETROPITALAR, modelo ELO802/B/x, chapa patrimonial 1.004.939, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

2730-003247, Processo SEI nº 00060-00102934/2026-17, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO, TIPO COXIM, 15 CM X 60 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.239,20 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

2730-003248, Processo SEI nº 00060-00106782/2026-13, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.983,04 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

2730-003249, Processo SEI nº 00060-00108868/2026-81, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36169, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2730-003250, Processo SEI nº 00060-00112372/2026-10, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais).

2730-003252, Processo SEI nº 00060-00094498/2026-97, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.334,00 (Sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

2730-003253, Processo SEI nº 00060-00117461/2026-44, empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 52.824.013/0001-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25280, SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).

2730-003254, Processo SEI nº 00060-00091147/2026-24, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38526, ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO: 4CM X 5CM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

2800-001017, Processo SEI nº 00060-00036623/2026-44, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais) foi cancelado por não cumprimento de prazo de entrega.

2800-001028, Processo SEI nº 00060-00080466/2026-12, empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA – CNPJ: 52.541.273/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21667, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

2800-001029, Processo SEI nº 00060-00102249/2026-82, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 14.664,00 (Catorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

2800-001030, Processo SEI nº 00060-00074240/2026-74, empresa GRAFMED INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA – CNPJ: 14.065.085/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39344, RIBBON EM CERA 110 X 300 MM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).

2800-001031, Processo SEI nº 00060-00113058/2026-46, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15947, SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, 120 LITROS, TAMANHO: 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.830,60 (Mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

13/2025, Processo SEI nº 00060-00419555/2025-74, empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - (PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA) – CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE ASPIRADORES - MARCA ASPIRATEX CP .810.925 E .810.915, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

13/2025, Processo SEI nº 00060-00419555/2025-74, empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - (PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA) – CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE ASPIRADORES - MARCA SANMEDIC CP 1.770.237, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

13/2025, Processo SEI nº 00060-00419555/2025-74, empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - (PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA) – CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE ASPIRADORES - MARCA OLIDEF CZ, CP 1.308.022, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

Processo MROSC nº: 0009-03-90000001972/2026-00 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA. Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas para o aprimoramento linguístico, metodológico e cultural de estudantes e professores da rede pública de ensino do Distrito Federal, além de outras atividades voltadas ao ensino de Língua Francesa na rede de ensino. Vigência: 60 meses, contados de 11/03/2026 a 11/03/2031. Assinatura: 11/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA: IVAN MARQUES DE TOLEDO CARMAGO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 372/2024 (CONTRATO Nº 27/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345395/2024-64 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da(s) unidade(s) consumidora(s) sob identificação nº 2288626-5, localizada no endereço Itapoã Parque AE 03 Escola Classe 401, medidor nº 1420408 ao Contrato nº 372/2024, em atendimento à solicitação de alteração de titularidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 12/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: RAQUEL BRESSANINI FACCA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00346330/2024-36. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, de Despesa de Exercício Anterior, no valor total de R\$ 922.158,67 (novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, referente ao Contrato para Aquisição de Bens nº 38/2023 (123278455), cujo objeto é a aquisição de bens permanentes - aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades das unidades escolares e das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, conforme as condições e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (110169507), no Edital de Licitação P.E Nº 14/2022 - PROC. 00080-00053098/2022-23 (102076323). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001 - Fonte 100, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral- Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA**

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO COSTA, matrícula nº 18.677/5, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer ao GCG/PMDF, situado no SPO Área Especial n.º 4, PALÁCIO TIRADENTES, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70610-212, apresentando-se ao 2º TEN QOPMA FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, Encarregado da Sindicância nº 2026.0622.03.0026, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações na referida Sindicância, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância em comento seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100167/2025-75. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia REABILITARTE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 11.023.583/0001-92, situada na QE 30 bloco B lojas 23 e 27, Guará II - DF, CEP 71.065-620, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103504/2025-86. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, nome fantasia PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, inscrita sob o CNPJ 30.217.337/0001-16, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 207 e 1506, Águas Claras - DF, CEP 71.926-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106971/2025-68. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia SUPREMA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 55.006.304/0001-58, situada no SMHN Quadra 2 bloco C sala 1412, Entrada 44, Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00121094/2025-55. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 38.033.882/0001-64, situada na QNC Área Especial 8 a 10, Unidade Autônoma 1D a 8D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUBSEÇÃO DE CONVÊNIOS**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para realização do evento técnico científico denominado "1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico", com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Ademais, a parceria pretendida visa à conjugação de esforços institucionais para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, notadamente aquelas relacionadas à promoção de ações de prevenção, capacitação, apoio operacional e atividades complementares às atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Cumpra-se, ainda, que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da administração pública, tendo em vista que a presente justificativa encontra amparo legal e demonstra a vantajosidade e adequação da parceria pretendida.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA
Chefe da Subseção de Convênios

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00003563/2026-64 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 1.703,53 (um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 69/2024-PCDF, consubstanciado no atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias na entrega de insumos para a extração de DNA utilizados no extrator automático de DNA adquirido pela instituição. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Franciane Procópio Nardy de Almeida, Ordenadora de Despesas em exercício e Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00120655/2025-42. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma digital especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender às necessidades do DETRAN/DF. Data da assinatura: 12/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 14/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Processo SEI nº 00055-00120012/2025-07. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e FLÁVIO RAMOS QUEIJO, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 20/2026

Partes: DETRAN-DF e TATIANA MIYUKI SATO CPF: 854.***.***-72. Processo SEI nº 00055-00014135/2026-82. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 11/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e TATIANA MIYUKI SATO, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 22/2026

Partes: DETRAN-DF e JAIME SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 007.XXX.XXX-09. Processo SEI nº 00055-00016277/2026-84. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 11/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e JAIME SILVA DE OLIVEIRA, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 33/2026

Partes: DETRAN-DF e KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 41.629.070/0001-90. Processo SEI nº 00055-00007459/2024-01. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e THIAGO CASTELO DOS SANTOS, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 37/2026

Partes: DETRAN-DF e CONSCLIC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (CONSCLIC), CNPJ nº 56.103.171/0001-09. Processo SEI nº 00055-00086658/2025-40. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e ELVIRA MANNES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 40/2026

Partes: DETRAN-DF e VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88. Processo SEI nº 00055-00001279/2024-15. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 16/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral e RICARDO MAIA DOS SANTOS, procurador(a).

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de DD nº 24/2026, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2026, página 69, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCA MARQUES DA SILVA, CPF: 000.xxx.xxx-12...", LEIA-SE: "...FRANCISCA MARQUES DA SILVA 00087860112, CNPJ nº 37.984.795/0001-20...".

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00594

Processo: 00055-00013305/2026-10. Objeto: Contratação de 03 (três) vagas presenciais destinadas a servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF no curso Obras Públicas | IA – Contratação Integrada e Semi-integrada. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Credor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO VOLVO (BRASIL), CNPJ nº 58.017.179/0001-70. Processo SEI nº 00055-00131077/2025-70. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 16/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e KARINNE DOS SANTOS MONTEIRO, Sócio (a).

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 09/2025

Partes: DETRAN-DF e CLINICA MESSIAS LTDA (CLÍNICA DA HABILITAÇÃO), CNPJ nº 57.451.188/0001-01. Processo SEI nº 00055-00070547/2024-31. Objeto: Registro alteração de endereço e nome fantasia passando da SETOR P SUL, AVENIDA

P3 QNP 30 CONJUNTO B LOTE 19 LOJA 02 CEILÂNDIA-DF, Brasília/DF, CEP: 72.236-002; para para a Setor SIG Área Especial 1, Lote 06/07 Lojas 01 e 02, Bairro: Taguatinga Norte CEP: 72.153-521 Brasília - DF; e alterando o nome fantasia de: CLINICA MESSIAS, para: CLÍNICA DA HABILITAÇÃO. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 27/2026

Partes: DETRAN-DF e SAL DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 46.259.526/0001-91. Processo SEI nº 00055-00020159/2026-71. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 12/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e SONIA APARECIDA LOBO, sócio.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 71/2024

Partes: DETRAN/DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TEKA LTDA (AUTO ESCOLA TEKA), CNPJ nº 24.947.970/0001-67. Processos: 00055-00021174/2026-36 e 00055-00075416/2023-69. Objeto: Rescisão unilateral do Termo de Credenciamento de CFC nº 071/2024. Vigência: 16/3/2026. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral Adjunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Ata de Registro de Preços nº 05/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00002488/2026-00 SEI/GDF. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços nº 05/2026, em virtude de erro na descrição da unidade de medida do Item 02 - Rodapé, do Grupo 01, passando de Unidade (UND) para Metro Linear, alinhando-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2025 e da Proposta. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa SANTOS E CABRAL LONDON PISOS LTDA, ABIAS VICENTE DOS SANTOS JUNIOR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

PROCESSO: 04026-00030328/2024-81. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes – PROCAP. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda, CNPJ nº 24.907.602/0001-95, no valor total de R\$144.000,00; dos itens 2, 7, 8 e 32 à empresa Raphael da Silveira Gonçalves, CNPJ nº 51.863.483/0001-99, no valor total de R\$12.736,00, R\$21.480,00, R\$17.496,00 e R\$11.920,00, respectivamente; dos itens 3 e 44 à empresa GR Soluções Comerciais, CNPJ nº 43.032.617/0001-00, no valor total de R\$13.344,00 e R\$ 9.852,72; do item 5 à empresa Marcos Henrique Ferreira Pouro, CNPJ nº 50.849.171/0001-68, no valor total de R\$5.616,00; dos itens 6, 9, 12, 15, 24, 25, 30, 36, 41, 43 e do Grupo 1 à empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, no valor total de R\$6.190,88, R\$3.115,36, R\$5.257,92, R\$1.943,04, R\$12.361,52, R\$8.553,60, R\$3.216,72, R\$7.312,64, R\$6.929,36, R\$ 7.797,44 e R\$24.854,56, respectivamente; dos itens 10 e 39 à empresa Delta Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 33.316.374/0001-70, no valor total de R\$49.320,00 e R\$51.808,00; dos itens 11, 16, 22 e do Grupo 2 à empresa Dinâmica Distribuidora Eireli, CNPJ nº 37.544.176/0001-14, no valor total de R\$57.000,00, R\$16.272,00, R\$27.984,00 e R\$ 1.922,00 respectivamente; do item 13 à empresa Agro Comercial Ges Ltda, CNPJ nº 22.011.004/0001-08, no valor total de R\$9.676,80; do item 14 à empresa Matheus Fernandes Profeta, CNPJ nº 63.855.461/0001-66, no valor total de R\$12.944,00; dos itens 17, 18, 23, 29, 35 e 38 à empresa Araguaia Máquinas Ltda, CNPJ nº 10.655.510/000150, no valor total de R\$7.504,00, R\$5.104,00, R\$28.800,00, R\$5.520,00, R\$6.840,00 e R\$4.960,00 respectivamente; do item 19 à empresa Aiala Service Ltda, CNPJ nº 44.921.283/0001-80, no valor total de R\$109.920,00; do item 31 à empresa L S Bellas Lopes Comercial Ltda, CNPJ nº 17.757.439/0001-66, no valor total de R\$4.912,00; do item 33 à empresa Ferreira B2G Ltda, CNPJ nº 33.884.155/0001-97, no valor total de R\$4.480,00; do item 34 à empresa Licitasin Ltda, CNPJ nº 60.058.791/0001-32, no valor total de R\$7.920,00; do item 37 à empresa Triunfal Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ nº 48.754.707/0001-10, no valor total de R\$5.040,00; do item 42 à empresa Comercial EJM Medservice Ltda, CNPJ nº 13.395.341/0001-55, no valor total de R\$2.855,36; dos itens 46, 50 e 55 à empresa LC Máquinas Ltda, CNPJ nº 48.892.631/0001-99, no valor total R\$75.600,00, R\$6.400,00 e R\$4.800,00 respectivamente; dos itens 47, 49 e 51 à empresa ETJ Comércio Ltda, CNPJ nº 49.905.273/0001-74, no valor total de R\$57.600,00, R\$ 17.640,00 e R\$ 27.600,00 respectivamente; dos itens 52 e 56 à empresa Total Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 37.309.919/0001-71, no valor total de R\$25.748,00 e R\$3.168,00; do item 53 à empresa

Thaynah Laís Ferreira Campos, CNPJ nº 39.425.550/0001-98, no valor total de R\$1.368,60; e a HOMOLOGAÇÃO dos referidos itens e grupos. O grupo 3 e o item 40 restaram fracassados. Os itens 45, 48 e 54 estão em andamento.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalar e Farmacológico, restando vencedoras as empresas: SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 51.900.904/0001-04, para os itens 1, 7, 8 e 9, aos valores de R\$ 700,97, R\$ 1.178,23, R\$ 2.378,81 e R\$ 2.198,90, respectivamente; UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 60.344.437/0001-74, para os itens 2, 3, 6 e 11, aos valores de R\$ 728,16, R\$ 1.615,16, R\$ 3.484,78 e R\$ 517,04, respectivamente; R & R TCACENCO LTDA - CNPJ: 17.507.996/0001-29, para os itens 4 e 5, aos valores de R\$ 3.638,68 e R\$ 2.054,40, respectivamente. Os Lotes 10 e 12 restaram FRACASSADOS. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00011956/2025-81, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O METRÔ-DF, por meio da Comissão Especial do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024 - METRÔ-DF, em atendimento ao Despacho Singular nº 107/2026 - GDCIM, exarado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no bojo do Processo 00600-00000443/2024-16-e, torna pública a suspensão, a contar de 17/03/2026, do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024 - METRÔ-DF, cujo objeto é a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para elaboração dos projetos de engenharia (básicos/executivos) e execução das obras civis das estações nº28 e nº29, subestações retilificadoras nº15 e nº16, e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho CEILÂNDIA, conforme processo 00097-00011029/2023-07.

ELIANA ROMA PENNA

Comissão Especial de Contratação
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2023-SODF

PROCESSOS Nº. 00110-00000605/2023-11 (Contrato), 00110-00000286/2026-97 (1º Aditivo de Prazo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº. 07.522.669/0001-92, com sede no Park Shopping Edifício Corporate Torre 1, 4º Andar, Sala 05, Setor SMAS, Área 6580, Trecho 1 - Guará - Brasília-DF. PROCEDIMENTO: Projeto Básico nº 001/2023 (108355011), do Adendo ao Projeto Básico nº 001/2023 (108505186), quanto a dispensa de licitação, termos do art. 24, inc. XXII da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico Nº 001/2023 e Parecer Normativo nº 232/2021 – PROCAD/PGDF (108354289). OBJETO: Sob o amparo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento prorroga o Contrato nº 006/2023, celebrado em 17/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/03/2023, que tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR na classe Iluminação Pública. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/03/2026, fica prorrogado até 17/03/2028. O prazo para execução fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta reais) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/03/2028. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. VALOR: A presente prorrogação terá um impacto estimado de R\$ 312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais) no valor contratual global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada a custear as

despesas a serem contraídas consta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 - (*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, integrante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, pelos efeitos da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026. Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Diretor Superintendente de Relacionamento com Clientes e FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 019/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00020209/2024-63. ID(s): 2713961. DISPENSA DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ASSINATURA: 13/03/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de reagentes para laboratório - conjunto para análise de nitrato (0,5-25 mg/l), conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas na Proposta de Preços (ID. 2682343.2), no Termo de Referência (ID. 2682125) e no Documento de ID. 2682126, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 11.101.000.000-3. Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmada com a licitante vencedora, será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Caesb, nos termos do artigo 90, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística, a quem caberá aplicação de eventuais penalidades, que designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, para fiscalizar e gerenciar Nota de empenho resultantes deste processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): MERCK S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 33.069.212/0008-50, estima-se o valor desta Ata em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) para 100 (cem) unidades de Conjunto para Análise de Nitrato (05-25mg/L). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor. Pela MERCK S/A: Rodrigo Potzman Zamboti e Bruno Rodrigues Vilaça.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa, para referente implantação da Elevatória de Esgoto Bruto e Linha de Recalque no Trecho 02 do Sol Nascente (Chácara 89 e 151), o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 2/2026-IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00001534/2026-16. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10138/2026. ASSINATURA: 16/03/2026. PROCESSO Nº 00092-00008735/2026-51. PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 738/2026, DATADO DE: 27/02/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 115.675,63 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.675,63 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, como gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9, para

fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10139/2026. ASSINATURA: 16/03/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00050871/2025-34. PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PVC exclusivos para produtos qualificados (CCT/CPQ), destinados à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Santa Luzia, Cidade Estrutural/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.52, CÓDIGO 22.204.013.072-0, FONTE DE RECURSO: CT. SANTA LUZIA - ITAÚ UNIBANCO, CÓDIGO 21.206.400.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 857/2026, DATADO DE: 11/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 66.812,40 (sessenta e seis mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.52, CÓDIGO 22.204.013.072-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 856/2026, DATADO DE: 11/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.760,36 (oito mil e setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.572,76 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº 53.530-3, como gestor. Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de engenharia. Pela contratada NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10140. ASSINATURA: 16/03/2026. PROCESSO Nº 00092-00050893/2025-21. PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT/CPQ), para o Sistema de Abastecimento no Setor Santa Luzia, Vila Estrutural/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.52, CÓDIGO 22.202.013.072-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 865/2026, DATADO DE: 12/03/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 26.439,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.854,00 (trezentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 360 (trezentos e sessenta) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3 para gestores. Aurenice Rodrigues da S Santos, matrícula nº 53.620-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10064/2025, publicado no DODF em 22/10/2025. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00028749/2025-64. ASSINATURA: 13/03/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 01/05/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/04/2026 para 16/06/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA: Gilmar Borges Tolentino.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9834/2024, publicado no DODF em 18/10/2024. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00020775/2024-46. ASSINATURA: 16/03/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.015.122,48 (dois milhões e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Supressão de R\$ 502.871,90 (quinhentos e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR 2.1 – O VALOR TOTAL do contrato passa de R\$ 8.321.668,27 (oito milhões e trezentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 9.833.918,86 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pelas empresas contratadas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, ENGECORPS ENGENHARIA S/A E HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA: José Luiz de Borges Garcia Filho, Antônio Carlos Pita, Marcos Murilo Bucker Luiz e Mário Augusto Bágio.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR – PE 90143/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00011541/2025-65. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para

reposição em equipamentos NETZSCH, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: R\$ 10.231.075,28. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Data de abertura: 08/04/2026, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18/03/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades substanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais. Notificado: JULIANA FERREIRA CORTEZ, CPF nº ***915.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002225/2025-85, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/04/2024, inscrição na Caesb: 868096-5, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e o consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001392/2025-51. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 008/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Lote: 02. OBJETO: retratificação da Cláusula Primeiro do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 008/2025 – DJ/NOVACAP. Rerratifica-se o Item 1.1.4. da CLÁUSULA PRIMEIRA do SEGUNDO TERMO ADITIVO, de forma que: Onde se lê: "1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.442.750,53. "Leia-se: " 1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.548.270,62. ASSINATURA: 12/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007045/2022-99. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. LOTE: 04. OBJETO: Inclusão de cláusula, prorrogação do prazo de vigência e reajuste negativo de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 16/03/2026 para 16/09/2026. Reajusta-se negativamente o Contrato em R\$ 792.484,61. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 5.640.873,13 para R\$ 4.848.388,52. Empenho 2026NE00570, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 11/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013409/2020-16. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 049/2024 – DJ/NOVACAP CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ENGENEJA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 17/03/2026 para 16/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Joana D'arc de Almeida Ferreira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2026, às 15 horas, por

meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2025, Processo nº 00112-00000230/2026-86, nos termos do art. 12, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP; e II - eleição de membros do Conselho de Administração e, definição da nova composição ou recondução dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP.

Brasília/DF, 17 de março de 2026
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Processo SEI:04011-00000465/2026-21. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº4209 Proposta 1724 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO SOCIAL HOPE, CNPJ Nº37.170.971/0001-90. OBJETO: Realização do Projeto CORRIDA CIRCUITO DA MULHER, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0550. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº2026NE001110, emitida em 04/03/2026, no valor de R\$ 1.180.467,87 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.180.467,87 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 30/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: EDINEZIO BERNARDO DOS SANTOS na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2022

PROCESSO: 04011-00002520/2021-11. SIGGO Nº 045984. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e BRUNO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.811-79 na qualidade de LOCADOR. DO OBJETO: 1.1. Formalizar a sub-rogação da posição contratual de LOCADOR, em razão da alienação do imóvel objeto do Contrato nº 09/2022 (81974065) e Certidão de Ônus (196967883). 1.2. Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 58 c/c o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos previstos na Cláusula Sétima do Contrato Originário (81974065). 1.3. Reajustar o contrato aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de MARÇO DE 2025 à FEVEREIRO de 2026, no percentual de 4,506640%, (quatro inteiros e quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta décimos por cento), com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, c/c inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Contrato Originário (81974065), o valor global do Contrato passará do montante de R\$ 166.989,14 (cento e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 174.754,63 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses. 1.3.1. O montante total do ajuste é composto pelo valor de locação do imóvel mensal, na ordem de R\$ 5.737,21 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), da taxa condominial mensal, na importância de R\$ 1.202,49 (um mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), e do IPTU/TPU anual no valor máximo de R\$ 4.100,88 (quatro mil e cem reais e oitenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: BRUNO ALVES DA SILVA, na qualidade de Locador.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de

produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ 51.885.451/0001-94, para os "Itens 01; 02; 07; 10; 16 e 18" com o melhor valor total de R\$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2026-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: HALOGENO QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.506.242/0001-40, para os "Itens 03; 04; 12; 13; 17, 20 e 21" com o melhor valor total de R\$ 6.422,90 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos).

Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 45.812.327/0001-04, para os "Itens 05; 06; 19; 25; 26; 27; 28 e 29" com o melhor valor total de R\$ 2.574,40 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2026-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 71.443.667/0001-07, para os "Itens 09; 11 e 14" com o melhor valor total de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais). Importes

disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2026-SEAGRI/DF
Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, CNPJ 09.134.068/0001-38, para os "Itens 22 e 24" com o melhor valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2026-SEAGRI/DF
Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA, CNPJ : 27.263.741/0001-11, para os "Itens 15" com o melhor valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026-SEAGRI/DF
Processo: 00070-00003325/2024-79, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 18/11/2025, Brasília - DF.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de REAGENTES QUÍMICOS para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físico-químicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Valor total do certame R\$ 31.900,30 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, para os "Itens 23" com o melhor valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TERCEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL 14/2025 -
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 3 DF

PROCESSO SEI/GDF 00193-00001649/2024-77. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a TERCEIRA retificação do Edital 14/2025, cujo objetivo é estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológica a partir da transformação de ideias inovadoras em negócios que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Distrito Federal. Das alterações: 11. CRONOGRAMA. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EVENTOS DE MARÇO
E ABRIL - EDITAL Nº 03/2026

- FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - PERÍODO DE SUBMISSÃO: 1º A 18/02/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000008/2026-67, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para os eventos de março e abril do EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Marcelo Carneiro Gonçalves, Título do evento: III Jornada de Ciência de Dados e Inteligência Artificial: Aplicações, Inovação e Impactos na Sociedade, IE: UNB, Valor Aprovado: R\$ 30.684,00, Nota final: 126,5; 2º Katia Cristina Tarouquella Rodrigues Brasil, Título do evento: VI Simpósio do GT Psicanálise e Clínica Ampliada — Vulnerabilidade, Inclusão e Diversidades, IE: UNB, Valor Aprovado: R\$ 133.396,05, Nota final: 84; 3º Sebastião Lobo da Silva, Título do evento: Movimenta RIDE & DF: Conexões para a Inovação - Inclusiva Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional para o Futuro, IE: INSTITUTO SUMARÉ, Valor Aprovado: R\$ 136.706,00, Nota final: 77. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 12/2025 -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA FAPDF

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital FAPDF nº 12/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: Tornar pública a segunda retificação do Edital FAPDF nº 12/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, cujo objeto é a seleção de propostas institucionais para concessão de bolsas. Da Alteração: Acrescenta-se o item 9.12 o seguinte texto: 9.12 O coordenador contratado poderá remanejar quaisquer quotas não utilizadas de professores orientadores e supervisores, convertendo-as em quotas de bolsas para alunos, desde que haja justificativa formal apresentada à Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (COOAC) e que a redistribuição seja aprovada pela coordenação. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital FAPDF nº 12/2025. A versão na íntegra do edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF: www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo: 00193-0000209/2026-64; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ATHOS SC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.701.714/0001-07, cujo objeto é a contratação do Treinamento Personalizado para Líderes: Oratória e Comunicação Estratégica para servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial, com início dia 17 de março de 2026, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (196375414) e Proposta da Contratada (195291561), no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - RESULTADO FINAL DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025
EDITAL FAC II/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante do Processo SEI/GDF 00150-00011390/2025-87, retifica o Resultado Final de Mérito Cultural, relativo ao Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 22/2025 – EDITAL FAC II/2025 - AUDIOVISUAL, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 45, página 98, de 10 de março de 2026, conforme disposições a seguir:

1. Alteração 1

Onde se lê:

II.A.0181	Regionalizada	Mostras e Festivais	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EYELE OGE	III Festival Cine Deburu	58	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE
II.A.0056	Regionalizada	Mostras e Festivais	VCA PRODUÇÕES CULTURAIS	CINE MUSA BRASIL	56	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.A.0371	Regionalizada	Mostras e Festivais	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	Mostra Cinema de Inclusão	56	R\$ 461.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.A.0386	Regionalizada	Mostras e Festivais	karibu cinema ltda	19 festival Taguatinga de cinema / Festival Taguá	54	R\$ 499.430,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS

Leia-se:

II.A.0386	Regionalizada	Mostras e Festivais	karibu cinema ltda	19 festival Taguatinga de cinema / Festival Taguá	59	R\$ 499.430,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE
II.A.0181	Regionalizada	Mostras e Festivais	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EYELE OGE	III Festival Cine Deburu	58	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE
II.A.0056	Regionalizada	Mostras e Festivais	VCA PRODUÇÕES CULTURAIS	CINE MUSA BRASIL	56	R\$ 500.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	FORA DAS VAGAS
II.A.0371	Regionalizada	Mostras e Festivais	DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	Mostra Cinema de Inclusão	56	R\$ 461.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS

Brasília/DF, 17 de Março de 2026
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL DE MÉRITO CULTURAL - EDITAL Nº 23/2025 - FAC II - DEMAIS ÁREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante do Processo SEI/GDF 00150-00011412/2025-17, retifica o Resultado Final de Mérito Cultural relativo aos Anexos II e III do Edital de Chamamento Público nº 23/2025 – EDITAL FAC II - DEMAIS ÁREAS, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 45, de 10 de março de 2026, nas seguintes páginas: Anexo II - Regionalizado II (página 164) e Anexo III - Ampla Concorrência (páginas 128 a 132), conforme disposições a seguir:

1. Alteração 1

Onde se lê:

II.AC.0357	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação Módulo I	- Janilce Rodrigues	O TECLADISTA	67	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE
------------	--------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	--------------	----	----------------	------	--	-------------

Leia-se:

II.AC.0357	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação Módulo I	- Janilce Rodrigues	O TECLADISTA	68	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE
------------	--------------------	------------------------------	---------------------	---------------------	--------------	----	----------------	------	--	-------------

2. Alteração 2

Onde se lê:

II.AC.0340	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres Módulo I	- Célia da Silva Soares	Sarau da Melhor Idade: Arte com Afeto	69	R\$ 83.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	DENTRO DAS VAGAS
------------	--------------------	---------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------------------	----	---------------	------	----------------------------	------------------

Leia-se:

II.AC.0340	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres Módulo I	- Célia da Silva Soares	Sarau da Melhor Idade: Arte com Afeto	69	R\$ 100.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	DENTRO DAS VAGAS
------------	--------------------	---------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------------------	----	----------------	------	----------------------------	------------------

3. Alteração 3

Onde se lê:

II.RII.0347	Módulo II	Design e Moda	Igor Alessandro Ruscher Barbosa	Sense Moda Criativa - 5ª Edição	67	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS CEAC VENCIDO
II.RII.0089	Módulo II	Teatro	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	MÁQUINA CÊNICA	67	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	5º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0148	Módulo II	Teatro	Bruna Nayara da Costa Silva	Helena Hiena: A História da Garota em Cena	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	6º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0517	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	José Lucas de Deus Alvarenga	O gerente está completamente lúcido!	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	7º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0311	Módulo II	Arte Transformista e Cultura LGBTQIAPN+	Casa Rosa Cultural e Assistencial LGBT+	FEIRA DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ EM SOBRADINHO	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	8º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0030	Módulo II	Arte Transformista e Cultura LGBTQIAPN+	Edenilson Bernardo de Melo	Micarê da Piki	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	9º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0506	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	Encontro de Baque Angola - DF	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	10º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0324	Módulo II	Teatro	Janaína Melo de Lima	"¼ de Cena Festival Ocupa Guarã - Cena Curta em Circulação"	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	11º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0169	Módulo II	Teatro	João Pedro Ricken Lopes de Barros	Liliths, Trovão e Glitter - Intercâmbio DF & BA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	12º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0327	Módulo II	Música	WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO	Quarteto Transversal apresenta: Hermeto Vive! - Música e Choro no Gama	65	R\$ 198.900,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	13º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0043	Módulo II	Teatro	Ludmylla Nunes Geiger	Entrelaços - Cartografias da Meia Noite	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	14º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0313	Módulo II	Música	GUSTAVO HENRIQUE DURÃES FONSECA	BANDA AMAZING - DE BRASÍLIA PARA O MUNDO	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	15º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0268	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Fontele Studios LTDA	Selo Fontele Studios	65	R\$ 199.911,23	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	16º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0136	Módulo II	Música	Di Stéffano Wolf Bazilio	Baru Jazz Festival	65	R\$ 199.999,43	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	17º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0237	Módulo II	Dança	Bruno Alves de Andrade	Brasília em Dança	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	18º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0428	Módulo II	Música	Claudio Alencar Costa	MÚSICA NO JARDIM	65	R\$ 199.550,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	19º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0275	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	GUSTAVO RODRIGUES RABELO	ACONTECÊNCIAS POÉTICAS	65	R\$ 199.936,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS CEAC VENCIDO
II.RII.0024	Módulo II	Teatro	Ana Lúcia Miranda de Assis	LABORATÓRIO DE NARRATIVAS VIVAS - GRANDES AUTORES DO TEATRO BRASILEIRO	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	20º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0491	Módulo II	Cultura Hip Hop/Arte Urbana	Filipe da Costa	Projeto Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva, e Cultura de Paz Na Escola.	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	21º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0270	Módulo II	Teatro	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS LTDA	Pé na inclusão - Acessibilidade na Arte	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	22º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0443	Módulo II	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	INSTITUTO SE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PARA RESULTADOS LTDA - ME	FALA CULTURA: IDEIAS QUE MOVEM O DF	64	R\$ 199.762,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	23º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0091	Módulo II	Teatro	Ilgner Franz Boyek	Tudo é Teatro, Tudo é Simone Reis	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	24º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0041	Módulo II	Teatro	Abigail Castilho de Andrade	Ecos - A Trilogia	64	R\$ 198.400,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	25º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0109	Módulo II	Música	Edilza Rosa Ribeiro	Falando de Amor - Experiência Poético-Musical	64	R\$ 184.150,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	26º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE

II.RII.0388	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Ayanna Duran	Canoa de Saberes	64	R\$ 149.450,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	27º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0103	Módulo II	Artesanato	KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS	ENLACE DAS ARTEIRAS	64	R\$ 196.430,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	28º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0254	Módulo II	Rádio e TVs educativas e Culturais (sem caráter comercial)	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	EIXOENCENA: RADIOTEATRO SOBRE A MODERNA DRAMATURGIA BRASILEIRA DE NELSON RODRIGUES E ARIANO SUASSUNA E AS HISTÓRICAS SALAS DE TEATRO DE BRASÍLIA	64	R\$ 199.980,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	29º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0045	Módulo II	Teatro	Lumiato Produções Artísticas Ltda	SOPRO	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	30º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0445	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Daniel Santos e Costa	Cultura Indígena nas Escolas	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	31º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0315	Módulo II	Produção Cultural	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	FESTIVAL CORDAS DA VIDA 2026	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	32º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0461	Módulo II	Teatro	Cristina Mayumi Nagase	Príncipe VR	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	33º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0478	Módulo II	Teatro	Lucas Mattoso Ribeiro de Andrade	A Casa ou o Nome que Resta - Montagem	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	34º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0097	Módulo II	Ópera e Musicais	G&R Produções Artísticas Ltda	FANTASMA DA ÓPERA	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	35º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0364	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Ivone de Oliveira Teixeira	Projeto "Palavra-Imagem e as Ambições de um Trabalho Imaterial: um livro performático"	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	36º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0274	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Academia de Letras de Taguatinga - ATL DF	II Antologia da ATL	63	R\$ 199.938,53	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	37º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0342	Módulo II	Música	Beco da Coruja Produções LTDA ME	Cerrado Jazz Festival	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	38º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0343	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Hugo Costa Gomes	Joga Tinta – Vamos Colorir o Park Way	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	39º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0123	Módulo II	Teatro	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos.	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	40º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0162	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Regina Lourenço David	Mostra Cultural Raízes Ancestrais: do terreiro à rua - 2ª Edição	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	41º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0386	Módulo II	Música	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Festival Além do Quintal	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	42º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0160	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Erico Grassi Cademartori	Canteiro do Samba – No Banban	63	R\$ 199.985,60	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	43º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0430	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Paulo Avelino da Silva	3º Festival de Cultura Popular do Gama	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	44º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0257	Módulo II	Arte Técnica	Andrey do Amaral dos Santos	Crash Boom - Economia Criativa e Arte Técnica	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	45º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0170	Módulo II	Música	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	ACORDES DA VIDA - CULTURA NEGRA	62	R\$ 199.999,97	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	46º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0329	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Gabriel Pereira de Sousa Nascimento	Festival de Cultura Popular de Sobradinho	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	47º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0369	Módulo II	Design e Moda	Salviana Ribeiro de Pinho	CONEXÃO - Moda, Arte e Beleza	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	48º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE

II.RII.0235	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Clarice Gonçalves Lima	Corpo paisagem	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	49º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0338	Módulo II	Cultura Hip Hop/Arte Urbana	FRANCISCO PESSANHA NETO	SKATE SOUND SYSTEM	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	50º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE

Leia-se:

II.RII.0347	Módulo II	Design e Moda	Igor Alessandro Ruscher Barbosa	Sense Moda Criativa - 5ª Edição	67	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	5º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0089	Módulo II	Teatro	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	MÁQUINA CÊNICA	67	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	6º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0148	Módulo II	Teatro	Bruna Nayara da Costa Silva	Helena Hiena: A História da Garota em Cena	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	7º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0517	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	José Lucas de Deus Alvarenga	O gerente está completamente lúcido!	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	8º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0311	Módulo II	Arte Transformista e Cultura LGBTQIAPN+	Casa Rosa Cultural e Assistencial LGBTQ+	FEIRA DA DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ EM SOBRADINHO	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	9º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0030	Módulo II	Arte Transformista e Cultura LGBTQIAPN+	Edenilson Bernardo de Melo	Micarê da Piki	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	10º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0506	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	Encontro de Baque Angola - DF	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	11º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0324	Módulo II	Teatro	Janaína Melo de Lima	"¼ de Cena Festival Ocupa Guarã - Cena Curta em Circulação"	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	12º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0169	Módulo II	Teatro	João Pedro Ricken Lopes de Barros	Liliths, Trovão e Glitter - Intercâmbio DF & BA	66	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	13º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0327	Módulo II	Música	WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO	Quarteto Transversal apresenta: Hermeto Vive! - Música e Choro no Gama	65	R\$ 198.900,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	14º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0043	Módulo II	Teatro	Ludmylla Nunes Geiger	Entrelaços - Cartografias da Meia Noite	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	15º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0313	Módulo II	Música	GUSTAVO HENRIQUE DURÃES FONSECA	BANDA AMAZING - DE BRASÍLIA PARA O MUNDO	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	16º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0268	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Fontele Studios LTDA	Selo Fontele Studios	65	R\$ 199.911,23	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	17º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0136	Módulo II	Música	Di Stéfano Wolf Bazilio	Baru Jazz Festival	65	R\$ 199.999,43	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	18º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0237	Módulo II	Dança	Bruno Alves de Andrade	Brasília em Dança	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	19º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0428	Módulo II	Música	Claudio Alencar Costa	MÚSICA NO JARDIM	65	R\$ 199.550,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	20º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0275	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	GUSTAVO RODRIGUES RABELO	ACONTECÊNCIAS POÉTICAS	65	R\$ 199.936,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS CEAC VENCIDO
II.RII.0024	Módulo II	Teatro	Ana Lúcia Miranda de Assis	LABORATÓRIO DE NARRATIVAS VIVAS - GRANDES AUTORES DO TEATRO BRASILEIRO	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	21º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0491	Módulo II	Cultura Hip Hop/Arte Urbana	Filipe da Costa	Projeto Eficientes - Arte, Cultura Hip-Hop Inclusiva, e Cultura de Paz Na Escola.	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	22º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0270	Módulo II	Teatro	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS LTDA	Pé na inclusão - Acessibilidade na Arte	65	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	23º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0443	Módulo II	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	INSTITUTO SE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS PARA RESULTADOS LTDA - ME	FALA CULTURA: IDEIAS QUE MOVEM O DF	64	R\$ 199.762,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	24º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0091	Módulo II	Teatro	Ilgner Franz Boyek	Tudo é Teatro, Tudo é Simone Reis	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	25º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0041	Módulo II	Teatro	Abigail Castilho de Andrade	Ecos - A Trilogia	64	R\$ 198.400,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	26º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE

II.RII.0109	Módulo II	Música	Edilza Rosa Ribeiro	Falando de Amor – Experiência Poético-Musical	64	R\$ 184.150,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	27º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0388	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Ayanna Duran	Canoa de Saberes	64	R\$ 149.450,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	28º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0103	Módulo II	Artesanato	KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS	ENLACE DAS ARTEIRAS	64	R\$ 196.430,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	29º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0254	Módulo II	Rádios e TVs educativas e Culturais (sem caráter comercial)	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	EIXOENCENA: RADIOTEATRO SOBRE A MODERNA DRAMATURGIA BRASILEIRA DE NELSON RODRIGUES E ARIANO SUASSUNA E AS HISTÓRICAS SALAS DE TEATRO DE BRASÍLIA	64	R\$ 199.980,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	30º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0045	Módulo II	Teatro	Lumiato Produções Artísticas Ltda	SOPRO	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	31º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0445	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Daniel Santos e Costa	Cultura Indígena nas Escolas	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	32º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0315	Módulo II	Produção Cultural	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	FESTIVAL CORDAS DA VIDA 2026	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	33º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0461	Módulo II	Teatro	Cristina Mayumi Nagase	Príncipe VR	64	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	34º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0478	Módulo II	Teatro	Lucas Mattoso Ribeiro de Andrade	A Casa ou o Nome que Resta - Montagem	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	35º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0097	Módulo II	Ópera e Musicais	G&R Produções Artísticas Ltda	FANTASMA DA ÓPERA	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	36º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0364	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Ivone de Oliveira Teixeira	Projeto "Palavra-Imagem e as Ambições de um Trabalho Imaterial: um livro performático"	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	37º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0274	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Academia de Letras de Taguatinga - ATL DF	II Antologia da ATL	63	R\$ 199.938,53	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	38º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0342	Módulo II	Música	Beco da Coruja Produções LTDA ME	Cerrado Jazz Festival	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	39º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0343	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Hugo Costa Gomes	Joga Tinta – Vamos Colorir o Park Way	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	40º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0123	Módulo II	Teatro	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos.	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	41º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0162	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Regina Lourenço David	Mostra Cultural Raízes Ancestrais: do terreiro à rua - 2ª Edição	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	42º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0386	Módulo II	Música	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Festival Além do Quintal	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	43º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0160	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Erico Grassi Cademartori	Canteiro do Samba – No Banban	63	R\$ 199.985,60	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	44º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0430	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Paulo Avelino da Silva	3º Festival de Cultura Popular do Gama	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	45º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0257	Módulo II	Arte Técnica	Andrey do Amaral dos Santos	Crash Boom - Economia Criativa e Arte Técnica	63	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	46º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0170	Módulo II	Música	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	ACORDES DA VIDA - CULTURA NEGRA	62	R\$ 199.999,97	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	47º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0329	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Gabriel Pereira de Sousa Nascimento	Festival de Cultura Popular de Sobradinho	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	48º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0369	Módulo II	Design e Moda	Salviana Ribeiro de Pinho	CONEXÃO - Moda, Arte e Beleza	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	49º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0235	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Clarice Gonçalves Lima	Corpo paisagem	62	R\$ 200.000,00	APTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	50º SUPLENTE POR CRITÉRIO DE DESEMPATE
II.RII.0338	Módulo II	Cultura Hip Hop/Arte Urbana	FRANCISCO PESSANHA NETO	SKATE SOUND SYSTEM	62	R\$ 200.000,00	APTO	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS POR CRITÉRIO DE DESEMPATE

Brasília/DF, 17 de Março de 2026

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

Processo nº 00150-00001115/2026-36. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa ANTARES SP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.552.127/0001-49, neste ato representada por MARIA RITA OSÓRIO STUMPF, na qualidade de administradora da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação artística direta da Pianista Solista Valentina Lisitsa, para se apresentar no evento CONCERTO SÉRIE “OS COMPOSITORES” SERGEI RACHMANINOV, a ser realizado no dia 19/03/2026, em Brasília, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, às 20h, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 1. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2026NE00099. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 17 de março de 2026. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MARIA RITA OSÓRIO STUMPF.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 126/2024
PROCESSO Nº 00150-00002607/2024-87

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o(a) AGENTE CULTURAL, DCFN PRODUÇÕES DE CINEMA E VÍDEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.615.125/0001-64, representado por NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 126/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 126/2024 até 03/05/2028, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (196360413). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 16 de março de 2026. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00107

PROCESSO nº 00150-00002776/2026-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 32.274.485/0001-06. Do Objeto: COPO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: PARA ÁGUA, CONFECCIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. ITEM: 001. QUANTIDADE: 500. UNIDADE: PACO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,95. VALOR TOTAL: R\$ 1.975,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00108

PROCESSO nº 00150-00002770/2026-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.298.147/0001-39. Do Objeto: ITEM: 001. QUANTIDADE: 100. XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, EM PORCELANA BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,20. VALOR TOTAL: R\$ 920,00. ITEM: 002. QUANTIDADE: 100. XÍCARA, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, EM PORCELANA BRANCA, EMPILHÁVEL, COM

PIRES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00. ITEM: 003. QUANTIDADE: 5.000. COPO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: PARA CAFÉ, CONFECCIONADO A PARTIR DE QUALQUER MATERIAL ATÓXICO, DESDE QUE SEJA COMPROVADAMENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90. VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00109

PROCESSO nº 00150-00001675/2026-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 006.***.***.88. Do Objeto: CONCESSÃO DE 5,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOUTHWEST 2026, A SER REALIZADO EM AUSTIN/TEXAS (EUA), BEM COMO A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ESTRATÉGICAS COM PARCEIROS INSTITUCIONAIS DO EVENTO, NO PERÍODO DE 17/03/2026 A 22/03/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 9.681,07 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2026.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2024

PROCESSO: 00150-00008579/2023-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSSA DE ABREU VILELA: Nota de Empenho nº 01150/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 159/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 529 (quinhentos e vinte e nove) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “JUGULAR”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAÍSSA DE ABREU VILELA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2024

PROCESSO: 00150-00007115/2023-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESTER TRINDADE DA CRUZ: Nota de Empenho nº 00048/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 241/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Memórias do Cuidado”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ESTER TRINDADE DA CRUZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 270/2025

PROCESSO: 00150-00008903/2024-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roberto Vieira Pessanha: Nota de Empenho nº 00139/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 270/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Festival Ragga Brasil”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Roberto Vieira Pessanha.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2025

PROCESSO: 00150-00007401/2024-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Cavalcanti Clemente da Silva: Nota de Empenho nº 081/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 314/2025, VALOR: 99.969,86 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Mais Cultura nas Escolas 2ª ed”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Victor Cavalcanti Clemente da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 353/2025

PROCESSO: 00150-00009427/2024-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO CÉSAR WERLON DO NASCIMENTO SILVA: Nota de Empenho nº 00227/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 353/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em

epígrafe, para a conclusão do projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL EM TRIO-ELÉTRICO – SATANIQUE SAMBA TRIO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANTONIO CÉSAR WERLON DO NASCIMENTO SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 393/2024
PROCESSO: 00150-00007118/2023-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KRISHNA F. PASSOS: Nota de Empenho nº 00049/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 393/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 213 (duzentos e treze) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Festival Som e Luz - Eixo do Fora Vol. 6"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: KRISHNA F. PASSOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 399/2025
PROCESSO: 00150-00008289/2024-68; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA: Nota de Empenho nº 00186/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 399/2025, VALOR: 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A ARTE SALVA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 413/2025
PROCESSO: 00150-00008319/2024-36; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KLAUDY TELES GONÇALVES: Nota de Empenho nº 00202/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 413/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "101 DISCOS DE BANDAS DE BRASÍLIA PARA LER OUVIR ANTES DE MORRER"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: KLAUDY TELES GONÇALVES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG

Notifica-se o Sr CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA, representante da OSC GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.426/0001-08, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00002353/2026-69. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 99/2023, referente ao projeto "Tudo o que Fizerdes ao Menor", cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da ausência de comunicação da OSC com a Gerência de Prestação de Contas e atraso injustificado da prestação de contas. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2026

PROCESSO n.º 00431-00004295/2026-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COLETIVO DA CIDADE. DO OBJETO: cessão de uso do veículo tipo micro-ônibus adaptado, com capacidade 21 passageiros, motorista e 1 cadeirante, motorização 140 CV, 1 elevador 250 kg; PLACA: RET1E86; no valor de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais); TOMBAMENTO: 00001.594.357. DA VIGÊNCIA: período indeterminado, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 05/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Desenvolvimento Social: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade: GIULIA BEDE BOMFIM.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00000232/2026-46. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 12/2026 - ADASA/SGP (195768375), Nota Jurídica n.º 19/2026 - ADASA/AJL (195956332) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, referente a participação de 02 (dois) servidores no evento: Governança das Parcerias Público-Privadas para os Serviços de Esgotamento Sanitário no Contexto do Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - A Experiência Francesa; nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), a despesa ora pretendida está compatível com a proposta do PPA - 2024-2027 e não infringe qualquer dispositivo da LDO e PPA. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (196467914), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 26, de 17 de março de 2026. Raimundo Ribeiro.

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000506/2026-05, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 004/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de Resolução que homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2026 – RTA/2026, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, com vigência a partir de 1º de junho de 2026.

DATA: 07 de abril de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-004-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 07/04/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima chamada, de candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, em décima chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, indicadas abaixo, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A relação encontra-se organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF e a respectiva nota final.

1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

38; BRUNO TONIOLO LORENSI; 004.*.*-20; 36,10/ 39.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 140; ANDRE FELIPE RODRIGUES BANDEIRA; 033.*.*-35; 37/141; RAFAEL DA SILVA GUILHERME; 064.*.*-01; 37.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 20 de março de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d90606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/>) disponível no site www.ibram.df.gov.br;

2.2. O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatas que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar/>;

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 19 de março de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d90606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 04/2025, instituída pela Instrução nº 195, de 07 de outubro de 2025, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 7 do edital, que trata do julgamento, da seleção, da convocação dos selecionados e dos recursos, referente à Área 03 – Comercialização de Hambúrguer (próximo ao recinto do rinoceronte – 51,30 m²),

considerando a desistência do primeiro colocado, formalizada conforme documentação constante nos autos, em especial o Despacho FJZB/GAB (ID: 194723976), torna público a convocação da segunda colocada na ordem de classificação do Chamamento Público nº 04/2025, Cláudia Gomes de Souza Nascimento, CPF nº 006.***.***-03, referente à Área 03, para que manifeste interesse e apresente a documentação necessária à formalização do instrumento de autorização/contrato, conforme as regras previstas no edital. A documentação deverá ser apresentada por meio do Núcleo de Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, no prazo de 03 (Três) dias corridos, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.005/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00009308/2025-12

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para pretensa aquisição de materiais e equipamentos específicos para os cursos na área da beleza - maquiagem, depilação, extensão de cílios, henna e micropigmentação destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Sagrou-se vencedora dos Grupos 1 e 3 a empresa TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.673.873/0001-30, com proposta homologada no valor total de R\$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais). A empresa UNHA & COR COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.513.233/0002-71, sagrou-se vencedora dos Grupos 2 e 5, com proposta homologada no valor total de R\$ 552.450,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Sagrou-se vencedora dos Grupos 4 e 6 a empresa AAZ COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.449.518/0001-84, com proposta homologada no valor total de R\$ 700.500,00 (setecentos mil e quinhentos reais). A empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.920.249/0001-25, sagrou-se vencedora dos Grupos 7 e 8, com proposta homologada no valor total de R\$ 749.120,00 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais). O valor global licitado perfaz o montante de R\$ 2.404.270,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e setenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000855/2008. Decisão DIRET nº 136/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 95/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: IMPERMEÁVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 10.***.***/****-65. OBJETOS: LOTES 09, 10, 11 E 12 - CONJUNTO 09 - TRECHO 05 - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHER" - Setor de Indústria e Comércio - SANTA MARIA - RA-XIII-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) para cada lote, totalizando: R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 136/2026: R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais) para cada lote, totalizando: R\$ 13.640.000,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Daniela Fernandes Pontes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00003783/2019-37. Decisão DIRET nº 1041/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra (CDU-C) nº 102/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E RELIGIOSA ILE AXE IYA MAGBA BIOLA - CNPJ: 21.***.***/****-12. OBJETO: QUADRA 09, CONJUNTO 32, ÁREA ESPECIAL 01, DO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Portaria nº 07/2020-SEUDH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; art. 7º, do Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.050,57 (três mil e cinquenta reais e cinquenta e sete

centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1041/2025: R\$ 2.033.717,83 (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Jesus Torres Maia.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00008481/2022-51. Decisão DIRET nº 1042/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra (CDU-C) nº 72/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.***.***/*-02. OBJETO: área denominada faticamente SHA, CONJUNTO 4, ÁREA ESPECIAL 01 - ARNIQUEIRA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Portaria nº 07/2020-SEDUH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; art. 7º, do Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1042/2025: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Wulmar Lopes Vaz.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0073-005078/1990. Decisão DIRET nº 1013/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra (CDU-S) nº 29/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 60.***.***/*-11. OBJETO: área denominada Chácara 21, do Núcleo Rural Vargem da Benção, (Chácara Manacá) Parte 5, no Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1013/2025: R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões, quatrocentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Vanderlei Siqueira dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000052/2001. Decisão DIRET nº 095/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 84/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEICULARES LTDA - CNPJ: 26.***.***/*-80. OBJETO: LOTE Nº 34 (TRINTA E QUATRO), CONJUNTO 23 (VINTE E TRÊS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 685,13 (seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 095/2026: R\$ 342.566,59 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Vornes Simões Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000127/1999. Decisão DIRET nº 101/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 112/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: GRANEDO DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - CNPJ: 03.***.***/*-86. OBJETO: LOTE Nº 29, DA QUADRA 08, DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, SOBRADINHO-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 371,49 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 101/2026: R\$ 185.744,15 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdeci José de Andrade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000200/2006. Decisão DIRET nº 190/2023. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 040/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 029/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 17.***.***/*-01. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COEP nº 114/2022. OBJETO: Lote nº 640, da Rua 03, Trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, desta Capital. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Leticia de Avila Carvalho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000224/1999. Decisão DIRET nº 090/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 115/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: LEÃO DAS BICICLETAS LTDA ME - CNPJ: 01.***.***/*-38. OBJETO: LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 03, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 090/2026: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antonio Eudes Menezes de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000236/1998. Decisão DIRET nº 071/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 75/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JOÃO NELITON DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 02.***.***/*-37. OBJETO: LOTE Nº 34 (TRINTA E QUATRO), CONJUNTO 17 (DEZESSETE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 266,64 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 071/2026: R\$ 133.322,47 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Neliton de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000287/1993. Decisão DIRET nº 012/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 66/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SAPECA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 38.***.***/*-39. OBJETO: LOTE Nº 08, DO CONJUNTO "K", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 012/2026: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José Ulisses Brito da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000419/1998. Decisão DIRET nº 069/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 78/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: PATRÍCIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA. ME - CNPJ: 72.***.***/*-64. OBJETO: LOTE Nº 03, DA RUA 18, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 526,51 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 069/2026: R\$ 263.253,85 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:

Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Therezinha Seixas Alves e Pedro Paulo Seixas Alves Máximo Reis.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000433/1992. Decisão DIRET nº 093/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 101/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SALU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME - CNPJ: 32.***.***/*-87. OBJETO: LOTE Nº 10, DO CONJUNTO "F", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 093/2026: R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Saluel de Moura Pinheiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000484/1999. Decisão DIRET nº 126/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 93/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: PHB ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 25.***.***/*-45. OBJETO: LOTE Nº 28 (VINTE E OITO), CONJUNTO 3 (TRÊS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 267,26 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 126/2026: R\$ 133.628,88 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Izabel Braga.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000721/1992. Decisão DIRET nº 087/2026. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 87/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 018/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e ARTE VIVA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 55.***.***/*-91. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 371/2025. OBJETO: LOTE 09, DO CONJUNTO "A", DA QUADRA 03, DO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DESTA CAPITAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Ana Cecília de Oliveira Daniel Martins.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000740/1992. Decisão DIRET nº 065/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 100/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ELETROGUARÁ - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA. ME - CNPJ: 12.***.***/*-87. OBJETO: LOTE Nº 02, DO CONJUNTO "N", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 367/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 065/2026: R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Luzia Rocha de Cerqueira e Antônio Chaves de Cerqueira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000856/1999. Decisão DIRET nº 088/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 94/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: BUFFET E SORVETES TETÉIA LTDA. ME - CNPJ: 38.***.***/*-81. OBJETO: LOTE Nº 05, DA RUA 10, DO PÓLO DE MODA, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 525,09 (quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 088/2026: R\$ 262.547,44 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:

Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Mardônio Marinho Pimenta e Antonia Mesquita Costa Pimenta.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000874/2001. Decisão DIRET nº 1053/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 88/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 146/2006. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e SIMAIAS OLIVEIRA SILVA ME (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 04.***.***/*-41. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 305/2025. OBJETO: LOTE 04, CONJUNTO "D", ÁREA COMPLEMENTAR 219 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Simaias Oliveira Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001234/2000. Decisão DIRET nº 1030/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 77/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: VALDIR JOSÉ DE ARAÚJO ME - CNPJ: 03.***.***/*-59. OBJETO: LOTE 06, CONJUNTO "S" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 120,86 (cento e vinte reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1030/2025: R\$ 60.430,60 (sessenta mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdir José de Araujo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001498/1990. Decisão DIRET nº 014/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 042/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: EROTIDES ALVES DE MOURA FILHO - CNPJ: 33.***.***/*-61. OBJETO: Lote nº 03, do Conjunto "C", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 014/2026: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Erotides Alves de Moura Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001557/1990. Decisão DIRET nº 015/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 85/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA'S BURGUER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ALUGUEL DE SALÃO DE FESTAS LTDA - CNPJ: 05.***.***/*-50. OBJETO: LOTE Nº 14, DO CONJUNTO "B", DA QOF, QUADRA DE OFICINAS, DA CANDANGOLÂNDIA, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 342/2025-COPEP-DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 015/2026: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Dinalva da Silva Falinski.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001591/2001. Decisão DIRET nº 102/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 91/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA LIDUINA ALVES PIRES ME - CNPJ: 04.***.***/*-34. OBJETO: Lote nº 19, Conjunto 4, Área de Desenvolvimento Econômico, Quadra 200, Recanto das Emas, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 102/2026: R\$ 124.705,63 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Liduina Alves Pires

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002605/1999. Decisão DIRET nº 1031/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 71/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CLEITON REIS DE ÁVILA MECÂNICA AUTOMOTIVA - CNPJ: 34.***.***/*-00. OBJETO: Quadra 03 (três), Conjunto "B", Lote 04 (quatro) - Setor de Desenvolvimento Econômico - Centro Norte - Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 247,58 (duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1031/2025: R\$ 123.789,62 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Cleiton Reis de Ávila.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002662/1999. Decisão DIRET nº 1036/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 69/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CAIO RODRIGUES DE FREITAS - CNPJ: 39.***.***/*-08. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO "C", LOTE 15 (QUINZE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 252,08 (duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1036/2025: R\$ 126.042,29 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Caio Rodrigues de Freitas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002759/1999. Decisão DIRET nº 068/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 92/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: SERRALHERIA J ZILENO LTDA - CNPJ: 53.***.***/*-23. OBJETO: QUADRA 02 (DOIS), CONJUNTO "B", LOTE 21 (VINTE E UM) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 408,91 (quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 068/2026: R\$ 204.457,01 (duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Lourdes Feitosa Zileno.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002949/2000. Decisão DIRET nº 091/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 79/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JHOVANEY L. F. DE SOUZA ME - CNPJ: 53.***.***/*-01. OBJETO: LOTE 04, CONJUNTO "B" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 334/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 091/2026: R\$ 63.343,85 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jhovane Linhares Florêncio de Souza.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000671/2010. Decisão DIRET nº 160/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 108/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CASA ARTE EVENTOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 61.***.***/*-51. OBJETOS: QUADRA 05(CINCO), LOTES 01, 03 e 05, SETOR INDUSTRIAL "I" - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 160/2026: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para cada lote. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso. P/CONCESSIONÁRIA: Ildevan Barboza da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00003147/2022-61, Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 17/03/2026 a 16/03/2028. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 17/03/2026. Assinatura: 16/03/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela FPMB: JOSIMAR SANTOS ROSA, Diretor.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-0006042/2026-98. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA – CIA LÁBIOS DA LUA. Objeto: Cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações culturais, artísticas e socioeducativas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e da difusão de direitos junto às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica atendidas pela DPDF. Valor: O presente acordo não prevê transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 12 (doze) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado. Assinatura: 16/03/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CIA LÁBIOS DA LUA: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica. O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: MARIO NOGUEIRA ISRAEL; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001902/26-32; Beneficiário: ALINNE PATRICIA DE ANDRADE CARVALHO E SILVA; Evento: Reunião sobre Boas Práticas em Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Local: João Pessoa (PB); Período do evento: 09/04 a 10/04/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001902/26-32; Beneficiário: DANILO SILVA BEZERRA; Evento: Reunião sobre Boas Práticas em Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Local: João Pessoa (PB); Período do evento: 09/04 a 10/04/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001902/26-32; Beneficiário: ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE; Evento: Reunião sobre Boas Práticas em Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Local: João Pessoa (PB); Período do evento: 09/04 a 10/04/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001902/26-32; Beneficiário: EUSTAQUIO RABELO DE SOUZA; Evento: Reunião sobre Boas Práticas em Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; Local: João Pessoa (PB); Período do evento: 09/04 a 10/04/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL

CONCRETA SAMAMBAIA
SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDAAVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO
E COMPROMISSO - LAC

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 04/2026, para a atividade de usina de produção de concreto, no endereço: ADE CONJUNTO 02 LOTE 03. Região Administrativa de Samambaia. Processo: 00391-00000602/2026-11. CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL – SINDESEI/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2026, às 9h (1ª convocação) e às 9h30 (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831, Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70340-907, para deliberar sobre: 1) Leitura e aprovação da Prestação de contas do ano de 2025; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF 16 de março de 2026.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 | NIRE 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de março de 2026, às 11 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. CONVOCAÇÃO: por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas páginas 81, 106 e 110, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 04, 04 e 04, respectivamente das edições dos dias 11, 12 e 13/02/2026 de ambos os jornais. PRESENÇA: Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. Bruno Cunha Dutra Silveira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: 1. Da AGE: 1.1 – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 1.2 – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, considerando a proposta apresentada pela Administração, e sobre o cronograma de pagamento da distribuição de dividendos de parte das Reservas de Lucros, deliberada na 41ª AGE realizada em 15/12/2025; e 1.3 – Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2026/2028. 2. Da AGE: 2.1 – Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes DELIBERAÇÕES: 1 – Na AGE: 1.1 – Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 1.2 – Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 71.686.980,01, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizado: a) dispensar a constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social; b) realizar a retenção de lucros no valor de R\$ 1.242.415,60 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia; c) constituir reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 5.111.737,72, proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; d) distribuir dividendos, no valor total de R\$ 65.332.826,69, correspondente a R\$ 0,8166603 por ação ordinária, devendo ser deduzida a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025, realizada nos termos da deliberação dos acionistas na 41ª Assembleia Geral Extraordinária (41ª AGE) de 15/12/2025, no valor de R\$ 53.000.000,00, correspondendo 0,6625000 por ação ordinária, e deduzidos ainda os juros sobre o capital próprio pagos durante o exercício, no valor de R\$ 12.332.826,69, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2025, e realizar o respectivo crédito/pagamento devido àqueles que estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, também na forma deliberada na referida 41ª AGE, acima; e e) realizar o pagamento dos dividendos distribuídos referente a parte das Reservas de Lucros na forma deliberada na 41ª AGE de 15/12/2025, de acordo com o Cronograma de Pagamentos constante do Demonstrativo de Distribuição de Dividendos arquivado na sede da Companhia. Encontram-se arquivados na sede da Companhia: a) O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Cronograma de Pagamento e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2025; e b) O Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Cronograma de Pagamento de Parte da Reserva de Lucros. e 1.3 – Reeleger, para o biênio 2026/2028, com mandato até a posse dos substitutos que forem eleitos em 2028, ou até 30/04/2028, o que ocorrer primeiro, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: Presidente: Nelson Piquet Souto Maior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº 2**.*84-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.***.***-49; Vice-Presidente: Geraldo Piquet Souto Maior, brasileiro, com união estável por escritura pública com regulação patrimonial, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício

Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº 0**.*97-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-20; e Conselheiro Independente: Jorge Kersul Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, Major Brigadeiro do AR R/1, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço no Condomínio Solar Brasília, QD **, CJ **, LT **, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-349, portador do documento de identidade nº 2**.*08, emitido pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, expedido em 04/06/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.***.***-10. Todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo nº 147 da Lei nº 6.404/76. 2 – Na AGE: 2.1 – Fixar, até nova deliberação, em até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, cuja distribuição entre os respectivos integrantes será definida pelo Conselho de Administração. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 12 horas e 17 minutos do dia 12 de março de 2026. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas nº 69 (frente e verso), 70 (frente e verso) e 71 (frente e verso) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia) Geraldo Piquet Souto maior (Secretário da Assembleia) e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representada por Adilson Tinoco Thomaz, D.I. nº 20670876 SSP/SP. NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2992882 em 12/03/2026 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 40281347000174 e protocolo DFE2600074401 - 12/03/2026. Autenticação: 47434A96EA435CE3A8F34A474CF7821EC5CC3A. Fabianne Raissa da Fonseca -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/075.143-0 e o código de segurança xQ4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados e não filiados, associados e não associados, para AGE para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no Setor Comercial Sul - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54 - Brasília-DF, no dia 24 de março de 2026, terça-feira, às 09:00 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 09:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação, negociação, deliberação e aprovação da Proposta de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Securitários no Distrito Federal, para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, Brasília/DF, 16 de março de 2026.

JACKSON DE MELO PRATA
Presidente do SINCOR-DF

GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 145/2020 - IBRAM/PRESI para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP na Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-003. Processo: 00391-00020822/2017-71 GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA CNPJ: 05.454.390/0001-93.

SINETUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL – SINDETUR/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA AS EMPRESAS ASSOCIADAS, para AGE a realizar-se no dia 24/03/2026 às 10h (1ª convocação) e 10h30 (2ª convocação), online pelo aplicativo Microsoft Teams, para deliberar sobre: a) Prestação de Contas do ano de 2025; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo convoca toda a categoria para a AGE, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação), para deliberar sobre: a) Instituição, eleição e delegação de poderes à comissão de negociações coletivas do segmento da categoria econômica das Empresas de Turismo do Distrito Federal, para negociar cláusulas das Convenções

Coletivas, Termos Aditivos ou Acordos e autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; b) Reajuste da Contribuição Confederativa c) Reajuste da Contribuição Assistencial que terá como base de cálculo percentual do salário mínimo vigente, para todas as empresas; d) Eleição e delegação de poderes de um representante legal e um suplente para serem conciliadores nas audiências na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical; e) Posse dos conciliadores; f) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de março de 2026.

LAMARCK FREIRE ROLIM

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal – Sindiveste/DF, Walquíria Pereira Aires, no cumprimento de sua atribuição estatutária prevista no art. 22, incisos IV e V e tendo em vista a deliberação da Comissão Eleitoral, transcorridos todos os prazos e cumpridas todas as exigências do Regulamento Eleitoral, torna público o registro de chapa única para a eleição da Diretoria Executiva e Plena, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindiveste/DF junto à Federação das Indústrias de Brasília (Fibra), para o quadriênio 2026/2030. A eleição ocorrerá no dia 22 de abril de 2026, das dez às dezesseis horas, na sede do Sindiveste/DF no SIA Trecho 2 Lote 1.125 Ed. Sesi. Composição de chapa única: Presidente: Walquíria Pereira Aires; 1º Vice Presidente: Jucimara Ribeiro Pereira; Diretor Secretário: Fernando Mendes Bezerra; Vice Diretor Secretário: Jesualdo dos Santos Neto; Diretora Financeira: Maria do Socorro Sousa Vale; Vice Diretora Financeira: Lucineide dos Santos Aquino Barroso; Conselho Fiscal (titulares): Mauro Sírio Simon, Paulo Henrique Vieira Borges e Cecília Albina Rosa de Oliveira; Conselho Fiscal (suplentes): Leila Maria Brito, Andreza Nunes de Oliveira e Sandra Maria Amaral de Araújo; Delegados Representantes junto à Fibra (titulares): Walquíria Pereira Aires e Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva; Delegados Representantes junto à Fibra (suplentes): Jucimara Ribeiro Pereira e Fernando Mendes Bezerra. Brasília/DF, 17 de março de 2026

WALQUIRIA PEREIRA AIRES

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVESTE/DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - Sindiveste/DF – Walquíria Pereira Aires, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 15 a 22, alínea “b” do Estatuto Social do Sindiveste/DF, convoca seus associados aptos com suas contribuições, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de março de 2026, segunda-feira, às 10h, na sede do SINDIVESTE/DF – SIA trecho 2 lote 1125. 1º andar sala 21 Ed. SESI Brasília, em primeira convocação, exigindo-se a maioria absoluta de associados com direito a voto, e em segunda convocação às 10h30min. do mesmo dia, com quórum de pelo menos 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Tomada e Julgamento de Contas da Diretoria relativa aos meses de janeiro a dezembro de 2025, e de janeiro e fevereiro de 2026; Aprovação dos Pareceres de Auditoria Contábil e do Conselho Fiscal. Walquíria Pereira Aires, Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de março de 2026.

WALQUIRIA PEREIRA AIRES

PREMOLDADO BRILHANTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nº 5/2026 para atividade de Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, no Gleba 03 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão Ch. 39 Reserva G Lt. 624 – Brazlândia – Brasília – DF, CEP 72701-997, Processo: 00391-00000252/2026-93. PREMOLDADO BRILHANTE LTDA.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL – COOPERATIVA COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE 5340000923-8 e CNPJ 10.756.259/0001-10, convoca seus cooperados, que nesta data são em número de 47 (quarenta e sete), para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na QNP 28 Área Especial S/N Setor P Sul - Central de Triagem – Ceilândia/DF, no dia 31 de Março de 2026, às 08horas em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 09hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda persistindo a falta de quórum legal às 10hs em 3ª e última convocação, às 11 horas, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de contas do exercício de 2025; 2. Destinação das sobras e/ou perdas; 3. Eleição do Conselho fiscal; 4. Admissão e Exclusão de Cooperados. Brasília/DF, 16 de março de 2026.

ROSELEIDE ALVES DOS SANTOS

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO/DF

EDITAL DE CHAPA REGISTRADA - ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos do art. 5º, II, do Regulamento Eleitoral, o Presidente da FECOMÉRCIO/DF, torna público que foi registrada a chapa “UNIÃO, TRABALHO E REALIZAÇÕES”.

chapa única, para concorrer às eleições, que serão realizadas no dia 29 abril de 2026, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal DO.DF, Nº 39, página 134, segunda-feira, dia 02 de março de 2026. O prazo para impugnação é de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, dirigida ao Presidente da Federação. Presidente – José Aparecido da Costa Freire – Brasília, 17 de março de 2026. COMPOSIÇÃO DA CHAPA REGISTRADA “UNIÃO, TRABALHO E REALIZAÇÕES”. Presidente: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; 1º Vice-Presidente: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR; 2º Vice-Presidente: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR; 3º Vice-Presidente: OVÍDIO MAIA FILHO; Vice-Presidente: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR; Vice-Presidente: ANTÔNIO SIMONETO; Vice-Presidente: ERIVAN DE SOUZA ARAUJO; Vice-Presidente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Vice-Presidente: GLAUCO OLIVEIRA SANTANA; Vice-Presidente: JAEEL ANTONIO DA SILVA; Vice-Presidente: LÁZARO DONIZETTI DOS SANTOS; Vice-Presidente: LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES; Vice-Presidente: TALLAL AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN; Vice-Presidente: WILLIAM VICENTE BERNARDES; Vice-Presidente Administrativo: HÉLIO QUEIROZ DA SILVA; 1º Diretor Secretário: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA; 2º Diretor Secretário: ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA; Vice-Presidente Financeiro: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; 1º Diretor de Finanças: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS; 2º Diretor de Finanças: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA; Diretor Adjunto: FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS; Diretor Adjunto: JAIR PREDIGER; Diretor Adjunto: JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO; Diretor Adjunto: LAMARCK FREIRE ROLIM; Diretor Adjunto: MARCO TÚLIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA; Diretor Adjunto: MILTON CARLOS DA SILVA; Diretor Adjunto: PERSEU IUATA COSTA; Diretor Adjunto: ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA; Diretora Adjunta: SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE; Diretor Adjunto: SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE; Diretor Suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT; Diretor Suplente: AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; Diretor Suplente: EDSON DE CASTRO; Diretor Suplente: EDUARDO PEREIRA DA SILVA; Diretor Suplente: ENNIUS MARCUS MORAES MUNIZ; Diretor Suplente: FRANCISCO SÁVIO OLIVEIRA; Diretora Suplente: HEIDE ROSE BENDER KOHNERT SEIDLER; Diretor Suplente: JOAQUIM ROBERTO BARROS DE MATOS; Diretor Suplente: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO; Diretora Suplente: LUÍZA FERNANDES BAUTISTA; Conselho Fiscal Efetivos – Primeiro: JÓ RUFINO ALVES; Segunda: BERNARDETH DE FÁTIMA SILVA MARTINS; Terceira: VALÉRIA FARIAS MORAIS; Conselho Fiscal Suplentes – Primeiro: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA FILHO; Segunda: EDIRCEIA MARIA DE OLIVERIA SOUZA; Terceiro: THIAGO MACHADO VASCONCELOS; Conselho Consultivo – Presidente: ALBERTO SALVATORE GIOVANI VILARDO; Conselheiro: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA; Conselheira: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER; Conselheiro: ÉRICO CAGALI; Conselheiro: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO; Conselheiro: HAMILTON CÉSAR JUNQUEIRA; Conselheiro: ROGÉRIO TOKARSKI; Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio Titulares - Primeiro: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; Segundo: LEONARDO MOREIRA PRUDENTE; Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio Suplentes – Primeiro: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR; Segundo: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR. O presente edital será remetido a todos os sindicatos filiados e afixado na sede da entidade.

Brasília/DF, 17 de março de 2026

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS AUTONOMOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

O presidente do SINDMOTO/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca os motociclistas profissionais do DF em sua sede provisória, sito: SCS quadra 06 edifícios Carioca 2º andar sala 212 Brasília DF, Pauta de negociação para o pleito 2026; 1) Autorização para o Sindicato Negociar Acordo Coletivo de Trabalho para a Data-Base 2026/2027; 2) Montar a pauta de reivindicações; 3) Autorização para manter a assembleia em caráter permanente até o final das negociações; 4) Autorizar a diretoria do SINDICATO a instaurar dissídio coletivo em caso de malogro das negociações; 5) Aprovação de contribuição a ser fixada pela Assembleia Geral, na forma do artigo 513, “e” da CLT, destinada à criação, ampliação e manutenção dos serviços prestados, além da manutenção da estrutura negocial sindical existente, a ser cobrada de todos os integrantes da categoria, associados ou não, mediante pagamento direto ao sindicato ou desconto em folha de pagamento, a ser feito pelo empregador, nos termos do Enunciado nº 24 da Câmara de Coordenação e Revisão - CCR do MPT e do Acórdão proferido nos autos do processo ED ARE 1018459 do Supremo Tribunal Federal, valendo esta autorização para todos os membros da categoria, associados ou não. Convoca: 1. Integrante da categoria na base territorial – Autopeças- Sindicato das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2026, às 09 00h, em primeira chamada ou em segunda chamado às 09:30 com qualquer quórum. 2. Integrante da categoria na base territorial do - SINDHOBAR – Sindicato de Hotéis Bares e Similares do Distrito Federal com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para a assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2026, às 10: 00h, em primeira chamada ou e segunda chamado às 10: 30h com qualquer quórum. Brasília/DF, 16 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO

Presidente Sindmoto/DF